

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2020



**CONFEA**

Conselho Federal de Engenharia  
e Agronomia

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	GER-SE – Gerência Regional Sudeste
AUDI – Auditoria	GFI – Gerência Financeira
Cais – Comissão de Articulação Institucional do Sistema	GIE – Gerência de Infraestrutura
CAT – Certidão de Acervo Técnico	GOC – Gerência de Orçamento e Contabilidade
Ccec – Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	GPG – Gerência de Planejamento e Gestão
CCM – Conselho de Comunicação e Marketing	GRH – Gerência de Recursos Humanos
CCSS – Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema	GRI – Gerência de Relacionamentos Institucionais
CD – Conselho Diretor	GTE – Gerência Técnica
Cden – Colégio de Entidades Nacionais	GTI – Gerência de Tecnologia da Informação
Ceap – Comissão de Educação e Atribuição Profissional	LAI – Lei de Acesso à Informação
Ceep – Comissão de Ética e Exercício Profissional	Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea
CEF – Comissão Eleitoral Federal	OEP – Ordem dos Engenheiros de Portugal
CEP – Congresso Estadual de Profissionais	Ouvi – Ouvidoria
CGU – Controladoria-Geral da União	PDV – Programa de Demissão Voluntária
CLP – Cargo de Livre Provisamento	PEC – Proposta de Emenda à Constituição
CME – Comissão do Mérito	Prodafin – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas
CNP – Congresso Nacional de Profissionais	Prodafisc – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização
CON – Comissão Organizadora Nacional	Prodesu – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua
Confea – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	Proj – Procuradoria Jurídica
Conp – Comissão de Organização, Normas e Procedimentos	SAF – Superintendência Administrativa e Financeira
Cont – Controladoria	Sedep – Setor de Desenvolvimento de Pessoas
CP – Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea	Sedoc – Setor de Documentação
Crea – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	SEG – Superintendência de Estratégia e Gestão
Gabi – Gabinete da Presidência	SEI – Sistema Eletrônico de Informações
GCI – Gerência de Conhecimento Institucional	Selog – Setor de Logística
GCO – Gerência de Comunicação	Setac – Setor de Aquisições e Contratos
GDI – Gerência de Desenvolvimento Institucional	Setap – Setor de Administração de Pessoas
GERs – Gerências Regionais	SETRP – Setor de Relações Públicas
GER-CO – Gerência Regional Centro-Oeste	SIC – Serviço de Informações ao Cidadão
GER-N – Gerência Regional Norte	SIS – Superintendência de Integração do Sistema
GER-NE – Gerência Regional Nordeste	Soea – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia
GER-S – Gerência Regional Sul	TCU – Tribunal de Contas da União

# Sumário

Mensagem do Dirigente Máximo.....	4	Desempenho.....	33
<b>1. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo.....</b>	<b>6</b>	Formação profissional.....	33
Quem Somos.....	7	Exercício profissional.....	36
Modelo de Negócio.....	8	Integração social e profissional.....	45
Estrutura Organizacional.....	10	Organização do Sistema.....	52
Principais Dirigentes.....	11	Sustentabilidade do Sistema.....	57
Principais Canais de Comunicação com a Sociedade.....	12	Gestão de pessoas.....	61
Ouvidoria.....	12	Gestão de licitações e contratos.....	62
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).....	12	<b>4. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis.....</b>	<b>64</b>
Canais de comunicação digital.....	13	Declaração do Contador.....	65
Consulta pública.....	14	Gestão orçamentária e financeira.....	67
Ambiente Externo.....	15	Evolução da execução orçamentária.....	67
<b>2. Riscos, Oportunidades e Perspectivas.....</b>	<b>16</b>	Detalhamento das despesas executadas.....	68
O controle no Confea.....	17	Resultado financeiro.....	69
Principais riscos e oportunidades.....	19	Gestão patrimonial e infraestrutura.....	70
<b>3. Governança, Estratégia e Desempenho.....</b>	<b>20</b>	Despesa com infraestrutura.....	70
Governança.....	21	Mudanças e desmobilizações.....	70
Estrutura de governança.....	21	Desfazimento de ativos.....	70
Indicadores de governança e gestão.....	23	Demonstrações contábeis.....	71
Principais ações de supervisão, controle e correção.....	24	Balanço Patrimonial.....	71
Estratégia.....	30	Balanço Orçamentário.....	72
Diretrizes.....	30	Balanço Financeiro.....	74
Participação da estrutura de governança		Demonstração do Fluxo de Caixa.....	75
na gestão estratégica.....	31	Demonstração das Variações Patrimoniais.....	76
		Notas explicativas às demonstrações contábeis.....	78

## Mensagem do Dirigente Máximo

Sem dúvidas, 2020 foi um ano desafiador marcado por reinvenções. Diante das incertezas da pandemia da Covid-19, o Confea lançou mão de iniciativas com vistas a mitigar os efeitos e impactos da crise sanitária no âmbito do Sistema Profissional. Planejamento, flexibilidade para ajustes, tecnologia e diálogo foram a base para uma *performance* de ação em prol da defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do Brasil, sempre observando os princípios éticos profissionais. Nesse sentido, este Relatório de Gestão apresenta a síntese dos resultados das estratégias empreendidas no esforço de melhor cumprir as competências legais e regimentais do Confea como instância superior da fiscalização do exercício profissional da engenharia, agronomia e geociências.

Manter a agenda de interação – sem cancelar sessões plenárias, reuniões deliberativas e encontros técnicos, transformando-os em virtuais – garantiu a unidade de ação do Sistema. Resultado dessa construção coletiva foi o estudo técnico para atualização das Diretrizes Nacionais da Fiscalização. O projeto foi elaborado com os Creas a fim de atender às atuais demandas sociais e modernizar as ações fiscalizatórias, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União. Nessa mesma linha, o Cadastro Nacional de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) foi aprimorado e passou a integrar grande parte dos dados regionais.



“O trabalho continuará em 2021 com a meta de ampliar as informações disponibilizadas com o objetivo de **constituir fonte de referência** para operações nacionais e regionalizadas.”

O trabalho continuará em 2021 com a meta de ampliar as informações disponibilizadas com o objetivo de constituir fonte de referência para operações nacionais e regionalizadas.

A articulação institucional e inserção em políticas públicas tiveram balanço positivo. Foram 81 ações parlamentares, sete acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, 20 representações em entidades públicas, sete representações em organismos internacionais e um termo de reciprocidade para mobilidade profissional. Houve avanço no projeto-piloto de certificação voltado aos engenheiros agrônomos graduados no Brasil, a ser implementado pela *American Society of Agronomy (ASA)*, com apoio do Sistema. Cinco campanhas publicitárias e 39 projetos de divulgação da marca Confea cumpriram o programa de trabalho voltado para a integração social e profissional.

Apesar da conjuntura mundial oscilante e das indefinições econômicas no País, o Confea prosseguiu em 2020 com resultados expressivos. A atuação do Plenário e do corpo funcional, em alinhamento com os colegiados e fóruns consultivos, viabilizou a adoção de medidas adequadas para manter o equilíbrio financeiro e o funcionamento não apenas da autarquia federal, mas também dos Creas. A partir desse entrosamento e esforço coletivo, a gestão estratégica do Confea reestrutura seus processos para cumprir a missão institucional com eficiência e transparência. Mais ainda: busca adequar a prestação de serviços aos valores almejados por profissionais e pela sociedade nestes novos tempos.

*Joel Krüger*  
**Joel Krüger**  
Presidente do Confea



1

# VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



**Quem somos**

**Modelo de negócio**

**Estrutura organizacional**

**Principais dirigentes**

**Principais canais de comunicação com a sociedade**

Ouvidoria

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Canais de comunicação digital

Consulta pública

**Ambiente externo**

## Quem Somos

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea é a instância superior da fiscalização do exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea e Mútua. Trata-se de entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, que constitui serviço público federal, com sede e foro na cidade de Brasília (DF) e jurisdição em todo o território nacional.

O Confea foi instituído juntamente com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) por meio do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e atualmente é regido pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprovou seu Regimento Interno. No que se refere às normas administrativas, destacamos a Portaria Administrativa nº 364, de 28 de agosto de 2015, que regulamenta a estrutura organizacional do Confea.

As atribuições do Confea estão listadas no art. 27 da Lei nº 5.194/1966 e no art. 3º do Regimento Interno.

Saiba mais > [Lei nº 5.194/1966](#) > [Regimento Interno](#) > [Portaria nº 364/2015](#)



### ▷ Propósito

Defesa dos interesses sociais e humanos relacionados aos empreendimentos profissionais e preservação dos preceitos éticos pactuados.

### ▷ Visão

Ser reconhecido como um Sistema eficaz e comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais, em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

### ▷ Missão

Atuar eficiente e eficazmente como a instância superior da verificação, da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, orientando seus esforços de agente público para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

### ▷ Valores

- Integridade, ética e cidadania;
- Ciência & tecnologia e soberania;
- Serviços de excelência à sociedade;
- Valorização profissional e funcional;
- Participação e posicionamento social.



## O Sistema Confea/Crea

O chamado Sistema Confea/Crea é o conjunto formado pelo Confea e pelos Creas atuando de forma associada e coesa em prol de um objetivo comum: zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do País, observados os princípios éticos profissionais. A intenção de se buscar essa unidade de ação é que tais órgãos fiscalizadores – que possuem, cada um, personalidade jurídica própria – trabalhem de forma sinérgica, de modo a potencializar suas entregas aos cidadãos.

Essencialmente, o Confea é o órgão central, trabalhando de forma a uniformizar a atuação do Sistema. A organização de suas atividades é orientada basicamente pelos seguintes eixos temáticos:

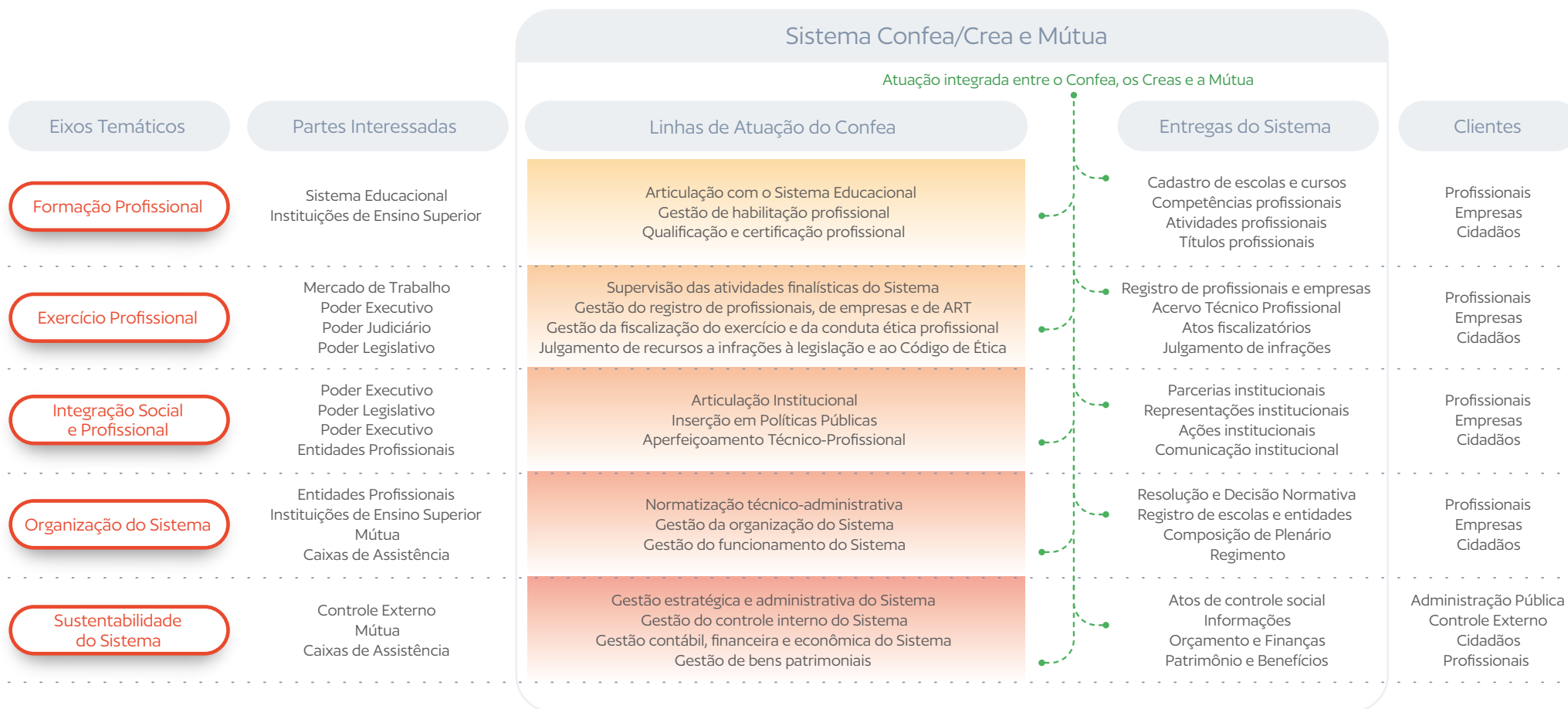
- 1) Formação Profissional;
- 2) Exercício Profissional;
- 3) Organização do Sistema;
- 4) Integração Social e Profissional;
- 5) Sustentabilidade do Sistema.

# Modelo de Negócio

O modelo de negócios de uma organização é basicamente a forma como ela cria, entrega e captura valor. O modelo deve, então, informar o valor a ser gerado, o cliente e os recursos necessários.

Antes de apresentar o modelo de negócio do Confea, entretanto, é importante perceber que nossa entrega de valor não ocorre isoladamente, mas apenas quando entendida no contexto do Sistema Confea/Crea e Mútua. Veja abaixo como se relacionam os eixos temáticos já descritos, as partes interessadas (ou *stakeholders*) e os macroprocessos do Confea, os quais interdependem da atuação dos Creas para gerar as entregas do Sistema para cada tipo de cliente:

**Diagrama do Escopo do Sistema Confea/Crea e Mútua**





Entendido esse conceito de atuação integrada do Sistema Confea/Crea, apresentamos nosso modelo de negócios:

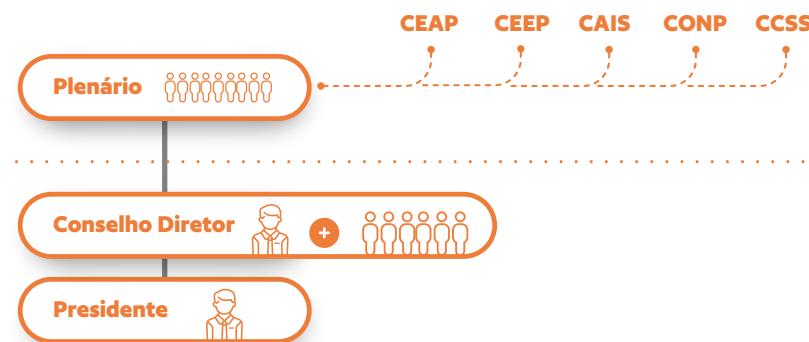


# Estrutura Organizacional

## Organização do Confea Regimento Interno (Res. 1.015/2006)

Para o desempenho de sua finalidade, o Confea é estruturado por um Plenário, constituído por 18 membros, com um suplente cada. A fim de auxiliar o Plenário nas matérias de competência específica, os conselheiros são distribuídos anualmente em cinco comissões permanentes.

No topo da cadeia de comando administrativo do Confea estão o presidente e o Conselho Diretor (CD). O CD, que auxilia o Plenário na gestão do Confea, é constituído pelo presidente, pelo vice-presidente e por cinco diretores, conselheiros federais eleitos pelo Plenário na primeira sessão ordinária de cada ano.

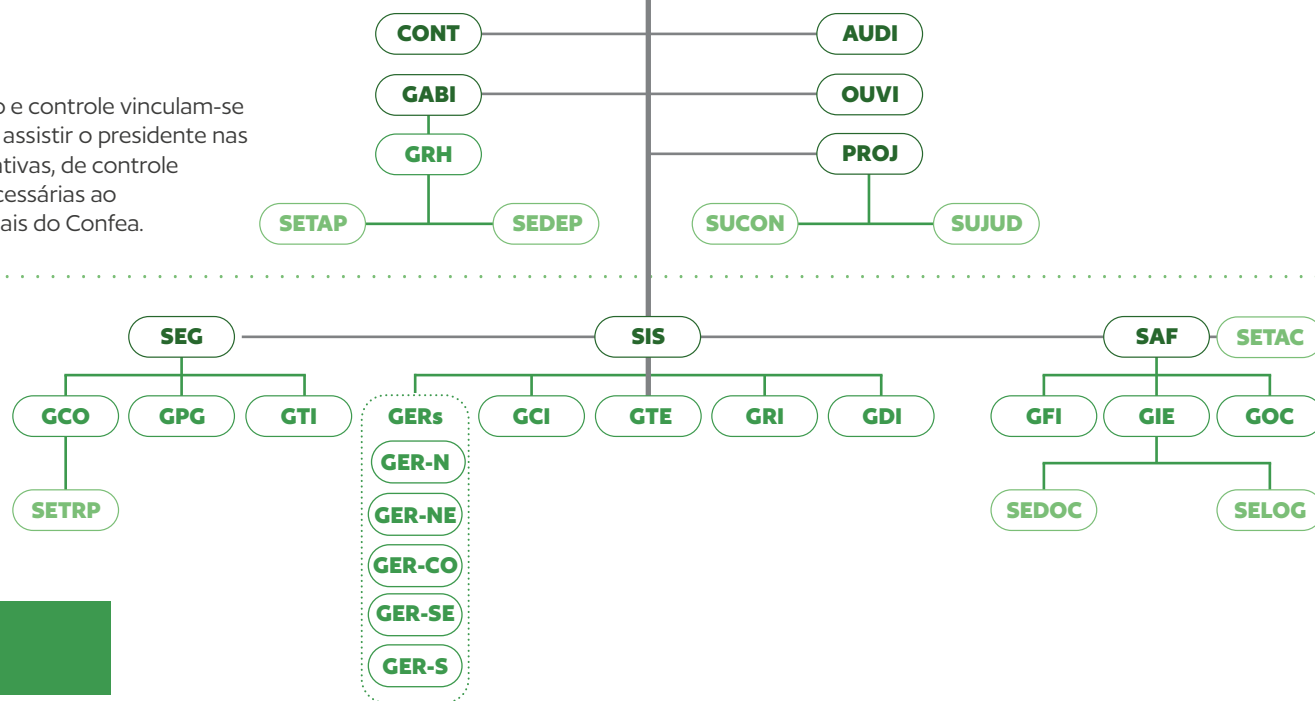


Veja a composição e as competências de cada instância regimental.

## Estrutura organizacional (Portaria 364/2015)

As unidades organizacionais de direção e controle vinculam-se diretamente à Presidência e objetivam assistir o presidente nas funções técnicas, jurídicas e administrativas, de controle e de representação política e social necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais do Confea.

As unidades administrativas vinculam-se direta e indiretamente à Presidência e têm por finalidade assistir o presidente nas funções estratégicas, técnicas, operacionais e administrativas necessárias ao funcionamento do Confea e às atividades finalísticas.



Veja os gestores e as atribuições de cada unidade organizacional.

# Principais Dirigentes


## Plenário

- ▷ **Annibal Lacerda Margon**  
Título profissional: Engenheiro agrônomo  
Representação: Goiás – Agronomia  
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021  
Suplente: José Augusto de Toledo Filho
- ▷ **Carlos Eduardo de Souza – Suplente**  
Título profissional: Engenheiro civil  
Representação: São Paulo – Engenharia Civil  
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021
- ▷ **Daniel de Oliveira Sobrinho**  
Título profissional: Engenheiro eletricitista  
Representação: Pará – Elétrica  
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022  
Suplente: Manuel José Menezes Vieira
- ▷ **Ernando Alves de Carvalho Filho - Suplente**  
Título profissional: Engenheiro mecânico  
Representação: Pernambuco – Engenharia Industrial  
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021
- ▷ **Gilson de Carvalho Queiroz Filho**  
Título profissional: Engenheiro civil  
Representação: Minas Gerais – Civil  
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022  
Suplente: Ivo Silva de Oliveira Júnior
- ▷ **João Carlos Pimenta**  
Título profissional: Engenheiro civil  
Representação: Distrito Federal – Civil  
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022  
Suplente: Maurício Canovas Segura
- ▷ **José Miguel de Melo Lima**  
Título profissional: Engenheiro eletricitista  
Representação: Ceará – Elétrica  
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022  
Suplente: Alexandre Rocha Filgueiras



- ▷ **Laércio Aires dos Santos**  
Título profissional: Engenheiro florestal  
Representação: Amapá – Engenharia Florestal  
Mandato: 01/01/2018 a 31/12/2020  
Suplente: Edmar da Silva Lopes Filho
- ▷ **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi**  
Título profissional: Engenheiro agrônomo  
Representação: Instituições de Ensino de Agronomia  
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021  
Suplente: Adriel Ferreira da Fonseca
- ▷ **Modesto Ferreira dos Santos Filho**  
Título profissional: Engenheiro eletricitista  
Representação: Rio Grande do Norte – Engenharia Elétrica  
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021  
Suplente: Railton da Costa Salústio
- ▷ **Renan Guimarães de Azevedo**  
Título profissional: Engenheiro de minas  
Representação: Paraíba – Engenharia  
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022  
Suplente: Vicente de Paula Lucena de Oliveira
- ▷ **Ricardo Luiz Lüdke**  
Título profissional: Engenheiro florestal  
Representação: Amazonas – Agronomia  
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022  
Suplente: Alzira Miranda Oliveira
- ▷ **Virgínio Augusto do Nascimento – Suplente**  
Título profissional: Engenheiro mecânico  
Representação: Espírito Santo – Engenharia Industrial  
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021
- ▷ **Zerisson de Oliveira Neto**  
Título profissional: Engenheiro de produção e mecânico  
Representação: Alagoas – Engenharia Industrial  
Mandato: 01/01/2018 a 31/12/2020  
Suplente: Oswaldo de Araújo Costa Filho

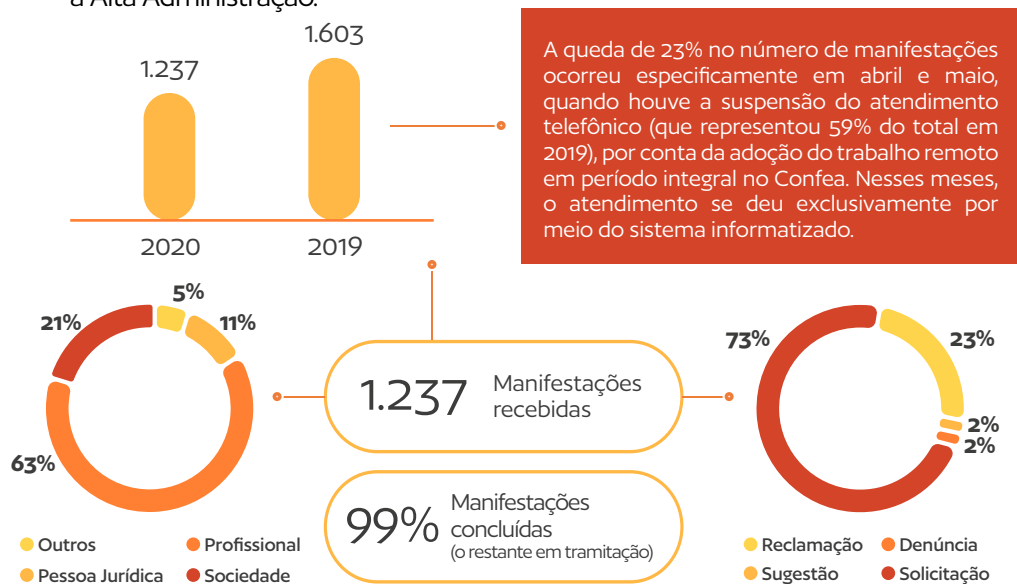
## Conselho Diretor

- ▷ **Joel Krüger (Presidente)**  
Título profissional: Engenheiro civil  
Mandato: 01/01/2018 a 31/12/2020 
- ▷ **Osmar Barros Júnior**  
Título profissional: Engenheiro civil  
Representação: Instituição de Ensino de Engenharia  
Mandato: 01/01/2018 a 31/12/2020  
Suplente: Enid Brandão Carneiro Drumond  
Função no CD: vice-presidente
- ▷ **João Bosco de Andrade Lima Filho**  
Título profissional: Engenheiro agrônomo  
Representação:  
Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2019  
Suplente:  
Função no CD: diretor administrativo
- ▷ **Carlos de Laet Simões Oliveira**  
Título profissional: Engenheiro mecânico  
Representação:  
Mandato: 01/01/2016 a 31/12/2018  
Suplente:  
Função no CD: diretor de Planejamento Estratégico
- ▷ **Ricardo Augusto Mello de Araújo**  
Título profissional: Engenheiro civil  
Representação:  
Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2019  
Suplente:  
Função no CD: diretor financeiro
- ▷ **Waldir Duarte Costa Filho**  
Título profissional: Geólogo  
Representação:  
Mandato: 01/01/2016 a 31/12/2018  
Suplente:  
Função no CD: diretor institucional
- ▷ **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**  
Título profissional: Engenheiro eletricitista  
Representação: Rio de Janeiro – Engenharia Elétrica  
Mandato: 01/01/2018 a 31/12/2020  
Suplente: titular (José Chacon de Assis)  
faleceu em 03/07/2018  
Função no CD: diretor de controle

# Principais Canais de Comunicação com a Sociedade

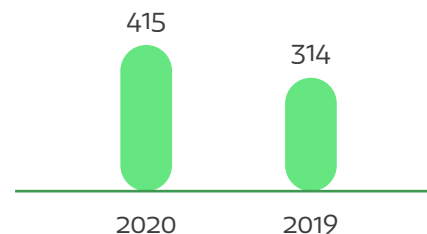
## 1 OUVIDORIA

Como canal de interação entre o Confea e seu público externo, a Ouvidoria recebe **reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios** que digam respeito ao Conselho Federal e procura transformar os pleitos dos cidadãos em oportunidades de melhoria para a organização, interagindo constantemente com a Alta Administração.

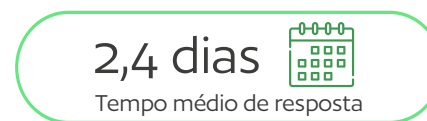
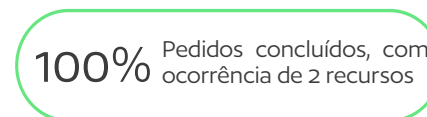


## 2 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)

Previsto no artigo 9º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC constitui um ponto de contato entre a sociedade e o Confea e visa basicamente a atender aos pedidos de acesso à informação recebidos dos cidadãos, sendo então responsável pela chamada Transparência Passiva.



Seguindo a tendência de aumento do número de pedidos de acesso à informação que percebemos nos últimos anos, em 2020 o SIC foi 32% mais utilizado que no exercício anterior. Apesar disso, não só todos os pedidos são respondidos como também em um curto prazo: em 2020 o tempo médio foi de 2,4 dias, bem inferior ao prazo legal de 20 dias. Observa-se que esse canal recebe muitas solicitações afetas à competência legal do Crea (cerca de 38% em 2020), que tratam de consulta técnica sobre registro, atribuição, anuidade, entre outros. Nesses casos, o SIC informa ao cidadão que não se trata de pedido de acesso à informação e o orienta a se reportar ao respectivo Crea.



### O cidadão dispõe dos seguintes canais de acesso à Ouvidoria:

- Atendimento pela internet.
- Correspondência para o endereço do Confea.
- Atendimento presencial.
- Atendimento telefônico por meio da linha 0800-7258545, com abrangência nacional e gratuita.

No caso de manifestações relacionadas aos Regionais, o melhor caminho para ter a manifestação atendida é entrar em contato diretamente com o Crea. Atualmente, o Sistema Confea/Crea conta com serviço de ouvidoria em 26 Creas e na Mútua.

O cidadão pode ter acesso a qualquer informação pública produzida ou sob guarda do Confea, desde que ela não se enquadre nas exceções previstas na LAI, por meio de um pedido de acesso à informação:

### Pela internet:

### Pessoalmente:

Endereço: SEPN 508 – Bloco A – Edifício Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho Brasília-DF – CEP 70740-541

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30.

### 3 CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

#### 3.1 Redes sociais

É crescente a conexão social entre o Confea e seu público de interesse, formado pelos profissionais, pela sociedade e por outras instituições. A quantidade de seguidores entre 2019 e 2020 aumentou principalmente no Instagram, no Youtube e no Twitter. A gestão das redes sociais, o planejamento de campanhas temáticas e o formato diversificado de postagens têm ampliado a expressividade e relevância desses canais de comunicação.



#### Temas que mais repercutem nas redes sociais

Aprovação e propostas de leis

Valorização das profissões

Anuidade

Fiscalização de obras

Cursos EAD

Mulheres no Sistema

Conflito de atribuições com outros conselhos de profissões

Em um ano atípico, marcado pela crise sanitária e pelo distanciamento social, a comunicação *on-line* do Confea foi estrategicamente contextualizada para fazer chegar ao público notícias e ações acerca do papel da engenharia, agronomia e geociências em defesa saúde da população e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Brasil. Para tanto, as diversas iniciativas, além de estarem presentes em matérias digitais e *posts* das redes sociais, foram reunidas no site [Engenharia do Bem](#), servindo como um grande acervo para a posteridade de soluções apresentadas pela engenharia em tempos de pandemia.

#### 3.2 Podcast

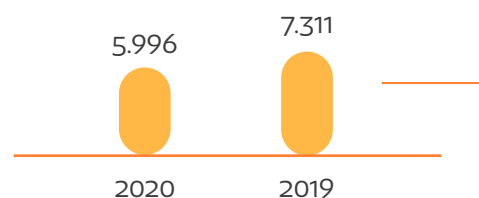
Iniciativa inovadora em 2020, o *podcast Conselho Profissional* veiculou entrevistas com especialistas sobre temas do momento, como Covid-19, apagão elétrico e licenciamento ambiental. Informações de qualidade, respostas fundamentadas e linguagem acessível dão o tom ao conteúdo compartilhado em plataforma de áudio, que pode ser ouvido pelo público a qualquer momento. Além de dar visibilidade aos assuntos relacionados ao Sistema Confea/Crea, o *podcast* entrega conhecimento à sociedade, evidencia a autoridade dos profissionais na abordagem dos temas e demonstra a contribuição das áreas de ciência e tecnologia para o progresso nacional.

#### 3.3 Boletim

O boletim semanal “Confea em Destaque” estabelece canal direto com o público de lideranças do Sistema Confea/Crea e Mútua, bem como com os interessados que se cadastram pelo site institucional e participantes da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea). Do ponto de vista estratégico, essa audiência é considerada multiplicadora de informações, com potencial de otimizar a disseminação das notícias nos fóruns relacionados à engenharia, agronomia e geociências.

Em 2020, o mix de conteúdo do boletim foi ampliado. Campanhas publicitárias, *podcast* e ações de patrocínio do Federal passaram a compor o formato, que desde 2016 era predominantemente composto por notícias do Confea e Creas. O tema fiscalização do exercício profissional também passou a ser frequente na pauta, a fim de evidenciar a atribuição do Sistema definida em lei.

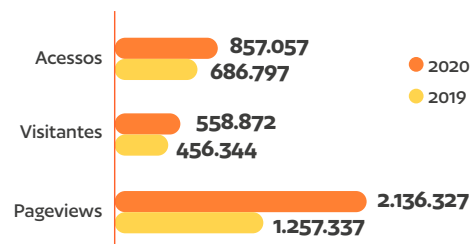
#### Inscrições no boletim



Acerca do quantitativo de inscritos (gráfico ao lado), cabe dizer que no ano de 2020 os e-mails não válidos e em duplicidade da base foram removidos do mailing para, assim, garantir boa entregabilidade do conteúdo.

### 3.4 Site

Os números do site tiveram aumento, pois a partir de 2020 passou-se a medir também os acessos ao sistema de consulta de profissionais. Nessa análise ainda não entram alguns outros serviços digitais, que são acessados por outros domínios.

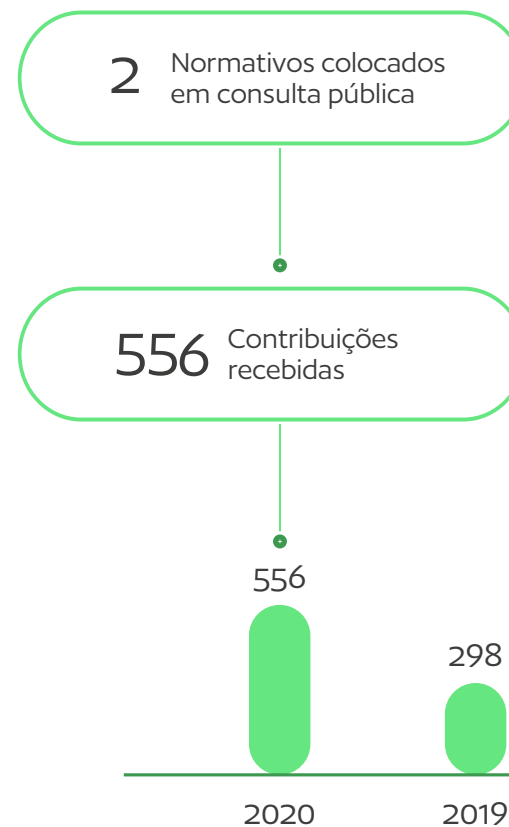


## 4 CONSULTA PÚBLICA

O sistema de consulta pública é outro canal de que o cidadão dispõe para se relacionar com a autarquia, no caso especificamente para dar sugestões em relação a atos normativos de competência do Confea e a projetos de lei afetos ao universo profissional em tramitação no Congresso Nacional.

Considerando o rito ordinário do processo legislativo de competência do Confea descrito na Resolução nº 1.034/2011, na fase de manifestação encaminha-se o anteprojeto de ato administrativo normativo para exame dos agentes competentes pelo prazo de 60 dias, abrindo-o também para consulta pública, em que podem se manifestar por meio da internet quaisquer interessados, tais como profissionais, empresas, entidades de classe, instituições de ensino e sociedade em geral. Assim, pretende-se conferir maior transparência às normas a serem adotadas pelo Confea, que podem afetar diretamente a sociedade e o universo profissional, além de contribuir para o aumento do número de contribuições críticas aos anteprojetos propostos, dando espaço à diversidade de visões sobre o assunto.

De forma semelhante, o sistema de consulta pública é ainda utilizado para coleta de manifestações de agentes e instâncias consultivas, bem como da sociedade em geral, a respeito de matérias legislativas em tramitação na Câmara Federal e no Senado da República as quais, de forma direta ou indireta, impactam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua. O normativo fica no sistema de consulta pública por até 90 dias, a depender da relevância do tema. Assim, com base nas proposições, o Confea, por meio de decisão plenária, posiciona-se sobre tais matérias do universo profissional.



O cidadão pode conferir os normativos disponíveis para manifestação, bem como as consultas públicas já encerradas por aqui.

## Ambiente Externo

Obviamente, o fato externo que mais afetou a gestão do Confea no exercício de 2020, como ocorreu no mundo todo, foi a pandemia da Covid-19, doença provocada pelo Novo Coronavírus. Em face das orientações emanadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, a partir de março o Confea lançou mão de diversas ações com vistas a mitigar os efeitos e impactos da crise pandêmica no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Para concentrar os debates e propostas nesse sentido, foi criado o Comitê de Gestão da crise decorrente da Covid-19, por meio da Portaria nº 131/2020, composto por representantes do Confea, dos Creas e da Mútua, envolvendo presidentes, conselheiros e empregados. Abaixo apresentaremos os impactos imediatos da pandemia no Confea e as medidas adotadas para tratá-los.

### Covid-19

#### Necessidade de estimular o isolamento social

- Determinação para que os Creas mantivessem as atividades de fiscalização, o efetivo exercício do poder de polícia das profissões regulamentadas, a recepção e a emissão de documentos durante o período de controle e prevenção de contaminação do Novo Coronavírus, respeitadas as determinações das autoridades competentes e resguardando a saúde e a segurança dos funcionários envolvidos;
- Adoção temporária do trabalho remoto para os empregados do Confea;
- Adoção de controles de produção laboral dos empregados, por meio de planilhas de atividades individualizadas;
- Manutenção das atividades do Confea, mesmo nos períodos críticos da pandemia, por meio do uso de ferramentas de tecnologia da informação (videoconferências, processos e trâmites digitais – SEI);
- Adoção do formato virtual para sessões plenárias, reuniões do Conselho Diretor, das Comissões Permanentes e Especiais e dos fóruns consultivos, bem como para eventos institucionais;
- Cancelamento/adiamento de algumas reuniões e eventos institucionais presenciais, entre os quais a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea);
- Suspensão temporária das vistorias *in loco* para fins de fiscalização da execução do objeto dos convênios, sendo realizadas de forma remota;
- Adoção dos protocolos de saúde recomendados pelas autoridades sanitárias para o retorno gradual às atividades presenciais na sede do Confea;
- Prorrogação de vários prazos de obrigações dos Creas para com o Confea, em função da adaptação às novas formas de trabalho surgidas no período de isolamento social.

#### Redução da atividade profissional no País

- Auxílio financeiro aos Creas, exclusivamente para o exercício de 2020, visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e à garantia da manutenção das atividades essenciais dos Conselhos Regionais;
- Aprovação da possibilidade de deliberação pelos Creas acerca da prorrogação do vencimento das anuidades, parceladas ou à vista, devidas aos Regionais por pessoas físicas e jurídicas;
- Aprovação de desconto uniforme sobre os valores corrigidos de serviços, multas e anuidades do Sistema Confea/Crea e das taxas de registro de ART para o exercício 2021, equivalente ao incremento obtido, de modo a manter os mesmos valores praticados no exercício 2020, em função dos reflexos negativos na economia provocados pela pandemia, considerando que essa medida não afetará as metas de resultados, tampouco a saúde financeira dos Creas, devido às reservas acumuladas pelo excesso de arrecadação;
- Homologação do Benefício Reembolsável Especial Covid-19 e do Auxílio Pecuniário Covid-19, ambos da Mútua, com eficácia durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional.

#### Oportunidade de contribuir para a prevenção e combate à Covid-19 no Brasil

Aprovação do mérito do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Saúde, a fim de incentivar a atuação de profissionais do Sistema Confea/Crea na prevenção e combate à Covid-19, por meio da viabilização da ART Social para projetos, execução e fiscalização de atividades vinculadas ao controle da Sars-CoV-2 pelos órgãos públicos, empresas e profissionais que atuem sem finalidade lucrativa.



2

# RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

**Visão geral do controle no Confea**  
**Principais riscos e oportunidades**





# O controle no Confea

O Modelo de Três Linhas de Defesa, elaborado por *The Institute of Internal Auditors* (IIA) e incorporado pela IN CGU/MP nº 01/2016, pretende esclarecer papéis e responsabilidades específicos e complementares no gerenciamento de riscos e controles, evitando tanto a duplicação de esforços quanto o surgimento de lacunas no processo. Cada grupo de profissionais envolvido no processo deve entender os limites de suas funções e como seus cargos se encaixam na estrutura geral de riscos e controle da organização, de forma a melhorar o funcionamento, a coordenação e as interações do modelo e, assim, aumentar sua eficácia. As três linhas de defesa podem ser assim resumidas:

- **1ª linha de defesa:** formada pelos gestores da organização, tem a função de gerenciar os riscos específicos dos seus processos de trabalho, bem como implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;

- **2ª linha de defesa:** são as áreas e profissionais de *staff* que tem como objetivo supervisionar e monitorar a gestão para que cumpram com suas responsabilidades de primeira linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para esse processo. Nesta linha se encontram os especialistas em controles internos, gestão de riscos, processos, *compliance* e outros profissionais de apoio; e

- **3ª linha de defesa:** trata-se da atividade de auditoria interna, a qual tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização, de forma a identificar e comunicar oportunidades de melhoria.

## MODELO DE TRÊS LINHAS DE DEFESA APLICADO AO CONFEA



Há de se observar que o Modelo de Três Linhas de Defesa aplicado ao Confea, acima apresentado, não foi objeto de apreciação da Alta Administração, isto é, não está formalizado, tratando-se então de uma avaliação sobre como os diversos controles se desenvolvem nos processos existentes, considerando também as atribuições das unidades organizacionais, estas sim normatizadas, por meio da Portaria nº 364/2015.

Os controles internos existentes no âmbito da primeira linha de defesa do Confea foram criados por iniciativa da Administração, em atendimento à legislação externa (constitucional e infraconstitucional) inerente ao tema, enxergando sua necessidade e relevância a fim de salvaguardar os ativos, normalmente aqueles que envolvem recursos financeiros, sendo que esses estão vinculados às atividades-meio e fim. Contamos com diversos normativos internos específicos que instituem os controles de primeira linha de defesa, tais como o regulamento de pessoal, a portaria de passagens e diárias, o manual de gestão de convênios, o manual de gestão documental, entre outros. Tais controles são, então, executados de forma descentralizada.

Quanto à segunda linha de defesa, entendemos que precisamos desenvolver a função relacionada à gestão dos riscos capazes de impactar os processos relevantes ou o alcance dos objetivos pretendidos, a qual teria o papel de normatizar, orientar e coordenar em todo o Conselho as atividades de primeira linha ligadas à identificação, medição e priorização dos riscos e implementação de controles internos em resposta a eles.

Por fim, a terceira linha de defesa é exercida pela Auditoria – Audi, conforme Portaria nº 364/2015, embora careça de reformulação nos seus procedimentos para adequação às normas mais recentes da CGU, bem como de novas ferramentas tecnológicas e de ampliação do quadro de pessoal, já que a unidade também avalia as contas dos Creas e da Mútua e passou por recente perda de empregados em razão do Programa de Demissão Voluntária (PDV), no fim de 2019.

Assim, para melhor desenvolver a função de supervisão de riscos e modernizar a auditoria interna, necessidades estas reforçadas pelo Acórdão nº 1925/2019-TCU-

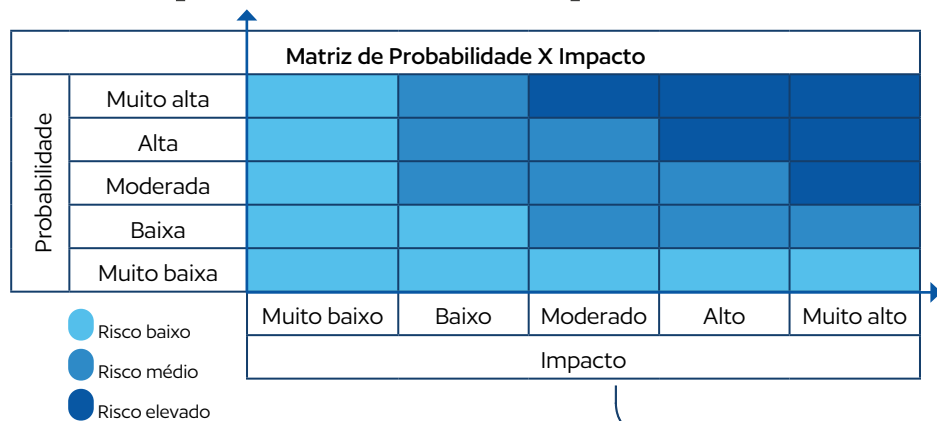
Plenário, contamos com projeto voltado para a estruturação do sistema de controle interno do Confea, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e outras normas, envolvendo definição de atribuições e papéis nos macroprocessos de gestão de riscos e controles internos e de auditoria interna. No entanto, a implantação e funcionamento dessas áreas de controle ocorrerão plenamente apenas após a reestruturação administrativa, outro projeto complexo que envolve o redesenho organizacional e a recomposição do quadro de pessoal do Confea, e por isso requererão maior tempo para sua concretização. De qualquer forma, prevemos nos anos futuros otimização geral na capacidade de controlar e de, com isso, evitar desvios impeditivos da instituição cumprir sua missão.

Observa-se, ainda quanto à figura acima, que o Confea não possui em sua estrutura de governança um Conselho de Administração, contudo, nesse caso específico, pode-se entender o Plenário Federal como um órgão de governança superior, que aprecia em última instância a gestão, com base nos reportes da auditoria interna.

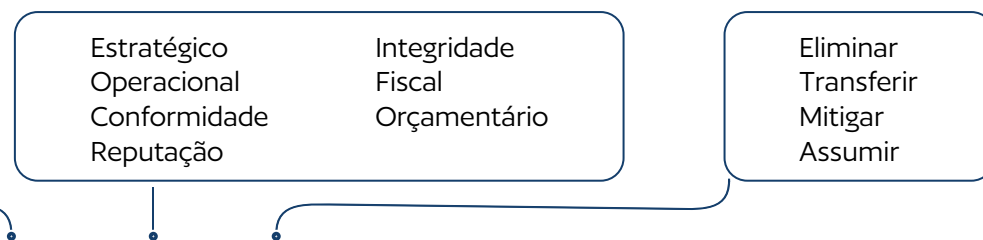
Principais ações de supervisão, controle e correção do Confea, bem como seus resultados em 2020.



# Principais riscos e oportunidades



Como dito anteriormente, o Confea ainda trabalha para organizar e implantar a função de gestão de riscos – e de forma geral o Sistema de Controle Interno –, com os regulamentos, processos e recursos necessários. Assim, o que apresentamos aqui é uma leitura pontual e *a posteriori* sobre os riscos que, embora não tenham sido identificados, classificados e tratados formalmente como tais, de certa forma suscitaram a adoção de medidas como resposta no exercício de 2020.



Descrição do risco	Descrição do impacto	Classificação	Categoria	Ação	Descrição da Ação
Perda do prazo de punibilidade dos processos éticos	Impunidade do profissional autuado e prejuízo à imagem institucional do Sistema Confea/Crea.	Médio	Reputação	Mitigar	1. Gerir os prazos de tramitação de processos éticos nos Creas e no Confea, por meio da integração dos sistemas do Confea e dos Creas.
Falta de alinhamento e integração na fiscalização executada pelos Regionais	Não atendimento de forma sistêmica às demandas sociais ou políticas públicas relacionadas às geociências, agronomia e engenharia.	Elevado	Reputação	Mitigar	1. Propor diretrizes de fiscalização integrada; 2. Gerir indicadores de fiscalização integrada.
Concessão de atribuição para o profissional sem a formação adequada	Atividade executada por profissional habilitado, mas sem competência específica.	Médio	Reputação	Mitigar	1. Articular com outros conselhos profissionais para definição de limites e sobreposições de atribuições do profissional de engenharia, geociências e agronomia.
Baixa efetividade dos resultados dos convênios celebrados com os Creas	Inadequada aplicação de recursos públicos e não atingimento dos objetivos de promoção da sustentabilidade econômica, financeira e social dos Creas e de uniformização de procedimentos no cumprimento de sua missão.	Elevado	Estratégico	Mitigar	1. Reavaliar o regulamento do Prodesu; 2. Definir e padronizar o processo de gestão do programa de fomento (diretrizes, acompanhamento e avaliação); 3. Adequar o processo de gestão de convênios (formalização, acompanhamento e prestação de contas).
Perda da capacidade de liquidez financeira dos Creas	Incapacidade de execução das suas atividades finalísticas.	Elevado	Estratégico	Mitigar	1. Valer-se do Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro – RREF para implementar medidas emergenciais e as reformas necessárias para propiciar a sustentabilidade econômico-financeira do Crea que aderir ao Regime.
Redução de produtividade em decorrência da adoção do trabalho remoto por conta da pandemia	Descumprimento de prazos, adiamento de entregas e não satisfação das expectativas dos usuários dos nossos serviços.	Médio	Operacional	Mitigar	1. Formalizar planejamento mensal de atividades e instituir planilha de atividades a ser preenchida diariamente pelos empregados em trabalho remoto.

Quanto às oportunidades, podemos citar que a pandemia da Covid-19, doença provocada pelo Novo Coronavírus, não trouxe apenas impactos negativos, como o risco supracitado pressupunha. A drástica redução do número de reuniões e eventos presenciais, principalmente, produziu

alguns efeitos positivos, tais como ganhos de agilidade na condução das matérias, especialmente no âmbito finalístico, e a redução das despesas com passagens e diárias, com infraestrutura de eventos e com horas extras pagas aos empregados.

# 3

## GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO



### **Governança**

- Estrutura de governança
- Indicadores de governança e gestão
- Principais ações de supervisão, controle e correição

### **Estratégia**

- Diretrizes
- Participação da estrutura de governança na gestão estratégica

### **Desempenho**

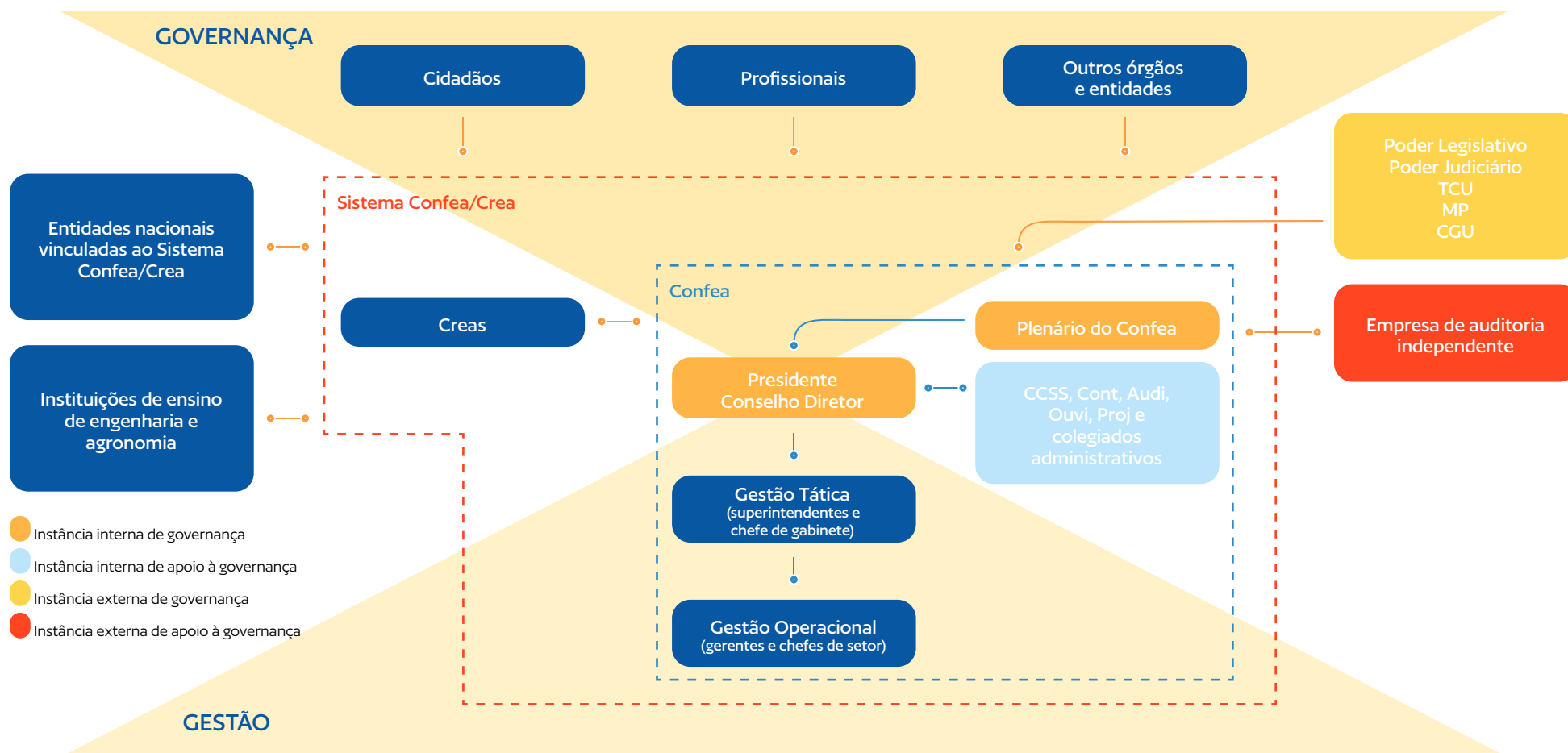
- |                                  |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Formação profissional            | Sustentabilidade do Sistema      |
| Exercício profissional           | Gestão de Pessoas                |
| Integração social e profissional | Gestão de licitações e contratos |
| Organização do Sistema           |                                  |

# Governança

## 1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

**Governança** no setor público é um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a **gestão**, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O sistema de governança reflete a maneira como diversos atores – principalmente as chamadas instâncias externas de governança, instâncias externas de apoio à governança, instâncias internas de governança

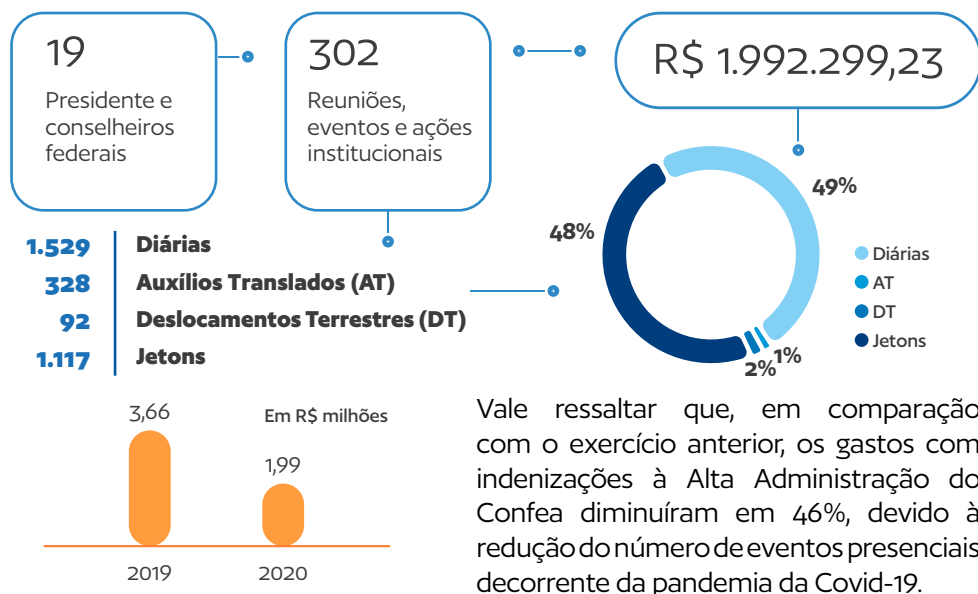
e instâncias internas de apoio à governança – se organizam, interagem e procedem para obter boa governança. A partir do modelo de sistema de governança descrito no **Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública**, elaborado pelo TCU, compreende-se que as principais instâncias de governança do Confea e suas relações são as que se apresentam na seguinte figura:



Instâncias internas de governança		
<p><b>Presidente</b></p> <p>É a instância máxima de direção do Confea, sendo suas competências listadas no art. 55 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015/2006.</p>	<p><b>Conselho Diretor – CD</b></p> <p>É constituído pelo presidente, vice-presidente e cinco diretores – sendo os dois últimos conselheiros federais eleitos pelo Plenário na primeira sessão plenária ordinária do ano – e tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea, nas esferas estratégica, institucional, administrativa, financeira e de controle.</p>	<p><b>Plenário</b></p> <p>Tem por finalidade apreciar e decidir sobre assuntos relacionados às competências do Conselho Federal, conforme disposto na Lei nº 5.194/1966. Ele é constituído pelo presidente e por 18 conselheiros federais, de acordo com a Resolução nº 348/1990, sendo sua composição renovada anualmente em um terço.</p>
Instâncias internas de apoio à governança		
<p><b>Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS</b></p> <p>É uma comissão permanente, formada por conselheiros federais designados pelo próprio Plenário, a fim de subsidiar nas matérias relacionadas ao equilíbrio e à sustentabilidade financeira do Sistema Confea/Crea e Mútua. Suas competências estão explicitadas no art. 36 do Regimento do Confea.</p>	<p><b>Controladoria – Cont</b></p> <p>É a unidade organizacional do Confea que tem por finalidade acompanhar e avaliar de forma preventiva, propositiva e educativa a gestão contábil orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional finalística e de controles internos, verificando o cumprimento da legislação e dos normativos internos e o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua. Atua mediante o acompanhamento da gestão e o gerenciamento da implementação das boas práticas de controles internos no Confea.</p>	<p><b>Auditoria – Audi</b></p> <p>Trata-se de unidade organizacional do Confea que, com atuação independente, testa e avalia a adequação da gestão contábil orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional finalística e de controles internos, bem como a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea e Mútua, auferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua. A atuação da Audi se baseia no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint), tendo como escopo a realização de auditorias proativas e reativas nas unidades que compõem o Sistema.</p>
<p><b>Ouvidoria – Ouvi</b></p> <p>É a unidade organizacional do Confea responsável por parte do controle social, atuando na mediação de demandas em última instância, depois de esgotadas as possibilidades de ação das unidades organizacionais do Confea, dos Creas ou de suas Ouvidorias, bem como na busca de respostas confiáveis para os cidadãos. Além disso, analisa as principais causas das demandas e identifica o que é preciso para que a organização aperfeiçoe seu desempenho, traduzindo as expectativas dos usuários em oportunidade de melhoria para a organização.</p>	<p><b>Procuradoria Jurídica – Proj</b></p> <p>Como unidade organizacional de direção e controle instituída na Portaria nº 364/2015, é outra instância de governança existente no Confea. Sua finalidade consiste em prover segurança jurídica e defender judicialmente o Confea e os interesses do Sistema Confea/Crea e Mútua, bem como zelar pela uniformidade de entendimento jurídico neste Federal.</p>	<p><b>Colegiados Administrativos</b></p> <p>Os colegiados para tratar de assuntos administrativos específicos também constituem instâncias internas de governança. Cada um possui regimento, composição e funcionamento próprios. São eles: Comitê Gestor de Estratégia, Conselho Gestor do Prodesu, Comitê Gestor de Tecnologia de Informação (CGTI), Conselho de Comunicação e Marketing (CCM) e Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI).</p>
<p>Veja mais sobre cada colegiado administrativo.</p>		

### 1.1 Indenizações à Alta Administração

Os mandatos dos conselheiros e presidentes do Sistema Confea/Crea são honoríficos, conforme dispõe o art. 51 da Lei nº 5.194/1966. Embora não sejam remunerados, para viabilizar seu deslocamento e participação nas diversas atividades institucionais, é efetuado, além do custeio de passagens aéreas, o pagamento de verbas indenizatórias nas modalidades de diárias, auxílios trasladados, deslocamentos terrestres e jetons.



Conforme regulamentado na Portaria nº 126/2017 e nas Decisões Plenárias nº 446/2018, nº 461/2018 e nº 629/2019, os valores unitários das verbas indenizatórias pagas ao presidente e conselheiros do Confea são os seguintes:

- Diárias: R\$ 640,65\*
- Auxílios trasladados: R\$ 95,00
- Deslocamentos terrestres: não há valor fixo
- Jetons: R\$ 850,50

Veja mais sobre as normas e despesas de viagens no Confea.

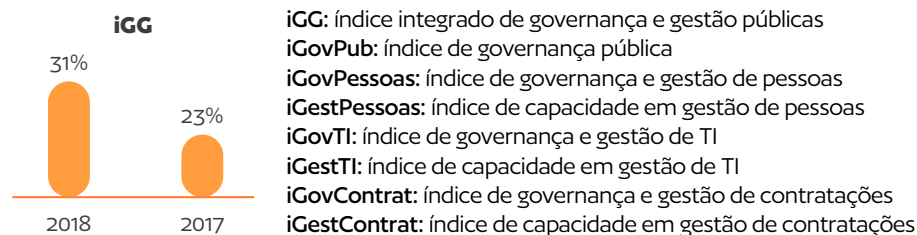
\*O valor da diária está dentro dos parâmetros estabelecidos nos Decretos nº 5.992/2006 e nº 71.733/1973, tendo sido ratificado pelo Acórdão nº 829/2019-TCU-Plenário.

### 2 INDICADORES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

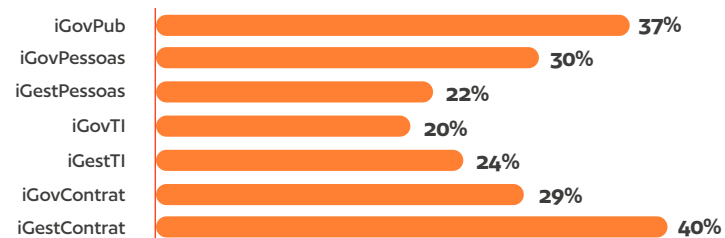
Em 2017 e 2018, o Confea participou do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, trabalho realizado pelo TCU com centenas de organizações públicas com o objetivo de estimulá-las a adotarem boas práticas de governança e gestão. O Levantamento se pauta em um questionário que visa aferir o nível de implementação de boas práticas de liderança, estratégia e *accountability*, bem como práticas de governança e gestão de TI, de pessoas e de contratações. Integradas, essas práticas demonstram a capacidade da organização de gerar resultados e prestar os serviços esperados.

Veja mais sobre o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública.

A partir desse trabalho, o TCU mediu os indicadores de governança e gestão das diversas organizações participantes, consignando os resultados em relatórios individuais, conforme os Acórdãos nº 588/2018-TCU-Plenário (para o ciclo 2017) e nº 2.699/2018-TCU-Plenário (para o ciclo 2018). Abaixo estão os principais resultados do ciclo 2018 obtidos pelo Confea:

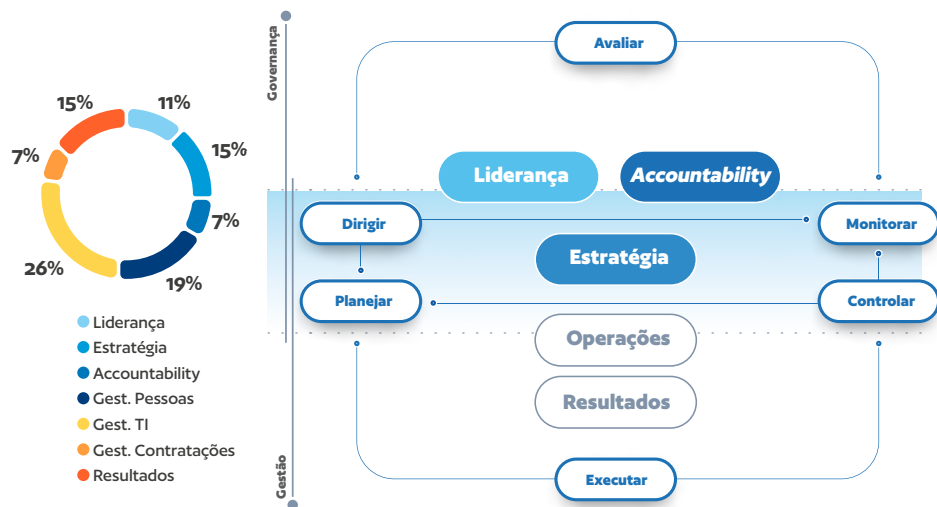


#### Principais indicadores do Levantamento do ciclo 2018:



Os resultados da maior parte dos índices acima estão, segundo a classificação do TCU, no estágio inicial de capacidade (até 39,99%), bem como também se encontram abaixo da média geral das organizações participantes do Levantamento.

Assim, provocado pelos resultados desse autodiagnóstico, o Confea aprovou, por meio da Decisão CD nº 174/2018, o seu Mapa da Governança, contemplando 27 ações a serem adotadas, a partir da priorização de alguns itens do questionário, a fim de melhorar o perfil de governança do Confea. As ações priorizadas se distribuíram conforme o gráfico abaixo:



Foram então elaborados os planos de ação, cuja execução foi monitorada pela Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG). Procurando uma forma mais simples de medir o desempenho do Confea nas práticas de governança a ser obtido com as ações definidas, não utilizamos os indicadores delineados pelo TCU, mas as possíveis respostas que a execução daquelas medidas acarretaria no questionário do próximo Levantamento do TCU. Obviamente, uma resposta níveis acima da resposta dada no ciclo 2018 leva, conseqüentemente, a uma melhora nos indicadores oficiais do TCU.

Do exposto, podemos inferir uma evolução dos indicadores de governança e gestão de forma favorável, o que será possível verificar no próximo ciclo de levantamento coordenado pelo TCU, o qual ocorrerá no ano de 2021.

### 3 PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

#### 3.1 Auditoria do Sistema Confea/Crea e Mútua

O Confea conta com uma unidade organizacional de auditoria interna, denominada Auditoria (Audi), que, atuando conforme a Portaria nº 364/2015, que trata da estrutura organizacional, e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint), é responsável pela realização de auditorias proativas, reativas e especiais tanto no Confea quanto nos Creas e na Mútua, englobando as áreas institucional e de gestão, de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial, operacional, de recursos humanos, de fiscalização do exercício da profissão e de composição do Plenário.

Com base no Memorando nº 001/2019, da CCSS, definiu-se como objeto das auditorias em 2019, estendendo até 2020, a gestão dos exercícios de 2017 e 2018 dos 29 entes do Sistema Confea/Crea e Mútua.

No exercício de 2020 foram realizadas 15 auditorias completas *in loco* pela própria equipe de auditores do Confea, referentes ao exercício de 2017, incluindo, além da auditoria institucional e de gestão, as partes contábil, orçamentária, financeira e patrimonial. Complementarmente, foi contratada empresa de auditoria independente para, naquilo que se refere às auditorias contábil, orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial, finalizar os trabalhos nos 12 Creas restantes, no Confea e na Mútua, bem como auditar as contas sobre o exercício 2018 de todas as 29 entidades. As auditorias institucional e de gestão foram realizadas pela equipe da Audi.

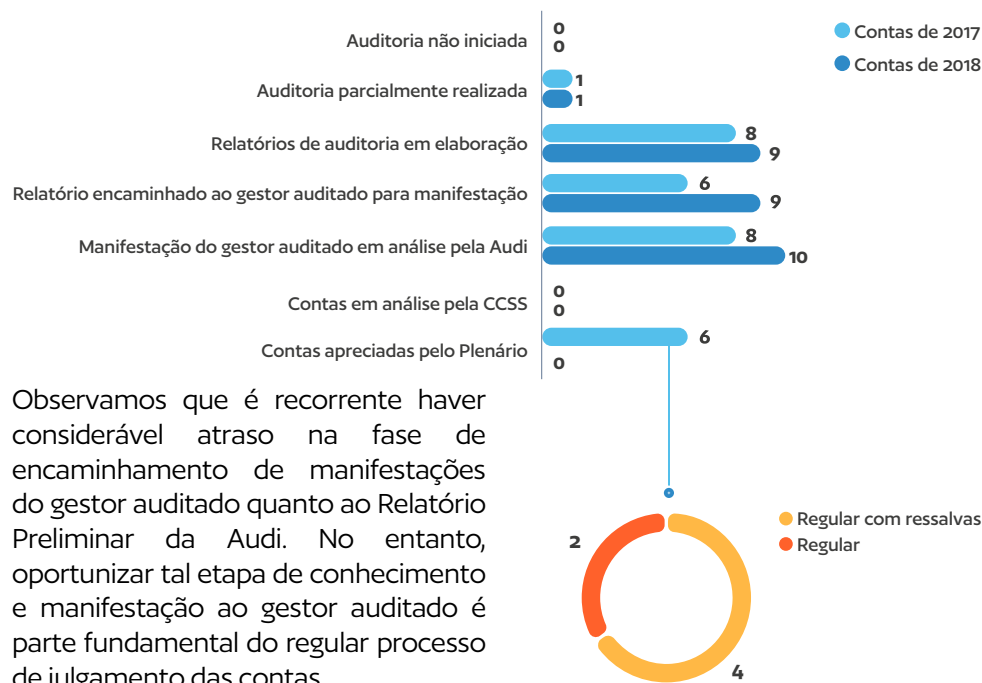
Assim, ao fim de 2020, as auditorias das 29 organizações sobre os exercícios 2017 e 2018 estavam concluídas conforme o programado. Realizadas as visitas de auditoria, o processo de análise sobre as contas anuais ainda passa por diversas fases. Com base nos exames realizados em campo, a equipe designada para a execução da auditoria elabora o Relatório Preliminar, emitindo recomendações com fundamento nas evidências encontradas. Tal Relatório é encaminhado ao gestor auditado para conhecimento e manifestação, caso necessário. Apresentadas



as justificativas, a Audi elabora o Parecer da Auditoria – acatando-as ou não –, o Relatório Final de Auditoria, com as recomendações geradas e os riscos decorrentes do seu não atendimento, e o Certificado de Auditoria, sugerindo aprovação das contas como regulares, regulares com ressalva ou irregulares.

Em seguida, o processo é enviado à CCSS para análise e deliberação. É facultado à Comissão convocar uma oitiva em que participam o gestor auditado, a Audi e a própria CCSS, a fim de conceder mais uma defesa e apresentação de fatos novos para as não conformidades e/ou ressalvas apontadas. Com base na discussão da oitiva, a Comissão delibera sobre o processo de prestação de contas, que é, oportunidade enfim, submetido à apreciação e decisão do Plenário do Confea. Destaca-se que, no exercício seguinte, é verificado in loco o cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria do exercício anterior.

Ao fim de 2020, a situação dos processos de prestação de contas dos Creas, do Confea e da Mútua sobre os exercícios de 2017 e 2018, cujas auditorias foram foco dos trabalhos em 2020, está representada no gráfico abaixo:



Observamos que é recorrente haver considerável atraso na fase de encaminhamento de manifestações do gestor auditado quanto ao Relatório Preliminar da Audi. No entanto, oportunizar tal etapa de conhecimento e manifestação ao gestor auditado é parte fundamental do regular processo de julgamento das contas.

### 3.2 Controle sobre as transferências de recursos realizadas

#### Fiscalização dos instrumentos de transferências de recursos

Procurando fomentar a sustentabilidade institucional, financeira e social dos Creas e outras entidades do campo da engenharia e da agronomia, o Confea dispõe basicamente de cinco modalidades de parceria para transferência de recursos financeiros a entidades de direito público, especificamente aos Creas e à Mútua, e a entidades sem fins lucrativos vinculadas ao Sistema Confea/Crea: 1) Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua (Prodesu); 2) Chamamento público; 3) Apoio à realização da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea); 4) Apoio à realização dos Congressos Estaduais de Profissionais (CEPs); e 5) Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro (RREF). Veja as diferenças entre tais modalidades:

Saiba mais sobre as modalidades de parceria com instrumentos celebrados em 2020.

[Saiba mais, clique aqui](#)

Modalidade de parceria	Tipo de instrumento utilizado	Entidade beneficiária
Prodesu	Convênio ou contrato de gestão	Creas e Mútua
Chamamento público	Termo de fomento ou termo de colaboração	Entidades de classe nacionais vinculadas ao Colégio de Entidades Nacionais (Cden); entidades de classe reconhecidas como precursoras pelo Confea; e entidades de classe com registro regional homologado pelo Confea
Apoio à realização da Soea	Convênio	Crea que organiza a Soea
Apoio à realização dos CEPs	Convênio	Creas
RREF	Contrato de gestão	Creas

Quanto às estruturas de controle de que o Conselho dispõe para gestão das transferências de recursos, pode-se dizer que o processo conta, de forma geral, com a Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI) para gerenciar o acesso e a utilização dos instrumentos de fomento ao desenvolvimento institucional disponibilizados pelo Confea; com as Gerências Regionais (GERs) e outras instâncias, a depender do tipo de

instrumento, para fiscalizar a utilização dos recursos e orientar os convenentes no que for necessário; e com a Controladoria (Cont) para analisar as contas prestadas pelos beneficiários e sugerir as medidas cabíveis.

Assim, no caso dos instrumentos de repasse provenientes do Prodesu e os que custeiam os CEPs, a responsabilidade pela fiscalização é atribuída anualmente, via portaria administrativa, aos cinco gestores das GERs, segundo a região geográfica do Crea beneficiário. O convênio para a realização da Soea, por outro lado, é fiscalizado a cada ano por uma comissão de empregados designada pelo presidente.

A fiscalização dos convênios firmados pelo Confea se pauta pelo Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Portaria nº 104/2017. São realizadas visitas *in loco* para acompanhar convênios com valores acima de R\$ 250.000,00, enquanto os demais instrumentos são em geral objeto de fiscalização remota por meio de relatórios periódicos encaminhados pelo convenente. A fiscalização, em ambos os casos, envolve a verificação da compatibilidade entre a execução do objeto e aquilo que foi estabelecido no plano de trabalho; da conformidade do procedimento licitatório realizado pelo convenente; do cumprimento das metas nas condições estabelecidas; e dos desembolsos e pagamentos, conforme cronograma de desembolso. Após o encerramento do convênio, obrigatoriamente, o responsável por seu acompanhamento e fiscalização deverá elaborar relatório conclusivo acerca da sua execução.

Já quanto aos instrumentos de repasse de recursos firmados com as entidades nacionais vinculadas ao Cden e aquelas reconhecidas como precursoras do Sistema, nos termos da Resolução nº 1.075/2016, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria cabe ao seu gestor, escolhido pela área técnica, também por meio de portaria administrativa. Ele deve analisar as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Segundo a Resolução nº 1.119/2019, o RREF, que se destina a retomar o equilíbrio financeiro dos Creas, pressupõe que o Regional que desejar aderir ao regime apresente previamente um Plano de Recuperação, que é submetido à apreciação do Confea para, enfim, ter o contrato de gestão firmado. O acompanhamento

da execução desse plano é realizado por meio de grupo de supervisão criado especificamente para esse fim. Tal grupo deve ser composto por três empregados públicos efetivos e igual número de suplentes, com experiência profissional e conhecimento técnico nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária e jurídica, sendo quatro provenientes do Confea e dois do Crea em questão.

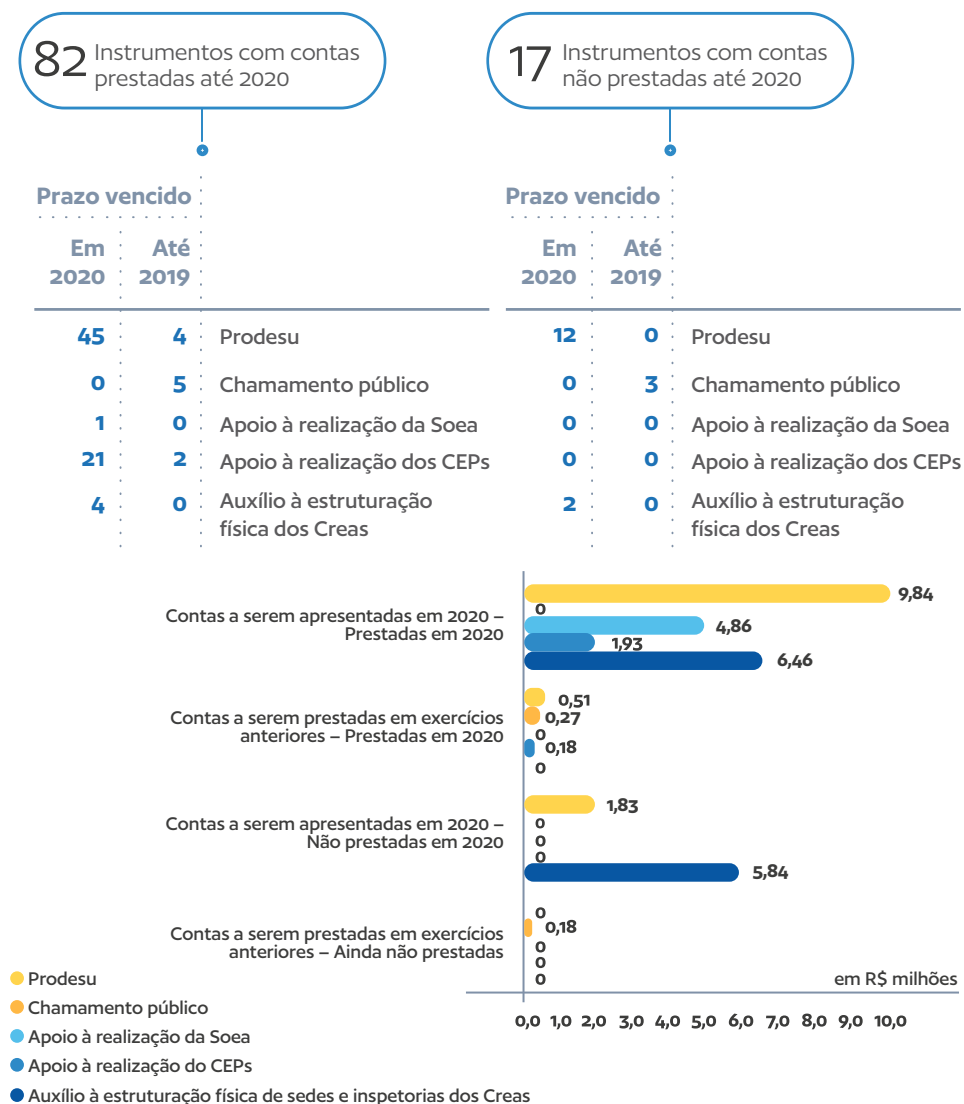
Cabe ao grupo de supervisão monitorar o cumprimento do Plano de Recuperação e apresentar trimestralmente à Audi relatório sobre a sua execução e sobre a evolução da situação financeira do Crea, com vistas a apontar os riscos ou a ocorrência de desrespeito às vedações citadas na resolução. Também pode recomendar ao Crea providências e alterações no Plano de Recuperação, com vistas a atingir as suas metas. Após o encerramento do contrato, o Crea apresenta o relatório conclusivo do cumprimento das medidas de ajustes, o qual é analisado pelo grupo de supervisão e pela Audi, antes de ser submetido à CCSS e ao Plenário do Confea.

Por fim, excepcionalmente em 2017 e 2019, foram firmados convênios para auxílio financeiro à estruturação física de sedes e inspetorias dos Creas, conforme as Decisões Plenárias nº 1.125/2019 e nº 1.358/2017. A execução desses convênios e a prestação de contas devem observar, além da Portaria nº 104/2017, a Portaria Interministerial nº 424/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério da Fazenda e da CGU. Esses instrumentos tiveram sua execução acompanhada por equipe técnica de engenharia por meio de visita *in loco*, conforme cronograma físico-financeiro, e de relatório encaminhado mensalmente pelo Regional, contemplando informações relativas às metas do plano de trabalho, com fotos, ARTs e cópias autenticadas do Diário de Obra do profissional responsável.

### Análise das prestações de contas das transferências de recursos

Segundo o Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, a prestação de contas final dos convênios deverá ser protocolizada no Confea em até 60 dias após o término da vigência do respectivo instrumento. O mesmo prazo é dado para a entrega dos relatórios conclusivos referentes aos contratos do RREF.

Para os instrumentos firmados com as entidades de classe, por meio da modalidade chamamento público, a beneficiária prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 dias contados do fim da parceria. Assim, a situação da prestação de contas dos beneficiários sobre transferências concedidas ao fim de 2020 foi a seguinte:



Primeiro, observamos que em 2020 não houve prestação de contas relativas ao RREF, visto que os contratos firmados em 2019 não tinham se encerrado.

Posto isso, ressaltamos que 84% dos 85 instrumentos de transferências de recursos cujo prazo para prestar contas se encerrava no exercício de 2020 tiveram de fato suas contas apresentadas ao Confea no referido ano. Eles somam mais de R\$ 23 milhões de recursos repassados, que representam 75% do montante transferido cuja prestação de contas se esperava em 2020. Em relação aos 14 instrumentos que não tiveram contas prestadas até o fim de 2020, na verdade a maioria já o fez nos primeiros meses de 2021, ou seja, o atraso no cumprimento da obrigação por parte dos beneficiários foi mínimo. Essa tendência explica também o baixíssimo número de contas pendentes de exercícios anteriores a 2020 – apenas 3, que somam R\$ 184.101,88.

A principal medida que contribui para a baixa inadimplência dos beneficiários é a previsão de que o descumprimento do dever de prestar contas no prazo estipulado caracteriza impedimento de receber novos recursos até a devida regularização. Além disso, nos últimos dois anos, com a implantação do SEI digital e com atuação da unidade de Controladoria, conseguimos diminuir o passivo de prestações de contas não entregues ao Confea. Por meio de procedimentos de controle, mapeando e avaliando as fases do processo de gestão de convênios, foi possível identificar os embaraços que permitiam a falta ou atraso da entrega da prestação de contas. Com os devidos ajustes, melhoramos o prazo de apresentação das prestações de contas, de modo a praticamente zerar os instrumentos de transferência de recursos sem contas prestadas.

Quanto à análise das contas prestadas ao Confea, cabe ao Plenário Federal o pronunciamento final sobre questões financeiras:

**Etapas do processo de apreciação das prestações de contas, aplicável à maioria dos instrumentos de repasse de recursos firmados pelo Confea:**

- 1) manifestação dos fiscais dos instrumentos quanto ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto e do cronograma de execução físico-financeira;
- 2) manifestação da Controladoria quanto aos aspectos financeiros;
- 3) manifestação da comissão permanente competente quanto ao cumprimento do objeto;
- 4) manifestação da CCSS quanto aos aspectos financeiros; e
- 5) apreciação final pelo Plenário do Confea.

62 Contas analisadas pelo Plenário do Confea em 2020

Contas prestadas			
Em 2020	Até 2019	Antes de 2019	
0	4	51	Contas aprovadas
0	0	7	Contas reprovadas



Nenhuma das contas prestadas em 2020 foi analisada pelo Plenário, que é a última instância, no mesmo exercício. Isso ocorre porque, além de o processo de análise de contas ser complexo e, conforme supramencionado, contar com muitas etapas, muitas das contas prestadas e não analisadas foram protocoladas no Confea já nos meses finais de 2020, não havendo tempo hábil para a devida análise dentro do mesmo exercício.

76%  
Contas analisadas/  
Contas prestadas

Para tentar resolver essas questões, estamos negociando a aquisição de sistema de gestão de convênios (Sigecon-Rondônia), mediante acordo de cooperação técnica não onerosa entre o Confea e o estado de Rondônia, o qual permitirá evoluir a forma de controle e gestão das transferências voluntárias realizadas pelo Confea. Dessa forma, todo o processo de concessão, liberação, fiscalização e prestação de contas se tornará eletrônico, aumentando a sua eficiência.

### 3.3 Ações de correição e apuração de ilícitos administrativos

O Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, aprovado pela Decisão CD nº 122/2012, estabelece procedimentos destinados à apuração de infrações

disciplinares, atos ilícitos, crimes ou qualquer outra irregularidade de natureza funcional, administrativa ou financeira envolvendo empregados ou terceiros vinculados ao Confea, no exercício de suas funções ou relacionadas às atribuições do cargo, emprego ou função.

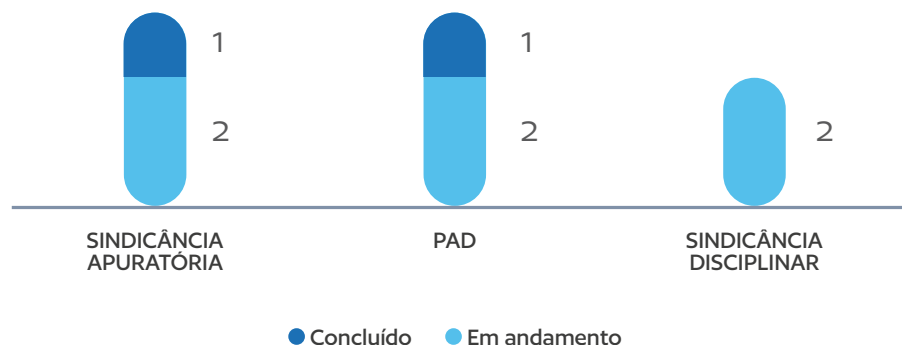
A apuração se dá por meio de **Sindicância Apuratória**, quando objetivar a investigação de danos e indícios de materialidade e de autoria, ou mediante procedimentos disciplinares, quando – com base na existência de indícios suficientes, os quais podem ter sido apurados por meio de uma sindicância apuratória prévia – objetivar aplicação de penalidade disciplinar. Há dois tipos de procedimentos disciplinares: **Sindicância Disciplinar** ou **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**. Enquanto este se aplica aos casos em que a infração, se confirmada posteriormente, for passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, aquela ocorre se a infração for passível de sanção disciplinar de advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos do Regulamento de Pessoal do Confea, aprovado pela Portaria nº 220/2015.

A condução das Sindicâncias Apuratórias e procedimentos disciplinares é feita pela Comissão Disciplinar Permanente, formada preferencialmente por empregados lotados na Controladoria, ou por Comissões Especiais, se as circunstâncias assim indicarem. De qualquer forma, tais comissões de investigação são designadas pelo presidente por meio de Portaria e devem ser compostas por, no mínimo, três empregados efetivos. Cabe ao Controlador zelar pela regular condução das sindicâncias e dos procedimentos disciplinares.

A decisão sobre esses processos é do presidente, com base no relatório da Comissão e no parecer prévio do Controlador. Se inexisterem ou forem insuficientes os indícios de materialidade e/ou autoria, no caso de Sindicância Apuratória, ou caso se conclua pela inocência do investigado, no caso de procedimentos disciplinares, o processo será arquivado. Por outro lado, o processo pode acarretar aplicação de sanções disciplinares e/ou

ressarcimento de danos ao erário, cabendo comunicação aos órgãos de controle externo e providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), se necessária.

Em 2020, foram instaurados oito processos de correição, sendo dois concluídos no mesmo período.



### 3.4 Prevenção ao assédio e à discriminação

Em março de 2020 foi constituída, por meio da Portaria nº 092/2020, a **Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação**, de caráter permanente, a qual se orienta pelas diretrizes que foram estabelecidas na Política que trata do tema no âmbito do Confea, instituída pela Portaria nº 297/2019. Entre as atribuições da Comissão, consta a de elaborar um **Manual de Prevenção ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação**, com enfoque específico para a realidade institucional, a regulamentação para o atendimento e tratamento da questão, as formas de encaminhamento das queixas e comunicações daqueles atos, com o fluxo de procedimentos e prazos previstos. O Manual foi elaborado pela Comissão e aprovado pelo Conselho Diretor, por meio da Decisão CD nº 143/2020, tendo sido instituído pela Portaria nº 304/2020, em outubro.

Em síntese, o conteúdo se divide em dois anexos: o primeiro trata dos princípios, objetivos, conceitos, fundamentos e orientações gerais acerca do assédio moral, parte que cumpre uma finalidade informativa e pedagógica; o segundo traz o regulamento de procedimentos para tratar denúncias de assédio e discriminação,

estabelecendo deveres, responsabilidade, procedimentos de apresentação, recebimento e tratamento das denúncias no âmbito do Confea, parte que cumpre uma finalidade normativa.

O Regulamento prevê um **Canal para Recebimento de Denúncias**, o qual foi criado em meio virtual e disponibilizado na intranet do Confea, com a possibilidade de apresentar denúncias sem ser identificado. A Comissão também possui uma caixa postal própria, por meio da qual é possível denunciar ou se comunicar com os membros. Para aqueles que não estão familiarizados com os recursos informatizados, também foi disponibilizada uma urna física.



# Estratégia

## 1 DIRETRIZES

No exercício de 2020, as diretrizes estratégicas para a atuação do Confea advieram de dois instrumentos: a Agenda Estratégica 2011-2022 e o Programa de Trabalho da Gestão 2018/2020. A **Agenda Estratégica 2011-2022** objetiva orientar o planejamento das organizações que compõem o Sistema Confea/Crea, uma vez que contém diretrizes amplas para a consecução de suas missões em longo prazo.

Mapa Estratégico do Sistema Confea/Crea e Mútua

Macro-objetivo 01	Macro-objetivo 02	Macro-objetivo 03	Macro-objetivo 04	
Atingir o nível 09 de gestão do Gespública no Confea, nos Creas e na Mútua e o nível máximo de Gestão do Prêmio de Gestão da Qualidade nas Entidades	Ser reconhecido pela sociedade e pelos profissionais como um Sistema comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais	Ser reconhecido como referência no desenvolvimento das políticas públicas, em defesa dos interesses sociais e humanos nelas envolvidas	Ser um sistema profissional com caráter multiprofissional, mantendo sua coesão e estrutura	
Aprovar mecanismos de mobilidade profissional no âmbito da América Latina	Ampliar a participação do Sistema no desenvolvimento e implementação de políticas públicas	Promover a inserção, no mercado internacional, de profissionais e empresas abrangidos pelo Sistema Confea/Crea	Fortalecer a qualificação dos profissionais abrangidos pelo Sistema	SOCIEDADE
Integrar os sistemas de informação das organizações que constituem o Sistema		Melhorar a qualidade da gestão	Aprimorar os processos de registro e acervo, fiscalização e atendimento no Sistema	PROCESSOS
Assegurar a sustentabilidade financeira necessária ao cumprimento da missão		Desenvolver competências dos colaboradores		RECURSOS

Alinhado à Agenda Estratégica 2011-2022 e com o tema “Ética, Modernidade e Mudança”, o Programa de Trabalho do Confea 2018-2020, apresentado durante a eleição ocorrida em 2017, sintetiza as principais intenções do presidente para o período de 2018 a 2020. Embora não constitua um instrumento formal de planejamento e não tenha sido incorporado adequadamente à gestão estratégica da organização, pode-se considerar o Programa de Trabalho 2018-2020 um direcionador estratégico na medida em que várias das ações ali listadas estão de fato em execução. Veja abaixo:

Defesa e valorização das profissões
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar com equidade, harmonia e respeito no relacionamento com os Creas;</li> <li>• Implantar Programas de Cooperação Federativa para conquista da autossuficiência administrativa e financeira de todos os Creas;</li> <li>• Estruturar programa de transferência de financiamento de boas práticas entre os Creas para a promoção da ética no exercício profissional, o combate ao exercício ilegal da profissão e a melhoria da gestão e atuação;</li> <li>• Implantar programa nacional de apoio às Entidades de Classe para a conquista de sua autonomia financeira e administrativa;</li> <li>• Ampliar a representação das profissões nas estruturas nacionais das Câmaras Especializadas;</li> <li>• Apoiar o funcionamento e respeitar democraticamente as decisões dos Colegiados Nacionais;</li> <li>• Implantar sistemas de harmonização de procedimentos administrativos entre os Creas;</li> <li>• Conquistar a edição de marco legal para a Representação Federativa plena no Plenário do Confea;</li> <li>• Respeitar e dispensar tratamento isonômico a todas as profissões e profissionais jurisdicionados ao Sistema Profissional;</li> <li>• Implantar a Escola Superior Corporativa – ESC, focada na capacitação e habilitação de Conselheiros, Inspectores, Dirigentes de Entidades de Classe, profissionais e funcionários em temas inerentes às profissões;</li> <li>• Combater a multiplicação excessiva de cursos e a fragilização do processo de formação de novos profissionais;</li> <li>• Contribuir para a universalização dos benefícios da Mútua a todos os profissionais;</li> <li>• Estruturar o Portal de empregabilidade para inserção dos profissionais no mercado de trabalho e defesa do Salário Mínimo Profissional nos setores público e privado.</li> </ul>

### Integração do Sistema Confea/Crea e Mútua

- Defender a soberania, o capital tecnológico e as empresas nacionais, posicionando publicamente o entendimento do Confea em relação a temas nacionais e internacionais que envolvam as engenharias, a agronomia, as geociências, e as profissões tecnológicas e técnicas;
- Atuar com efetividade no Congresso Nacional e órgãos do Poder Executivo Federal de áreas afetas ao nosso sistema profissional no debate de políticas públicas e de temas estruturantes que envolvam interesses profissionais, sociais, humanos e econômicos;
- Articular ação efetiva do Confea em organismos nacionais e internacionais para inserção, valorização e defesa das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Implantar e exigir reciprocidade de tratamento no trânsito internacional do exercício profissional;
- Defender de forma intransigente a unicidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e as atribuições dos seus profissionais;
- Implantar programa nacional de valorização das engenharias, agronomia, geociências e demais profissões técnicas e tecnológicas e de defesa dos direitos dos profissionais;
- Normatizar o rol de cargos técnicos privativos aos títulos profissionais jurisdicionados ao Sistema Confea/Crea;
- Reestruturar o Congresso Nacional de Profissionais e demais fóruns consultivos do nosso Sistema Profissional, elevando significativamente sua eficácia e efetividade;
- Desencadear campanha nacional em prol da valorização e capacitação do corpo técnico de engenheiros, agrônomos e profissionais das geociências componentes do serviço público e da regulamentação dessas carreiras como típicas de Estado;
- Desencadear campanha nacional em prol da modernização da Lei de Licitações e do fim do pregão para a contratação de obras de engenharia, agronomia e geociências.

### Gestão organizacional do Confea

- Respeitar e fortalecer as ações do Plenário e das Comissões Regimentais do Confea, fomentando o alinhamento dos normativos legais às expectativas e necessidades das profissões e dos profissionais;
- Respeitar os princípios fundamentais do serviço público na gestão do Confea, destacadamente a probidade, publicidade, moralidade, legalidade, economicidade e transparência;
- Implantar os princípios da NBR ISO 9001 na gestão operacional do Confea;
- Instituir programas.

Em 2020, não tivemos formalmente um portfólio de projetos ou outro plano de curto prazo, mas as principais ações realizadas, que se alinham às diretrizes expostas, serão relatadas na seção “Desempenho”.

Ressaltamos também que não contamos com indicadores de desempenho para o Confea, os quais serão elaborados em 2021. Entretanto, por meio da Decisão Plenária nº 2246/2020, foram aprovados dados e indicadores dos principais processos finalísticos do Sistema Confea/Crea para serem medidos e geridos ao longo do tempo, bem como divulgados nos relatórios de gestão sobre o exercício 2020 de todos os conselhos, cabendo ao Federal apresentar os resultados consolidados do Sistema.

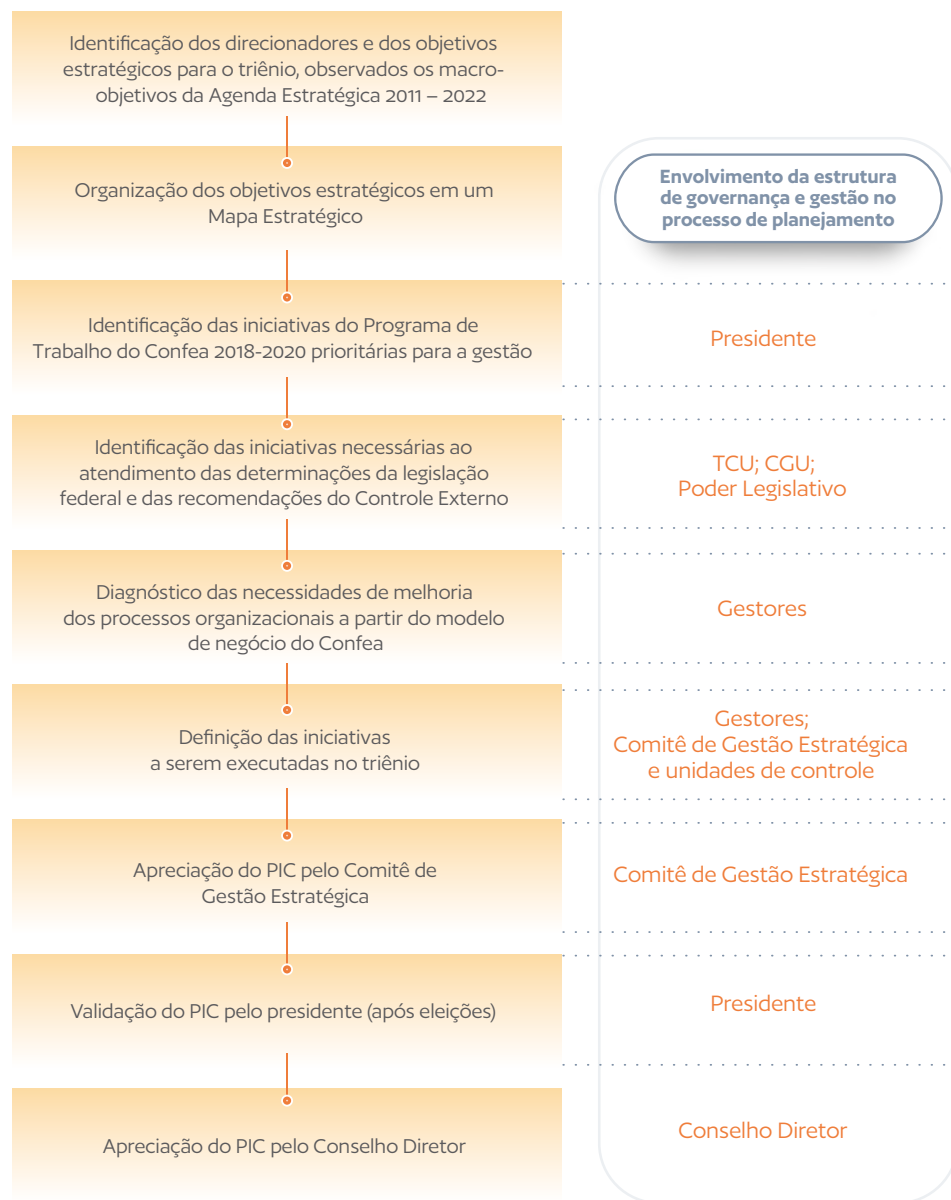
Ressalta-se que esses dados e indicadores foram definidos em conjunto com os Creas durante o 1º Encontro Nacional de Planejamento e Gestão do Sistema Confea/Crea (Enplag). Pretendemos, com isso, não apenas cumprir as normas do TCU para a prestação de contas dos conselhos profissionais, mas principalmente dispor cada vez mais de informação confiável para planejar e gerir a atividade-fim do nosso sistema profissional.

## 2 PARTICIPAÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA NA GESTÃO ESTRATÉGICA

Primeiramente, ressaltamos que o processo de gestão estratégica, desde a etapa de planejamento até a de avaliação, ainda não está formalizado no Confea.

No entanto, no fim de 2018, foi iniciado um processo de planejamento para amparar e dar clareza às ações que seriam desenvolvidas até 2020 e, principalmente, conferir estrutura ao Confea para conduzir e executar a estratégia do Sistema Confea/Crea.

Tendo em vista a experiência com os Planos Anuais de Trabalho aprovados para o período de 2012 a 2018, que sugeria um desalinhamento entre o que era proposto e formalizado e o que era de fato conduzido ou priorizado pela Alta Administração, o planejamento iniciado em 2018 buscou evidenciar os objetivos constantes da Agenda Estratégica 2011-2022 que possuem forte entrelaçamento com o Programa de Trabalho do Confea 2018 a 2020, que afinal manifesta as intenções do dirigente máximo da organização para sua gestão. Para tanto, executamos as seguintes etapas:



Ainda em 2018 e no início de 2019, foram realizadas reuniões com o presidente Joel Krüger para compreensão das diretrizes para a gestão do Confea no período 2018-2020, bem como para apresentar propostas de iniciativas que alinhassem suas intenções às demandas externas e internas a que estamos sujeitos e às ações já em andamento na Casa. Posteriormente, a seleção das iniciativas identificadas foi conduzida por meio de rodadas de reuniões, em 2019 e início de 2020, com as seguintes instâncias da estrutura de governança e gestão:

- Gestores do Confea: avaliação gerencial e priorização das iniciativas a partir dos critérios de Importância, Urgência e Capacidade Operacional das unidades organizacionais; e
- Comitê Gestor de Estratégica e gestores das unidades de controle: validação institucional e priorização das iniciativas a partir dos critérios de Gravidade, Urgência e Tendência (GUT).

Selecionadas as iniciativas, elaborou-se o Plano Institucional do Confea – PIC para o período 2020 a 2022, o qual foi submetido à validação do Comitê Gestor de Estratégia (Cgest). O processo de apreciação, porém, foi interrompido à época para que pudessem ser incorporadas as novas diretrizes da gestão 2021-2023, tendo em vista as eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, as quais foram adiadas e se concretizaram apenas em outubro. Com isso, procedidos os ajustes, somente ao final do exercício o Plano Institucional do Confea, atualizado para o período de 2021 a 2023, foi submetido a nova avaliação do presidente, tendo sido aprovado pelo Conselho Diretor já em março de 2021.

Quanto à execução do PIC, quando aprovado, inicialmente os projetos ali contemplados serão desdobrados, mediante definição de coordenadores e equipes, bem como objetivo, escopo, entregas, riscos e cronograma. Essa etapa será oportuna, inclusive, para alinhar iniciativas já em desenvolvimento no Confea, viabilizando o suporte metodológico e o adequado acompanhamento e avaliação institucional. O monitoramento da execução dos projetos que compõem o PIC será realizado pela Gerência de Planejamento e Gestão (GPG) e o acompanhamento periódico e a avaliação de seus resultados serão realizados pelo Cgest e CD.

Reveja as instâncias de governança do Confea.

Saiba mais, clique aqui >



# Desempenho

## 1 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Programa de Trabalho 2018-2020

- Agir junto ao MEC para coibir a criação de novos cursos no âmbito das profissões do Sistema Confea/Crea e Mútua, exceto quando decorrente de demandas da sociedade;
- Combater a multiplicação excessiva de cursos e a fragilização do processo de formação de novos profissionais;
- Interagir com as instituições de ensino e com o MEC para garantir a participação do Sistema Confea/Crea e Mútua nas discussões sobre a abertura de novos cursos, a oferta de novas modalidades profissionais e as modificações das diretrizes curriculares;
- Posicionar publicamente o Confea em relação a temas nacionais e internacionais que envolvam a engenharia, a agronomia e as geociências, em seus níveis superior e tecnológico.

Articulação com o Sistema Educacional

Gestão da habilitação profissional

Qualificação e certificação profissional

### RESULTADOS EM 2020:

- **68** manifestações sobre autorização de cursos das áreas profissionais;
- Relação com **2.028** instituições de ensino e **4.084** cursos cadastrados nos Creas;
- Tabela de Títulos Profissionais atualizada com **214** títulos profissionais;
- **42** registros de profissionais diplomados no exterior homologados;
- **25** registros de profissionais portugueses advindos da OEP homologados;
- **578** requerimentos de profissionais brasileiros encaminhados à OEP;
- **1** estudo relacionado à Formação Profissional conduzido:
  - Comissão Temática Certificação de Profissionais do Grupo Agronomia

### 1.1 Articulação com o Sistema Educacional

#### Diretrizes Curriculares Nacionais para a Engenharia

Em 2019, foram aprovadas por meio da Resolução CNE/CES nº 2/2019 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Engenharia, que definem os princípios, os fundamentos, as condições, os procedimentos e as finalidades da graduação, conferindo maior autonomia às instituições de ensino superior (IES) para propor seus currículos segundo suas prioridades e contexto de atuação.

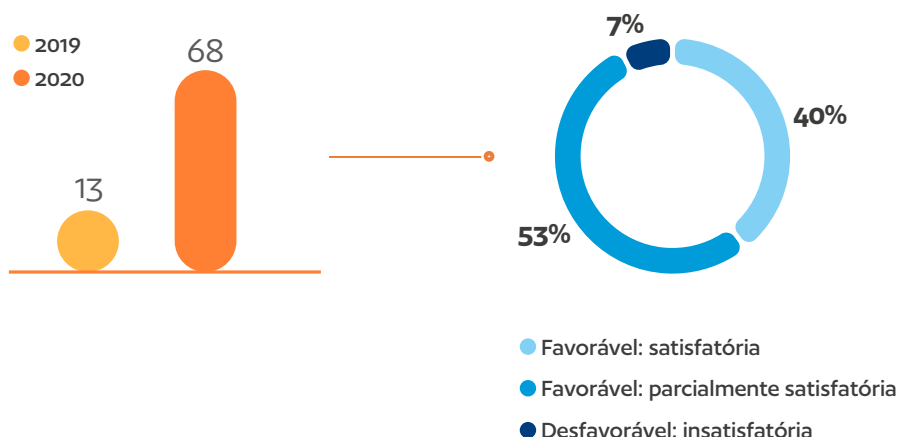
A fim de contribuir para acelerar o processo de implantação das novas DCNs nas escolas de engenharia de todo o País, foi constituída uma Comissão Nacional, sob a coordenação do CNE, reunindo diversos atores interessados em contribuir para essa agenda: a Associação Brasileira de Educação em Engenharia (Abenge), o Confea, universidades públicas e privadas e a Confederação Nacional da Indústria (CNI), representada pela Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI). Com base nas discussões e no material produzido pela Comissão durante 2019 e 2020, foi elaborado o **Documento de Apoio à Implantação das DCNs do Curso de Graduação em Engenharia**.

Espera-se que a publicação seja referência para as IES definirem seus planos de curso, tendo como foco uma formação contextualizada e guiada pela prática. Há também a expectativa de dar suporte ao setor empresarial na construção do diálogo e do relacionamento com as IES, uma vez que são apresentados aspectos que caracterizam boas práticas de educação em engenharia que devem ser demandados e apoiados pelas empresas. Finalmente, acredita-se que as instâncias de governo podem se beneficiar do conteúdo para priorizar suas ações de suporte à melhoria da qualidade da educação e redução da evasão de alunos, que são os objetivos primários das DCNs.

## 1.2 Gestão da Habilitação Profissional

### Autorização de cursos das áreas profissionais

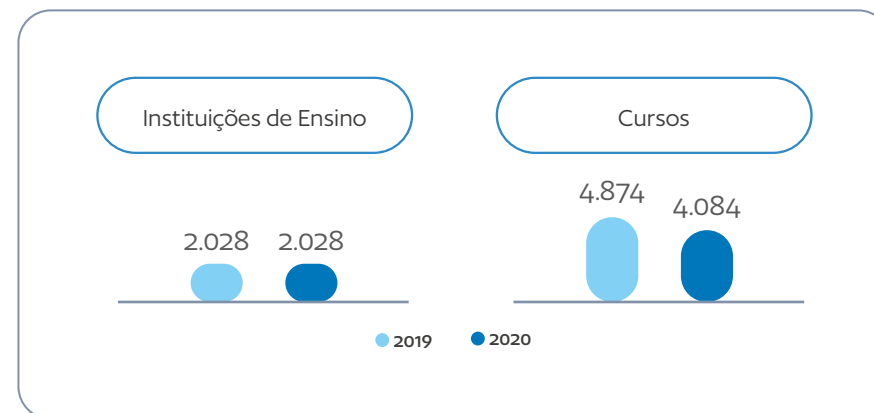
Em razão do Decreto nº 9.235/2017, o Confea se manifesta sobre a autorização de cursos das áreas profissionais da engenharia, agronomia e geociências com objetivo de subsidiar a decisão do Ministério da Educação (MEC). Esse processo constitui um dos mecanismos que possibilita ao Sistema Confea/Crea e Mútua contribuir para a qualificação dos egressos das instituições de ensino superior.



Apesar da pandemia, houve um grande incremento de manifestações sobre autorização de curso em relação ao exercício de 2019. Isso se deveu justamente à realização das reuniões de forma remota, dando celeridade ao processo.

### Cadastros de instituições de ensino e de cursos das áreas profissionais

Em cumprimento aos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.194/1966, a relação das instituições de ensino e de cursos das áreas profissionais inseridas no Sistema Confea/Crea e Mútua é constantemente atualizada mediante cadastramento institucional realizado pelos Creas e encaminhado para conhecimento do Confea, conforme a Resolução nº 1.073/2016.

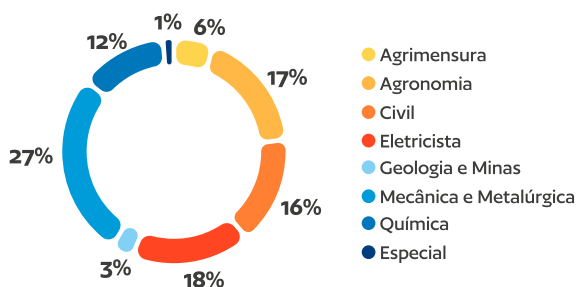
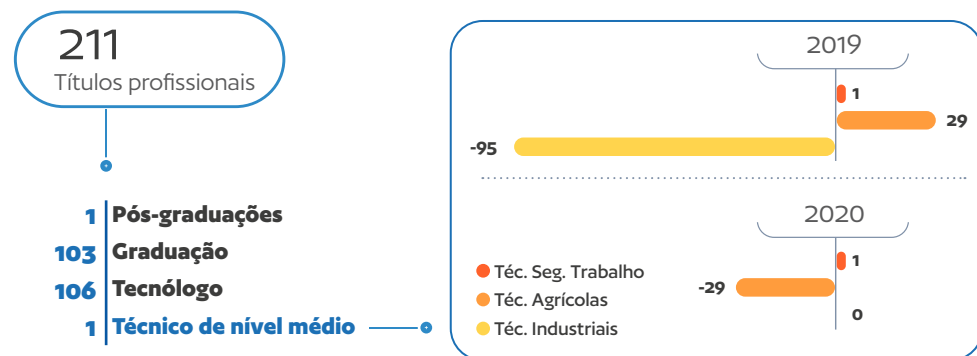


Em 2019 a implantação do Conselho de Técnicos Industriais, por meio da Lei nº 13.639/2018, resultou na exclusão do cadastro de 2.820 cursos técnicos de nível médio das modalidades da engenharia e geociências. Essa situação se repetiu em 2020 com os cursos técnicos de nível médio do grupo profissional da agronomia, resultando no descadastramento de 924 cursos desse grupo (19% do total), apesar de ter havido um pequeno incremento – de 122 outros cursos – no mesmo exercício. Quanto às instituições de ensino, não houve mudança no número de cadastros nos Creas.

### Definição de títulos, atividades e competências profissionais

Dada a quantidade de cursos ofertados no País, o Confea, conforme disposto na Resolução nº 1.073/2016, analisa os projetos pedagógicos de novos cursos ofertados pelas instituições de ensino e define o título, as atividades, as competências e os campos de atuação profissionais que os egressos desses cursos estarão habilitados a desempenhar. Tal atividade visa facilitar a identificação dos profissionais que podem responder tecnicamente pelos trabalhos nas áreas da engenharia, agronomia e geociências. Também se espera melhor direcionar a fiscalização do exercício profissional dessas áreas e, assim, conferir um padrão mais elevado de segurança à sociedade em geral.

Os 211 títulos profissionais, organizados por nível de formação e modalidade profissional, encontram-se consolidados na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, instituída pela Resolução nº 473/2002.



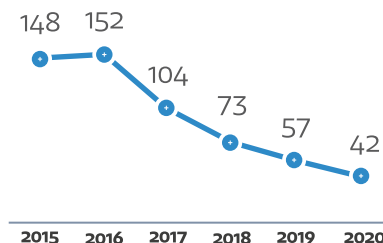
A implantação do Conselho de Técnicos Industriais e do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas em 2019 e 2020, como dito anteriormente, resultou na exclusão de 95 títulos de técnicos industriais e de 29 títulos de técnicos agrícolas, ambos de nível médio, da Tabela de Títulos Profissionais.

Dessa forma, permaneceram no âmbito da fiscalização do Sistema Confea/Crea no nível de formação técnico apenas os títulos de Segurança do Trabalho.

### Habilitação de profissionais diplomados no exterior

Prerrogativa legal conferida pelo art. 27, alínea "e", da Lei nº 5.194/1966 e regulamentada pela Resolução nº 1.007/2003, o registro de profissional diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino é submetido à homologação do Confea após decisão do Crea de origem.

A apreciação desse registro considera a revalidação do diploma e a equivalência entre o curso no exterior e as respectivas competências do título profissional no Brasil, conforme as diretrizes curriculares da profissão, de forma a definir o rol de atribuições que o diplomado no exterior estará habilitado a desempenhar no País. Assim, a homologação do registro profissional pelo Confea possibilita ao egresso diplomado no exterior, brasileiro ou estrangeiro, sua atuação no Brasil e garante para a sociedade que o profissional está devidamente habilitado.

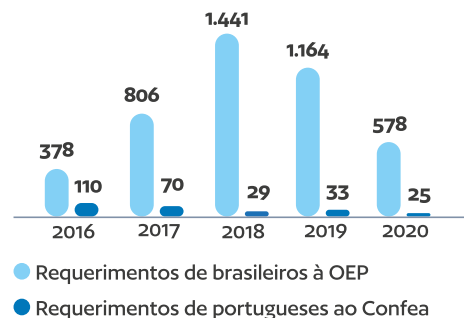


Ano a ano verifica-se um decréscimo na quantidade de registros de profissionais diplomados no exterior, sendo que em 2020 o número decaiu em 26% em relação ao exercício anterior. Isso se deve em grande parte ao Termo de Reciprocidade mantido com a Ordem de Engenheiros de Portugal (OEP) desde 2015, o qual possibilita a mobilidade de engenheiros entre Brasil e Portugal com base no princípio de reciprocidade do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa e promulgado por meio do Decreto nº 3.927/2001. O Termo de Reciprocidade possibilita o reconhecimento pelo Confea das qualificações de profissionais portugueses e seu registro pelos Creas mediante atribuição de título, competências e atividades profissionais. Da mesma forma, possibilita o reconhecimento das qualificações de profissionais brasileiros e seu registro na OEP.

Em outras palavras, esse termo produz, para portugueses, de forma mais simplificada os mesmos efeitos que a habilitação de diplomados no exterior segundo a Resolução nº 1.007/2003. Como os portugueses são boa parte dos diplomados que requerem habilitação para exercer

a profissão de engenheiro no Brasil, isso tem grande impacto na quantidade de homologados de forma tradicional. A tendência, inclusive, é que esse número diminua ainda mais, tendo em vista a articulação para formalizar novos termos de reciprocidade com outros países.

Acreditamos que a tendência do número de requisições de admissão na OEP seria uma média estável de 1.000 processos anuais, porém, a pandemia teve impacto direto no número de requisições em 2020, o qual caiu pela metade em relação ao que era esperado.



### 1.3 Gestão da Qualificação e Certificação Profissional

Certificação é o processo pelo qual profissionais são avaliados de forma padronizada. O objetivo de um programa de certificação é proteger o interesse público e a profissão, estimulando o aprimoramento voluntário dos profissionais. Com a difusão de programas de certificação no Brasil, a tendência é de que o sistema de ensino seja incitado a aprimorar a formação profissional.

Os programas *Certified Crop Adviser (CCA)* e *Certified Professional Agronomist (CPAg)* da *American Society of Agronomy (ASA)* são as referências para a prática de profissionais de agronomia nos Estados Unidos e no Canadá. Entre 2019 e 2020, em conjunto com a ASA, que detém expertise e credibilidade no tocante ao processo de certificação profissional, o Confea, por meio da Comissão Temática Certificação de Profissionais do Grupo Agronomia, estudou a implantação de projeto-piloto de certificação voltado aos engenheiros agrônomos graduados no Brasil, o qual contaria com o auxílio do Sistema Confea/Crea para fornecimento das informações relativas à matriz curricular objeto das avaliações, às comprovações de experiência profissional por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Certidões de Acervo Técnico e às comprovações da regularidade ético-profissional.

Com isso, no fim de 2020, por meio da Decisão Plenária nº 2208/2020, o Confea manifestou-se favorável ao Programa CCA – Brazil, a ser implementado pela ASA, com apoio do Sistema Confea/Crea. Também já estão indicando nomes para compor tanto o Conselho CCA – Brazil, a fim de acompanhar a execução do Programa em 2021, quanto o respectivo Grupo de Examinadores.

## 2 EXERCÍCIO PROFISSIONAL

### Programa de Trabalho 2018-2020

- Criar mecanismos regulatórios visando maior fiscalização das profissões que não possuam câmaras específicas;
- Posicionar publicamente o Confea em relação a temas nacionais e internacionais que envolvam a engenharia, a agronomia e as geociências, em seus níveis superior e tecnológico;
- Respeitar e fortalecer as ações do Confea e promover o alinhamento de seus normativos às expectativas e às necessidades das profissões e dos profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Supervisão das atividades finalísticas do Sistema

Gestão do registro de profissionais, de empresas e de ART

Gestão da fiscalização do exercício profissional

Julgamento de processos de infrações à legislação e ao Código de Ética

### RESULTADOS EM 2020:

- **66.929** novos registros integrados ao Sistema de Informações Confea/Crea;
- **33.247.375** ARTs de 25 Creas consolidadas no Cadastro Nacional de ART;
- **939** infrações à legislação julgadas pelo Confea com aplicação de penalidade;

- **18** infrações éticas julgadas pelo Confea com aplicação de penalidade;
- **2** registros cancelados por má conduta pública;
- **1** Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea realizado;
- **1** Diretriz e 1 Meta de fiscalização do Sistema Confea/Crea definidas.
- **1** Nota Técnica sobre fiscalização de hospitais aprovada;
- **61** indicadores de resultados de processos finalísticos do Sistema Confea/Crea;
- **1** estudo para atualização das Diretrizes Nacionais de Fiscalização apreciado;
- **2** normativos aprovados:
- Resolução nº 1.123/2020, que permite a cobrança com base na Tabela B para o registro de ART de cargo ou função de funcionários dos entes e órgãos públicos que tenham firmado convênio ou acordo de cooperação com o Crea;
- Resolução nº 1.125/2020, que suprime da Resolução nº 1.007/2003 exigência de apresentação do título de eleitor no registro profissional.
- **3** estudos relacionados ao Exercício Profissional conduzidos:
  - Grupo de Trabalho Abalos Sísmicos em Maceió;
  - Grupo de Trabalho Avaliação das Tabelas Sinapi e Sicro;
  - Grupo de Trabalho Barragens.

## 2.1 Supervisão das atividades finalísticas do Sistema

Todas as atividades de governança e de gestão desenvolvidas pelos Creas e pelo Confea visam prover direcionamento, assessoramento técnico e recursos para o desempenho de suas atividades finalísticas, cujos resultados podem ser classificados nos seguintes grupos de serviços públicos: registro, fiscalização e julgamento.

Os serviços de registro visam manter em assentamentos e certificar os dados relacionados ao exercício e às atividades profissionais no âmbito da engenharia, da agronomia e das geociências. Desse modo, dados sobre instituições de ensino e cursos cadastrados – que compõem resultados da seção Formação Profissional anteriormente apresentada –, profissionais e empresas registradas, bem como responsabilidade técnica e participação profissional em obras e serviços propiciam informações voltadas a melhor direcionar a fiscalização do exercício e das atividades profissionais, a qual constitui o cerne da finalidade do Sistema Confea/Crea.

Por fim, os Creas e o Confea também atuam como instâncias administrativas de julgamento de recursos a infrações à legislação profissional e ao Código de Ética Profissional decorrentes da fiscalização de pessoas físicas – profissionais e leigos – e de pessoas jurídicas.

O resultado das atividades finalísticas do Sistema Confea/Crea do exercício 2019 foi divulgado à sociedade por meio do Relatório de Gestão do Confea, aprovado em 2020.

Caracterizada a importância dessa divulgação e com vistas a melhorar a qualidade da informação gerada, o 1º Encontro Nacional de Planejamento e Gestão – Enplag conduziu estudo para padronização dos dados e definição dos indicadores de resultados finalísticos do Sistema Confea/Crea, o qual foi aprovado pela Decisão Plenária nº 2246/2020, determinando inclusive sua adoção pelo Confea e pelos Creas, bem como sua divulgação nos respectivos Relatórios de Gestão do exercício 2020.

Conheça os resultados das atividades de registro, de fiscalização e de julgamento do Sistema Confea/Crea no exercício 2020.



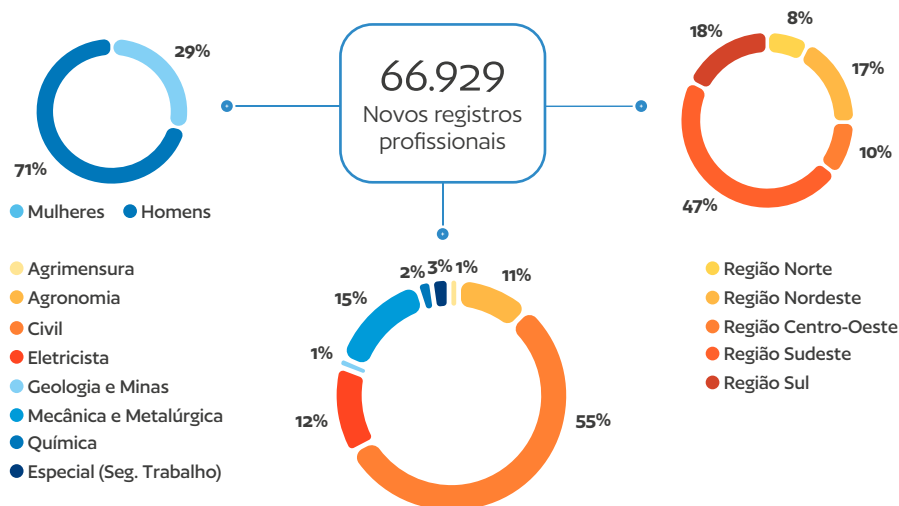
## 2.2 Gestão do registro de profissionais, de empresas e de ART

### Registro Profissional

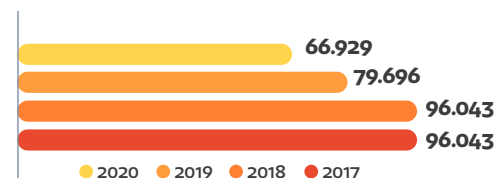
Prerrogativa legal conferida pelo art. 34, alínea "h", da Lei nº 5.194/1966 e regulamentada pela Resolução nº 1.007/2003, o registro profissional é realizado pelo Crea, observadas as atribuições fixadas em lei, o título, as atividades, as competências e os campos de atuação profissionais definidos em resolução e a análise do currículo escolar do respectivo curso, de forma que a habilitação profissional concedida seja compatível com a respectiva formação acadêmica. Conforme o art. 58 da Lei nº 5.194/1966, um profissional que pretende atuar em uma unidade da Federação que não seja a de seu registro deve visar seu registro no Crea em que for trabalhar.

Os registros profissionais realizados nos Creas são integrados ao Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), momento em que é gerado o Registro Nacional de Profissional (RNP).

Segundo o SIC, em 31/12/2020 o Sistema Confea/Crea contava com **1.272.575 profissionais registrados**, dos quais 66.929 configuravam novos registros.



Quando comparado aos exercícios anteriores, observamos que se mantém a tendência de redução no número anual de registros profissionais, situação que, infere-se, foi agravada pelo impacto da pandemia no processo de formação profissional.



### Registro de Empresa

Nas últimas décadas, o arcabouço legislativo sobre a constituição de pessoas jurídicas sofreu diversas modificações, a exemplo da alteração da Consolidação da Legislação Trabalhista, pela Lei nº 13.467/2017, da alteração da lei que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, pela Lei nº 13.429/2017, da promulgação da Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e da Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

Nesse sentido, com objetivo de manter atualizado o atendimento ao art. 59, §3º, da Lei nº 5.194/1966, o Confea aprovou a Resolução nº 1.121/2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas no Sistema Confea/Crea, atualizando os procedimentos para visto, interrupção e cancelamento de registro e os critérios para designação nos Creas de profissionais que atuam como responsável técnico ou que integram o quadro técnico de empresas nacionais e estrangeiras.

Iniciada a vigência em março de 2020, a aplicação da Resolução nº 1.121/2019 foi tema do 2º Encontro Nacional de Atendimento do Sistema Confea/Crea – Enat, com objetivo de padronizar procedimentos entre os Creas.

## Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis pelas atividades técnicas no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua. A Lei nº 6.496/1977 estabeleceu sua obrigatoriedade para todo contrato de execução de obra ou prestação de serviço de engenharia, agronomia e geociências, bem como para o desempenho de cargo ou função para o qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos, cabendo seu registro pelo profissional no Crea antes do início da atividade técnica, conforme disposto na Resolução nº 1.025/2009.

Para o profissional, o registro da ART formaliza as atividades desenvolvidas ao longo da vida, possibilitando comprovar sua capacidade técnico-profissional para o mercado de trabalho, o qual é certificado por meio da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Conheça mais sobre o

registro de ART



e sobre a

emissão da CAT.



Para a sociedade, a ART constitui um instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso do profissional e identifica a responsabilidade técnica no caso de ocorrência de danos oriundos do mau exercício profissional. Além disso, o registro da ART possibilita aos Creas disporem dos dados para análise dos requerimentos de registro de atestado, em atendimento à Lei de Licitações.

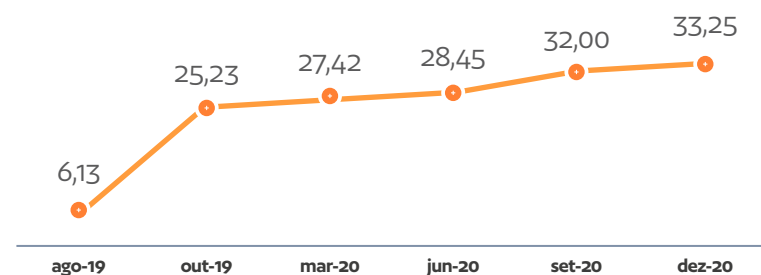
Prevista pela Resolução nº 1025/2009 e recomendada pelo Acórdão nº 1188/2007-TCU-Plenário e pelo Relatório de Auditoria da CGU do exercício 2016, a base nacional de dados de ART é estratégica para a gestão do exercício e das atividades profissionais, uma vez que permite a geração de informação consistente e atualizada para subsidiar a tomada de decisão do Confea, orientar as ações coordenadas de fiscalização entre os Creas e otimizar as parcerias com outras organizações públicas.

Em 2018 o desenvolvimento e a implantação do Cadastro Nacional de ART foi retomado após a aprovação das tabelas auxiliares da ART voltadas à padronização em nível nacional dos códigos de obras e serviços e de atividades profissionais por meio da Decisão Normativa nº 113/2018 e das Decisões Plenárias nº 1853/2018 e nº 2045/2018.

Em 31/12/2020, após execução das etapas de padronização dos campos do formulário eletrônico de ART, de tratamento da base legada, relativa ao período de 2010 a 2020, e de validação dos dados transmitidos, o Cadastro Nacional de ART contemplava os dados dos 27 Creas, possibilitando o início do uso da base nacional para ações regionalizadas.

Em 2021, a meta será completar a integração dos dados regionais e a implantação em todos os Creas das tabelas auxiliares para caracterização da atividade técnica (nível, atividade profissional, obra/serviço e unidade) visando ampliar as informações disponíveis no Cadastro Nacional de ART.

Evolução da transferência dos dados regionais para o Cadastro Nacional de ART (dados em milhões)



## 2.3 Gestão Operacional da fiscalização profissional

### Coordenação da Fiscalização do Sistema Confea/Crea

O exercício ético e legal das profissões e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas habilitadas da engenharia, da agronomia e das geociências contribuem para preservação da saúde, manutenção da segurança e proteção da vida.

Diante dessa condição, o Sistema Confea/Crea tem como missão precípua a verificação e a fiscalização do exercício e das atividades profissionais, abrangendo as condutas previstas nas Leis nº 5.194/1966 e nº 6.496/1977 e no Código de Ética Profissional. Legislação cuja aplicação é exercida pelo Confea, instância superior de fiscalização, e pelos Creas, organizados de forma a assegurarem unidade de ação.

- A verificação do exercício profissional consiste em constatar a existência de um responsável técnico legalmente habilitado e com capacidade técnica, decorrente de sua formação acadêmica, no desenvolvimento de atividades das áreas da engenharia, agronomia e geociências no território nacional.
- A fiscalização do exercício e das atividades profissionais consiste no desempenho do poder de polícia administrativa por meio de sanção administrativa decorrente da aplicação de pena disciplinar a profissional ou da lavratura de auto de infração a pessoas físicas e jurídicas motivada por fato gerador previsto na regulamentação profissional.

Estão sujeitos à fiscalização as pessoas físicas – leigos ou profissionais – e as pessoas jurídicas que executam ou se constituam para executar serviços ou obras de engenharia ou de agronomia, sendo autuadas aquelas que deixarem de registrar a responsabilidade técnica por obras e serviços, exercerem ilegalmente a profissão, praticarem má conduta pública e escândalos ou tiverem condenação definitiva por crime considerado infamante, conforme disposto nos arts. 6º e 75 da Lei nº 5194/1966 e art. 3º da Lei nº 6.496/1977.

Os atos fiscalizatórios são realizados pelos Creas, conforme art. 33 da Lei nº 5.194/1966, a partir do planejamento e gestão das ações de fiscalização na circunscrição em que atuam, as quais são apoiadas por uma estrutura descentralizada de inspetorias, regionais, escritórios e postos de atendimento.

Por sua vez, o Confea é responsável pela supervisão da fiscalização, atribuição que possui duas dimensões:

- Governança: direcionamento, controle e avaliação da efetividade da fiscalização do Sistema por meio do alinhamento das ações regionais aos temas de interesse da sociedade para atendimento das demandas e expectativas sociais;
- Gestão: planejamento, monitoramento e avaliação da eficácia da fiscalização por meio da otimização de processos e da coordenação de ações voltadas a promover a melhoria contínua do processo fiscalizatório.

A efetiva atuação do Confea como instância superior da fiscalização do Sistema Confea/Crea foi reiterada pelas recomendações do Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário, decorrente de Fiscalização de Orientação Centralizada sobre a gestão dos conselhos de fiscalização profissional:

- Item 9.4.3: determinar aos conselhos federais que estabeleçam, em coordenação com os respectivos conselhos regionais, procedimentos para a elaboração do planejamento anual das atividades de fiscalização do exercício profissional;
- Item 9.4.4: determinar aos conselhos federais que realizem, com base nas competências previstas nas respectivas leis de criação, o efetivo acompanhamento e supervisão das atividades de fiscalização dos conselhos regionais.

Para coordenar no âmbito do Confea as ações relacionadas à gestão da fiscalização, foi constituído o Grupo Técnico Fiscalização por meio da Portaria nº 88/2020, com os seguintes objetivos específicos:

- definir as ações e acompanhar os resultados voltados ao atendimento das recomendações do Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário referentes à fiscalização do exercício e da atividade profissional no âmbito do Sistema Confea/Crea;
- elaborar material para acompanhar as ações referentes à fiscalização do exercício e da atividade profissional no exercício 2020 e subsidiar as discussões nas áreas de fiscalização dos Creas;
- propor a modernização das Diretrizes Nacionais da Fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, aprovadas pela Decisão Normativa nº 95/2012.

Considerando as ações desenvolvidas, em dezembro de 2020, o Relatório da Controladoria-Geral da União (CGU), sobre a Auditoria Anual de Contas do exercício 2019, reitera a importância do papel do Confea como instância superior da fiscalização do Sistema Confea/Crea e recomenda:



- normatizar a supervisão das atividades de fiscalização, atualizar os normativos sobre o tema e estabelecer padrões de fiscalização para os Creas;
- integrar os sistemas informatizados do Confea e dos Creas relacionados à gestão da atividade de fiscalização profissional;
- definir e implementar indicadores de desempenho institucional para demonstrar os gastos administrativos e os resultados na gestão.

### Plano de Fiscalização do Sistema Confea/Crea 2020-2021

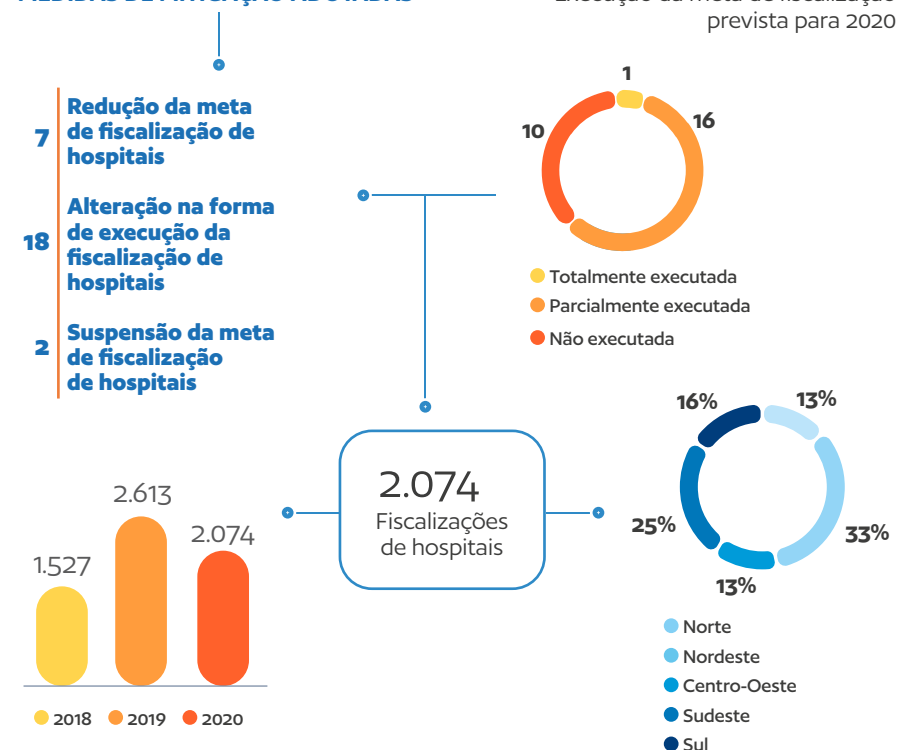
Durante o 1º Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea – Enafisc, realizado em dezembro de 2019, foram propostas como direcionadores do ciclo de fiscalização 2020-2021 – e posteriormente aprovadas pela Decisão Plenária nº 0045/2020 – a diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida, bem como a **meta de fiscalizar 100% dos hospitais do País até 31/12/2021**.

Assim, durante o exercício 2020, o Confea conduziu a elaboração das orientações necessárias à execução padronizada da meta de fiscalização dos hospitais, aprovando em dezembro a Nota Técnica, por meio da Decisão Plenária nº 2342/2020.

Por sua vez, apesar de contemplarem a citada meta nos respectivos planos de fiscalização, em dezembro de 2020, durante o 2º Enafisc, os gerentes de fiscalização dos Creas informaram que sua execução foi prejudicada pela pandemia da Covid-19, decretada em março, haja vista a impossibilidade de acesso a grande parte dos estabelecimentos hospitalares, os quais priorizaram a observância das medidas de prevenção e de controle da crise sanitária.

Outrossim, os Creas, ao longo de 2020, se viram obrigados a limitar suas atividades em face das medidas restritivas de funcionamento e de circulação decretadas pelos estados, condição que impactou tanto o funcionamento das áreas de fiscalização quanto das Câmaras Especializadas e dos Plenários.

### MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADOTADAS



De forma similar, diante da diretriz aprovada pela Decisão Plenária nº 0045/2020, em fevereiro de 2020, as Coordenadorias de Câmara Especializadas dos Creas (Ccec) foram motivadas a alinhar as ações dos respectivos programas de trabalho para acompanhar a adoção da diretriz pelos Creas e para monitorar a meta de fiscalização de hospitais. Contudo, a atividade não foi realizada, uma vez que as reuniões desses fóruns consultivos permaneceram suspensas durante a maior parte do exercício.

O monitoramento da meta de fiscalização dos hospitais em 2021 terá como objetivo avaliar sua efetividade, padronizar procedimentos e orientar o planejamento da fiscalização regional, haja vista a manutenção do cenário imposto pela pandemia da Covid-19.

### Normatização da Gestão da Fiscalização do Sistema Confea/Crea

Em 2020 foi realizado estudo técnico para atualização das Diretrizes Nacionais da Fiscalização, aprovadas pela Decisão Normativa nº 95/2012, com vistas a promover a modernização e o alinhamento das ações de fiscalização do exercício das profissões nas áreas da engenharia, agronomia e geociências e aprimorar o papel do Confea como instância superior da fiscalização do Sistema Confea/Crea.

A **atualização das Diretrizes Nacionais da Fiscalização** se deu em conjunto com as áreas de fiscalização dos Regionais, que conferiram legitimidade e conhecimento técnico às propostas para uniformização de conceitos e de procedimentos a serem adotados pelos Creas e pelo Confea, abordando os seguintes temas:

- princípios gerais da fiscalização;
- diretrizes nacionais de fiscalização;
- infraestrutura para a fiscalização;
- planejamento da fiscalização;
- formação continuada e valorização do corpo fiscal.

O estudo técnico para atualização das Diretrizes Nacionais da Fiscalização, avaliado no 2º Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea – Enafisc, foi acolhido em setembro de 2020 pela Comissão de Exercício e Ética Profissional (Ceep) e transformado em proposta de Decisão Normativa, que cumprirá em 2021 o rito legislativo fixado pela Resolução nº 1.034/2011.

Ainda foram objeto do 2º Enafisc a proposição de melhorias nos modelos de Relatório de Fiscalização, cuja padronização possibilitará a coleta consistente de dados e a definição de requisitos para o desenvolvimento de uma base de dados nacional voltada à gestão e avaliação dos resultados da fiscalização do exercício e das atividades profissionais.

### Indicadores da Fiscalização do Sistema Confea/Crea

Após padronização dos dados durante as oficinas do 1º Enplag, representantes das áreas de Registro, ART, Fiscalização e Financeiro dos Creas se reuniram para a proposição de indicadores de resultados dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea.

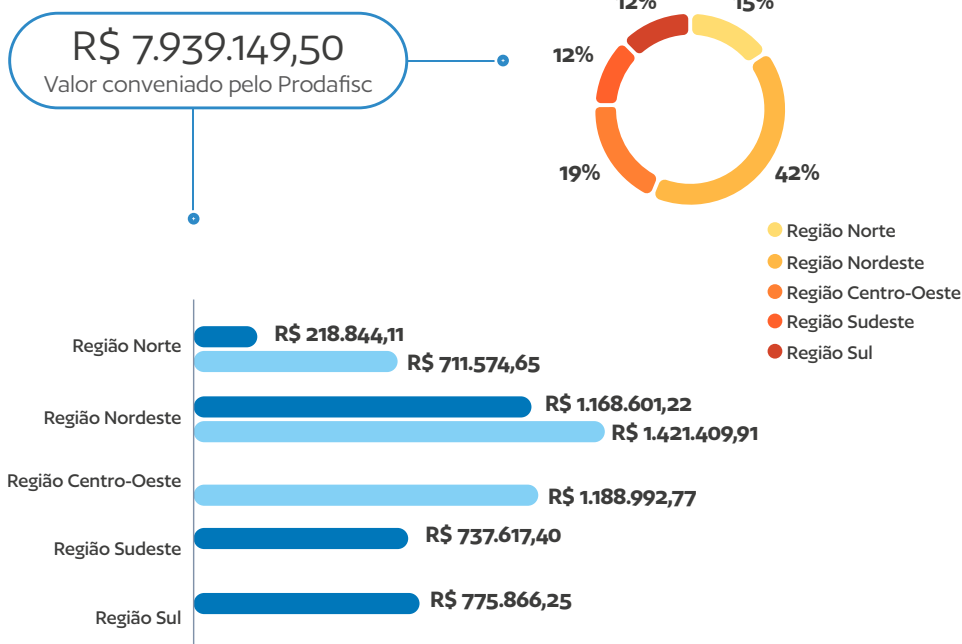
Dos 61 indicadores propostos, posteriormente aprovados pela Decisão Plenária nº 2246/2020, oito indicadores remetem diretamente aos resultados da fiscalização do exercício e das atividades profissionais, conforme apresentado na tabela abaixo:

Indicador	Objetivo do indicador
Taxa de agentes fiscais	Identificar proporção de empregados exercendo a principal atividade finalística do Crea
Taxa de autuação na fiscalização	Demonstrar proporção de empreendimentos fiscalizados irregulares ou identificar omissão de autuação
Média de fiscalizações diárias realizadas	Demonstrar eficiência/produzividade da atividade de fiscalizar
Taxa de municípios fiscalizados	Demonstrar abrangência da atividade de fiscalização
Taxa de tratamento de denúncias	Demonstrar eficiência na apuração de denúncias recebidas
Taxa da receita aplicada na fiscalização	Demonstrar proporção da receita que é aplicada na atividade de fiscalização
Taxa da despesa consumida pela atividade de fiscalização	Demonstrar proporção dos recursos gastos com atividade de fiscalização
Taxa da despesa consumida pela área de fiscalização	Demonstrar proporção dos recursos consumidos pela área de fiscalização do Crea

### Auxílio financeiro para a atividade de fiscalização dos Creas:

#### Prodafisc

Com objetivo de fomentar a melhoria contínua da fiscalização, o Prodesu estabelece como diretrizes a adoção de metodologia de planejamento, a diversificação de procedimentos e a modernização tecnológica dos instrumentos voltados à fiscalização do exercício e da atividade profissional, por meio do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc), que na visão macro tem dois escopos, conforme exposto abaixo:



Prodafisc - Investimento

- Deslocamentos aéreos, terrestres, marítimos ou fluviais, Adespesas com aquisição de combustíveis e diárias dos fiscais

Prodafisc - Execução do Plano de Fiscalização

- Capacitação e treinamento voltados para o setor de fiscalização
- Atividades de gerenciamento de metas do setor de fiscalização
- Consultoria para reestruturação administrativa do setor de fiscalização
- Equipamentos voltados para a fiscalização do exercício profissional
- Infraestrutura e soluções de tecnologia da informação apropriadas para atendimento das demandas do setor de fiscalização
- Veículos para atendimento das demandas do setor de fiscalização

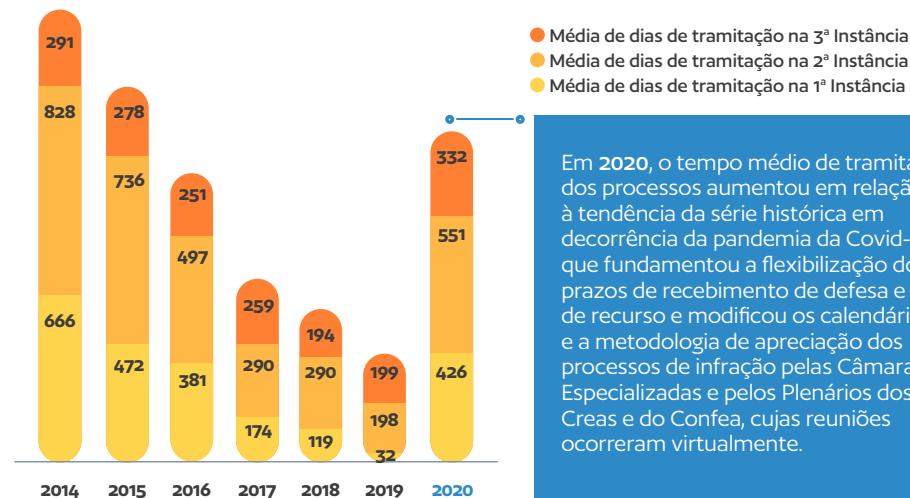
## 2.4 Julgamento dos Processos de Infração

### Julgamento dos processos de infração na 3ª Instância

Decorrente do ato fiscalizatório, a autuação visa à regularidade da situação do empreendimento no qual não se verifica a participação de profissional ou empresa habilitada. Como ato derivado do poder de polícia delegado pelo Estado, fixado pelas Leis nº 5.194/1966 e nº 6.496/1977, a autuação está vinculada ao princípio da legalidade e da ampla defesa e contraditório, motivo pelo qual os Creas e o Confea também atuam como instâncias de julgamento das defesas e dos recursos apresentados pelos autuados às infrações à legislação profissional e ao Código de Ética Profissional.

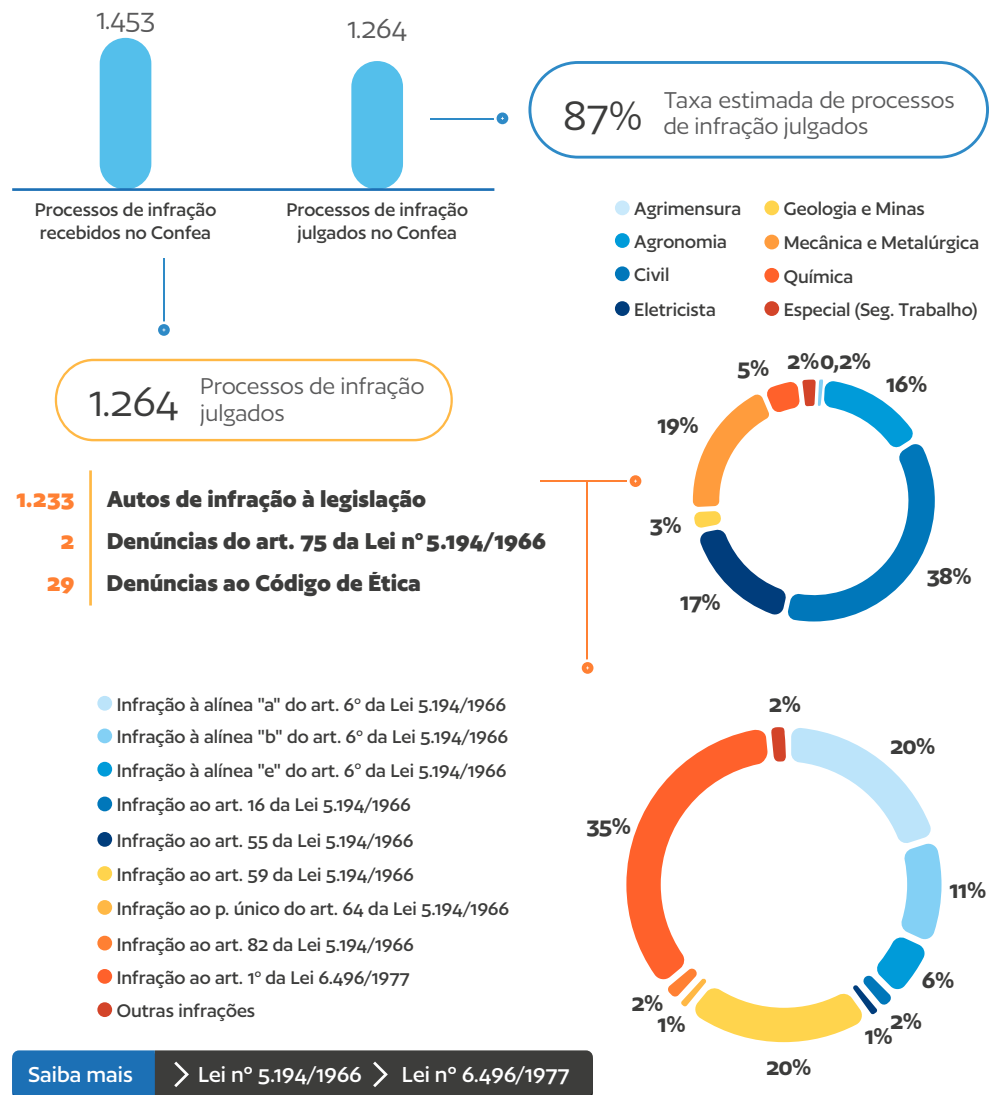
Assim, o profissional, empresa ou leigo autuado podem apresentar defesa à Câmara Especializada dos Creas, que atua como primeira instância julgadora. Caso a infração seja mantida, o autuado pode apresentar recurso ao Plenário do Crea, que atua como segunda instância julgadora, e, se for o caso, apresentar recurso da decisão do Crea ao Plenário do Confea, terceira e última instância julgadora do Sistema Confea/Crea.

Instâncias de Julgamento do Sistema Confea/Crea  
Dados oriundos dos processos recebidos na 3ª instância.  
Tempo médio contado da data de lavratura do auto de infração ou da denúncia



Em 2020, o tempo médio de tramitação dos processos aumentou em relação à tendência da série histórica em decorrência da pandemia da Covid-19, que fundamentou a flexibilização dos prazos de recebimento de defesa e de recurso e modificou os calendários e a metodologia de apreciação dos processos de infração pelas Câmaras Especializadas e pelos Plenários dos Creas e do Confea, cujas reuniões ocorreram virtualmente.

Desse modo, observa-se que o Confea atua como instância julgadora em uma parcela significativamente menor de autos de infração à legislação e ao Código de Ética, uma vez que estes são em grande parte regularizados logo após a autuação ou ao longo do processo de julgamento no âmbito dos Creas.



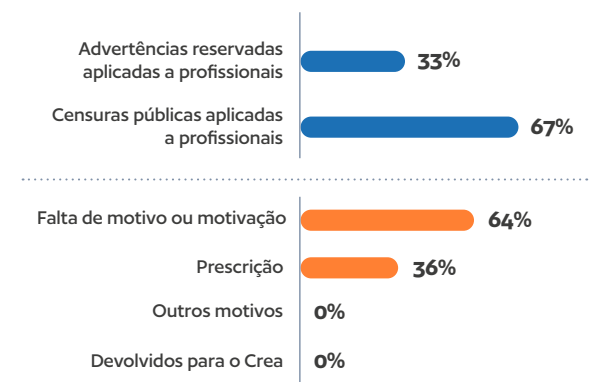
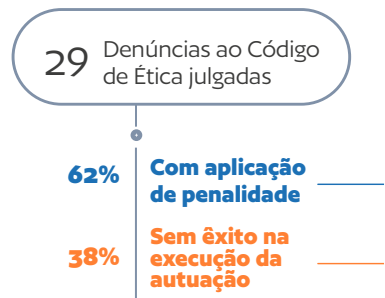
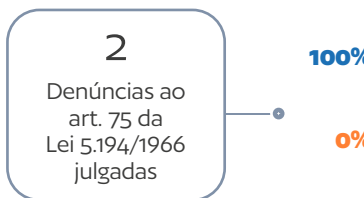
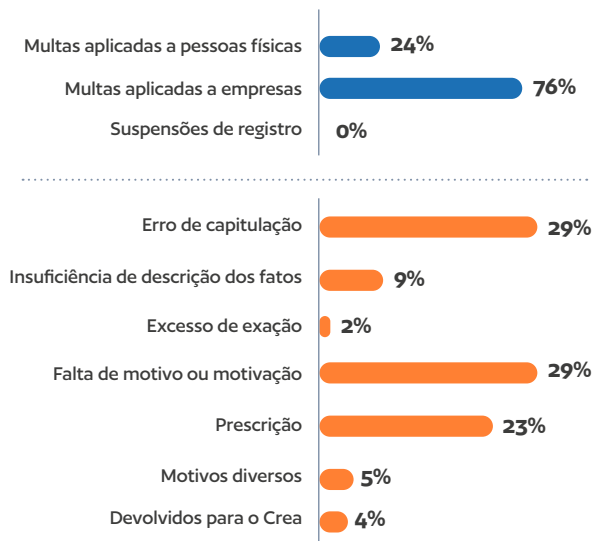
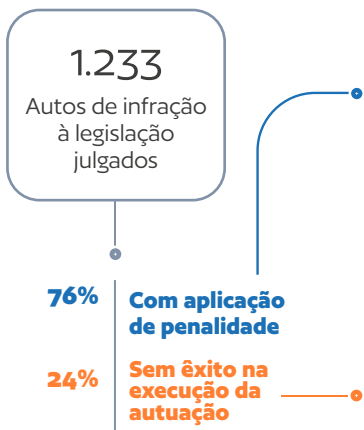
### Resultados do julgamento dos processos de infração na 3º Instância

As infrações à legislação podem gerar multa ou, quando há reincidência, suspensão temporária do exercício profissional, por prazos variáveis de 6 meses a 5 anos. O cancelamento de registro, por sua vez, ocorre por má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou sua condenação definitiva por crime considerado infamante. Já os que cometerem infrações ao Código de Ética estão sujeitos às penas de advertência reservada e de censura pública, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência.

Tipo de processo de infração	Penalidades aplicáveis
Autos de infração à legislação	Multa Suspensão de registro
Denúncias ao art. 75 da Lei nº 5.194/1966	Cancelamento de registro
Denúncias ao Código de Ética	Advertência reservada Censura pública

Os processos de infração sem êxito na sua execução, dependendo do tipo, podem se enquadrar nas seguintes situações:

Erro de capitulação	Processos de infração arquivados por erro na caracterização da conduta infratora
Insuficiência de descrição dos fatos	Processos de infração arquivados por descrição ou motivação insuficiente, incluindo casos de falha na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observados no auto de infração
Excesso de exaçaõ	Processos de infração arquivados por lavratura de vários autos com mesma capitulação relacionados ao mesmo ato fiscalizatório ou em valor maior que o estabelecido na legislação
Falta de motivo ou motivação	Processos de infração arquivados como consequência da absolvição do réu
Prescrição	Processos de infração arquivados por não haver despacho impulsionador por período superior a 2 anos ou sem decisão por período superior a 5 anos
Motivos diversos	Todos os demais processos de infração arquivados que não se enquadrem nas demais definições, incluindo erros administrativos
Devolvidos para o Crea	Processos de infração devolvidos ao Crea, no caso de identificação de erros sanáveis, para instrução ou restabelecimento da normalidade processual.



### 3 INTEGRAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

#### Programa de Trabalho 2018-2020

- Ampliar as relações institucionais, colaborando na formulação, aprovação e acompanhamento de políticas públicas relacionadas às profissões do Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Apoiar a participação do Sistema Confea/Crea e Mútua, das entidades de classe e das instituições de ensino no processo de discussão relativo ao desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Inovação;
- Articular ações em organismos nacionais e internacionais para inserção, valorização e defesa das profissões do Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Elaborar diretrizes e estratégias para o desenvolvimento nacional no âmbito das profissões do Sistema Confea/Crea e Mútua a partir de discussões qualificadas com profissionais e empresas;
- Promover campanhas de inserção e de valorização profissional das mulheres do Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Promover o acompanhamento da atualização do conhecimento científico e tecnológico e a inserção internacional de profissionais e empresas do Sistema Confea/Crea e Mútua, observada a reciprocidade de tratamento nas relações bilaterais;
- Rediscutir nacionalmente a Lei de Licitações, propugnando por sua modernização e pela eliminação da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de obras e serviços de engenharia, agronomia e geociências;
- Reorganizar a comunicação institucional do Confea, alinhando-a com a comunicação dos Crea, para maior integração dos profissionais e das entidades de classe com a sociedade.



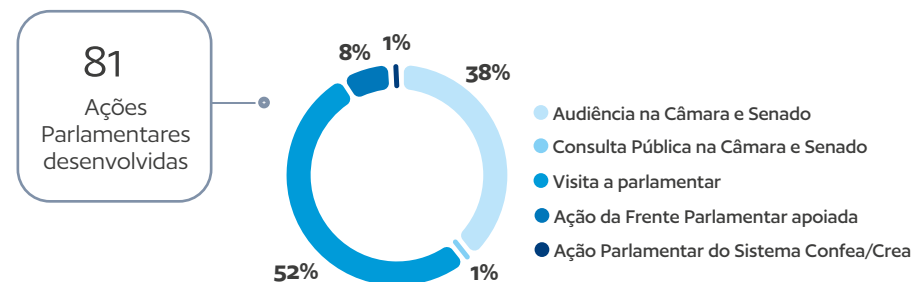
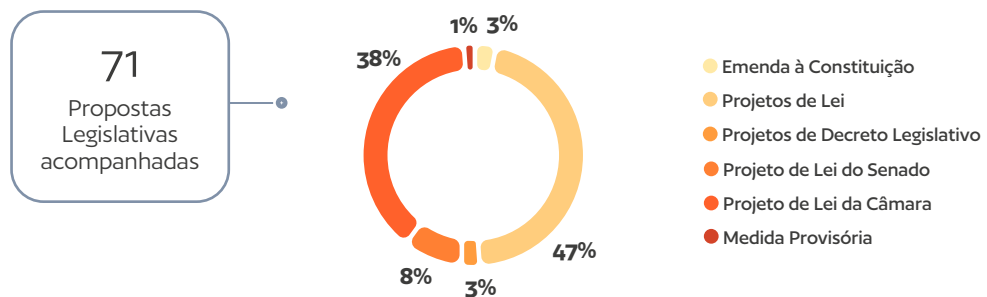
### RESULTADOS EM 2020:

- 71 proposições legislativas acompanhadas e 81 ações parlamentares desenvolvidas;
- 3 posicionamentos do Plenário do Confea sobre proposições legislativas;
- 20 representações nacionais em 9 entidades públicas e 1 entidade privada;
- 7 representações em organismos internacionais;
- 1 termo de reciprocidade para mobilidade profissional;
- 7 vínculos cooperativos com 5 entidades públicas e 2 com entidades privadas;
- 5 campanhas publicitárias desenvolvidas e 39 projetos de divulgação da marca Confea;
- 2 estudos relacionados à Integração Social e Profissional conduzidos:
  - Comissão Temática Engenharia Pública;
  - Comissão Temática Harmonização Interconselhos.

### 3.1 Articulação Institucional

#### Atuação parlamentar nos Poderes Executivo e Legislativo

A atuação parlamentar do Confea visa ao acompanhamento das tendências e à mobilização da agenda parlamentar nos assuntos de interesse do Sistema Confea/Crea e da Mútua nos Poderes Executivo e Legislativo constituídos de modo a fortalecer o debate técnico sobre questões prioritárias para a engenharia, agronomia e as geociências.

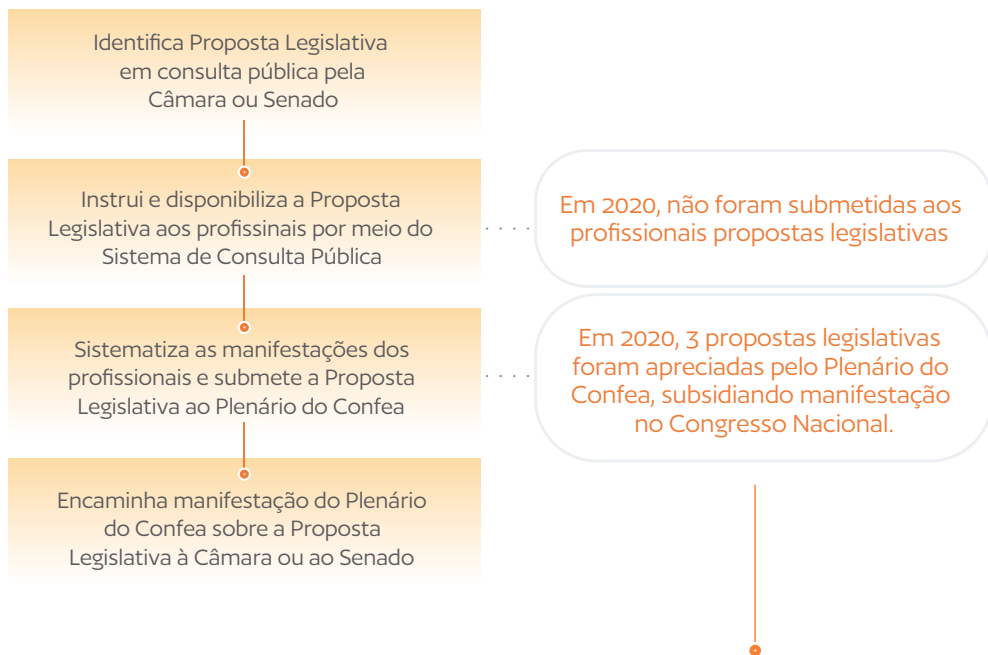


A mobilização do Sistema Confea/Crea também se desenvolve por meio do apoio às seguintes frentes parlamentares pluripartidárias:

- Frente Parlamentar Mista da Engenharia, Infraestrutura e Desenvolvimento Nacional;
- Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe;
- Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura;
- Frente Parlamentar Mista da Mineração;
- Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema de Modelagem da Informação da Construção (BIM).

Na agenda legislativa destacaram-se as discussões acerca da natureza jurídica dos Conselhos Profissionais (PEC nº 108/2019), da atualização do marco legal de licitações e contratos de obras e serviços de Engenharia (PL nº 1292/1995), da remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária (PL nº 3451/2019), da redução temporária dos valores das anuidades dos conselhos profissionais (PL nº 1263/2020 e PL nº 856/2020) e da federalização do Plenário do Confea (PL nº 1024/2020).

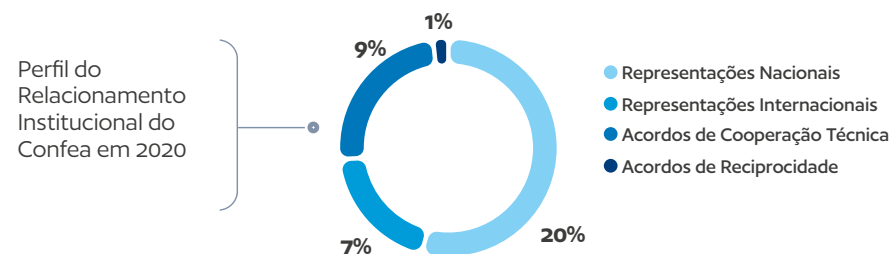
A atuação parlamentar do Confea busca identificar e acompanhar a tramitação das proposições legislativas relacionadas ao exercício e às atividades da engenharia, agronomia e geociências, atuando no âmbito do Confea para consolidar, aprovar e divulgar suas manifestações sobre os respectivos projetos de lei.



Importante ressaltar que a tramitação das proposições legislativas foi bastante afetada em 2020, visto que, em razão da pandemia ocasionada pela Covid-19, a Câmara e o Senado votaram apenas temas de urgência econômica ou relacionados ao combate à pandemia.

### 3.2 Inserção em Políticas Públicas

O relacionamento institucional do Confea com outras organizações ocorre por meio de representações institucionais – nacionais e internacionais – e, vínculos de cooperação técnica e de reciprocidade internacional.



Essa articulação em 2020 foi objeto de avaliação, tendo sido buscado o aprimoramento de suas diretrizes e procedimentos:

- no âmbito nacional, a edição do Decreto nº 9.759/2019 motivou o Confea a baixar a Portaria nº 009/2020 para regulamentar os procedimentos de instrução, formalização, acompanhamento e execução de Acordos de Cooperação Técnica e de Representações Institucionais, com vistas a conferir efetividade à articulação institucional do Confea com órgãos governamentais e não governamentais no âmbito do território nacional;

**Lei nº 11.108/202-MT:** altera a Lei nº 8.588/2006, que dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins no estado de Mato Grosso (contrária).

**PL-2245/2007:** regulamenta a profissão de Tecnólogo (favorável).

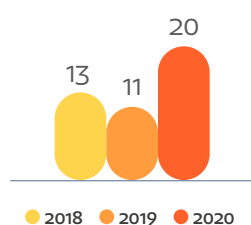
**PL-3451/2019:** revoga a Lei nº 4.950-A/1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária (contrária).

- no âmbito internacional, foi aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1333/2020 o Plano de Inserção Internacional do Sistema Confea/Crea tendo como principais objetivos aprofundar o relacionamento institucional com entidades internacionais nas áreas da engenharia, agronomia e geociência, bem como buscar e propor ações conjuntas visando ao intercâmbio de informações sobre o exercício profissional e a respectiva fiscalização.

Com relação à pandemia da Covid-19, observou-se que o impacto sobre o relacionamento institucional do Confea foi minimizado pela realização no formato virtual das reuniões dos comitês, câmaras e grupos temáticos, convocadas pelos órgãos do Poder Executivo Federal e pelas organizações internacionais. Condição que, inclusive, conferiu agilidade de tramitação aos processos e economia no uso de recursos públicos.

### Representações Nacionais

Considerada de extrema relevância, a representação nacional propõe a interlocução e o fortalecimento do relacionamento entre o Sistema Confea/Crea e Mútua, o Governo Federal e a sociedade, contribuindo para a proposição de políticas, diretrizes, normativos e procedimentos nas áreas da engenharia, da agronomia e das geociências.



Em 2020, em decorrência da divulgação e implantação da Portaria nº 009/2020, observou-se um significativo aprimoramento da articulação institucional do Confea, que possibilitou tanto o incremento quantitativo, quanto qualitativo mediante adoção de mecanismos mais eficientes para o acompanhamento dos temas em debate nas seguintes organizações:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);
- Ministério da Economia (ME);

- Ministério da Infraestrutura (Minfra);
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- Ministério de Minas e Energia (MME);
- Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD);
- Serviço Nacional da Indústria (Senai).

Conheça as representações nacionais do Confea.

### Representações Internacionais

A representação internacional propõe a articulação entre o Confea e organizações internacionais representativas das áreas da engenharia, da agronomia e das geociências, com objetivo de promover o acompanhamento da atualização do conhecimento técnico-científico e do desenvolvimento tecnológico e a inserção internacional de profissionais e empresas do Sistema Confea/Crea e Mútua, observada a reciprocidade de tratamento nas relações bilaterais.

Em 2020 o Confea manteve representação junto aos seguintes organismos internacionais:

Conheça as representações internacionais do Confea.



### Abrangência mundial

- Federação Mundial de Engenheiros Civis (WCCE)
- Federação Mundial das Organizações de Engenharia (Fmoi)

### Abrangência nas Américas e Mercosul

- Confederação Pan-americana de Engenharia Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos Afins (Copimera)
- União Pan-americana das Associações de Engenheiros (Upadi)

### Abrangência nos Estados Unidos da América

- Sociedade Americana de Engenheiros Civis (Asce)
- Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos (Asme)

### Abrangência nos países de língua portuguesa e castelhana

- Conselho das Associações Profissionais de Engenheiros Civis de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana (CECPC-CICPC)

## Cooperação Técnica

Entre as parcerias institucionais, a cooperação técnica é aquela estabelecida sem transferências de recursos financeiros entre o Confea e entidades públicas ou privadas que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar propósito comum voltado ao interesse público, a exemplo do compartilhamento de informações, aperfeiçoamento da fiscalização e implantação de políticas públicas.

A exemplo das Representações Nacionais, a cooperação técnica se beneficiou da implantação dos procedimentos fixados pela Portaria nº 009/2020, especialmente daqueles relacionados ao acompanhamento e à execução dos respectivos planos de trabalhos dos Acordos de Cooperação, condição que visa conferir maior efetividade aos resultados almejados por ambas as organizações.

Em 2020, o Confea manteve vínculos cooperativos com as seguintes entidades públicas:

- Agência Nacional de Mineração (ANM);
- Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua);
- Mercado Livre (ML);
- Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA);
- Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (Sempe);
- Secretaria Nacional de Habitação (SNH);
- Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SNPDC).

## Reciprocidade e Mobilidade Profissional

O Termo de Reciprocidade com outros países está amparado na alínea “b”, art. 2º, da Lei nº 5.194/1966 e tem como objetivo estimular a mobilidade de profissionais engenheiros entre países com base no princípio de reciprocidade de tratados e convênios internacionais de intercâmbio e possibilita o reconhecimento pelos países signatários das qualificações de profissionais e seu registro recíproco, mediante atribuição de título, competências e atividades profissionais.

Em 2020, o Confea manteve o Termo de Reciprocidade com a Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP) e firmou Memorandos de Entendimento com a Ordem dos Engenheiros de Angola (OEA) e a Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde (OECV) com objetivo futuro de implementar a reciprocidade para mobilidade profissional entre esses países.

Também foram formalizados Protocolos de Intenções com o Colegio de Ingenieros de Caminos, Canales y Puertos (CICCP/Espanha) e com o Consejo Profesional de Ingenieria Civil de Jurisdiccion Nacional de la Republica Argentina para estudar mecanismos de mobilidade profissional entre os países em consonância com a legislação em vigor.

### Integração Social

Com objetivo de contribuir para o planejamento da recuperação da economia do País, o Confea aprovou ciclo de debates com os Ministérios da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e de Minas e Energia, por meio dos quais foram debatidas propostas visando à retomada do crescimento do País. O Ciclo de Debates “Engenharia e Infraestrutura” foi aprovado pela Decisão Plenária nº 1334/2020, tendo em vista a vocação da engenharia e das geociências para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e para a resolução dos problemas de caráter econômico e social, especialmente neste momento em que a infraestrutura brasileira, além das deficiências estruturais já conhecidas, se vê impactada pelas consequências da crise decorrente da pandemia da Covid-19.

O Ciclo de Debates “Engenharia e Infraestrutura”, realizado em formato virtual e transmitido ao vivo pelo canal do Confea no YouTube, abordou os seguintes temas:

- **Casa Verde e Amarela – Direito à Moradia e os Desafios do Déficit Habitacional**, reunindo representantes da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional (SNH-MDR), da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic) e da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi-DF);
- **Política Energética Nacional – Projetos e Reformas para um Novo Marco Legal**, reunindo representantes do Ministério de Minas e Energia (MME), da Associação Brasileira de Infraestrutura de Base (Abdib), da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar) e da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq).

### Programa Mulher do Sistema Confea/Crea

Como desdobramento do Programa Mulher, foram aprovadas, por intermédio da Decisão Plenária nº 0866/2020, as **diretrizes para implantação do Programa Mulher nos Creas e nas entidades vinculadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua**.

A adesão ao Programa Mulher pelos Regionais e entidades contribuirá para a elaboração de políticas atrativas para mulheres engenheiras, agrônomas e da área das geociências, aumentando a representatividade feminina em todas as esferas do Sistema Confea/Crea.

O Programa Mulher, que visa atender ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 5 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, é coordenado por um Comitê Gestor que vem desenvolvendo ações específicas no sentido de estimular a participação protagonista das mulheres no âmbito do Sistema Confea/Crea.

### **3.3 Aperfeiçoamento Técnico-Profissional**

#### 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea)

As ações previstas pelo Confea em 2020 para o aperfeiçoamento técnico-profissional no âmbito da engenharia, agronomia e geociências foram fortemente impactadas pela pandemia decorrente da Covid-19, tendo em vista que muitas dessas iniciativas – que envolviam a participação de grande público ou que seriam realizadas por meio de outras organizações – não puderam se adaptar ao formato virtual nos prazos previstos para sua realização.

Por meio da Decisão Plenária nº 2032/2020, foi suspensa preventivamente a 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea) que, inicialmente prevista para ocorrer no período de 2 a 5 de agosto de 2020 em Goiânia-GO, deverá ser realizada em 2021 em formato que possibilite a participação segura dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Confea.

Conseqüentemente, foram suspensas as seguintes atividades que são realizadas durante a Soea:

- a cerimônia de Láurea ao Mérito, que homenageia profissionais e instituições que contribuíram para a melhoria da qualidade de vida, o progresso da sociedade, o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do Brasil e o aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema Confea/Crea e Mútua; e
- o VII Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia (Contecc) que tem a proposta de divulgar trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras e nos anais do evento.

### Comunicação Institucional

Em 2020 foi aprovado, por meio da Decisão Plenária nº 2023/2020, o Plano de Comunicação do Confea 2021-2023 que tem como objetivo formalizar o processo de comunicação institucional, identificando e aperfeiçoando os canais, definindo os públicos, a periodicidade da informação e a qualificação dos conteúdos, de modo a atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência da atuação da Administração Pública e aos critérios do Decreto nº 6.555/2008.

### Campanhas Publicitárias

As campanhas publicitárias realizadas pelo Confea têm como objetivo dialogar com diferentes públicos de modo a divulgar o papel da engenharia, agronomia e geociências na defesa da sociedade, estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas relacionadas às áreas do Sistema Confea/Crea e disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais.

Em 2020, as principais campanhas lançadas pelo Confea tiveram como foco a importância da fiscalização profissional com destaque para as campanhas Atuação da Fiscalização, A importância da Agronomia, A Evolução da Engenharia

e A Engenharia Transforma. Cabe mencionar, ainda, a campanha Engenharia do Bem no Combate ao Coronavírus, a qual divulgou projetos criados por profissionais da engenharia para combater a Covid-19.

Essas campanhas e outros vídeos institucionais encontram-se publicados no site e no canal oficial do Confea no YouTube possibilitando aos profissionais e à sociedade acesso permanente aos conteúdos produzidos pelo Conselho.

Clique aqui e conheça as campanhas publicitárias e os vídeos institucionais do Confea.

### Divulgação da marca Confea

Por meio da associação de sua marca a projetos de iniciativa de terceiros, o patrocínio e a participação em eventos de interesse da engenharia, agronomia e geociências fazem parte da estratégia de comunicação do Confea voltada à ampliação e à diversificação de seu relacionamento com a sociedade e ao fortalecimento de sua imagem institucional, contribuindo para o desenvolvimento do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Em 2020, foram contratados 78 projetos de patrocínio e de locação de estandes, dos quais apenas 39 foram executados, haja vista a impossibilidade de modificação do formato presencial de realização dos eventos contratados. Desse modo, a taxa de execução de projetos foi de 50%, totalizando investimento de R\$ 1.650.800,00.

## 4 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA

### Programa de Trabalho 2018-2020

- Respeitar e fortalecer as ações do Confea e promover o alinhamento de seus normativos às expectativas e às necessidades das profissões e dos profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Apoiar o funcionamento e respeitar democraticamente os encaminhamentos dos Fóruns Consultivos do Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Posicionar publicamente o Confea em relação a temas nacionais e internacionais que envolvam a engenharia, a agronomia e as geociências, em seus níveis superior e tecnológico.

Normatização técnico-administrativa do Sistema

Gestão da organização do Sistema

Gestão do funcionamento do Sistema

### RESULTADOS EM 2020:

- 9 resoluções aprovadas;
- 2 anteprojetos de resolução submetidos à sociedade com 556 manifestações recebidas;
- 1.592 conselheiros regionais homologados para compor os Plenários dos Creas no exercício 2020;
- 824 entidades de classe e instituições de ensino representadas nos Plenários dos Creas;
- 45 propostas apresentadas pelo Colégio de Presidentes;
- 23 propostas apresentadas pelo Colégio de Entidades Nacionais;
- 7 eventos técnico-operacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua realizados;
- 555 agentes públicos do Sistema Confea/Crea e Mútua capacitados.

## 4.1 Normatização técnico-administrativa do Sistema

### Normatização técnico-administrativa

Um dos principais serviços do Confea consiste em baixar normas para que os entes do Sistema Confea/Crea possam exercer sua missão finalística. Na verdade, a normatização técnico-administrativa é um dos mais importantes mecanismos para obter a unidade de ação do Confea e dos Creas prevista pelo art. 24 da Lei nº 5.194/1966. Nesse contexto, o Confea baixa resoluções com objetivo de regulamentar os diversos aspectos previstos na legislação profissional e decisões normativas para fixar procedimentos necessários à sua adequada execução.

O processo legislativo no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, regulamentado pela Resolução nº 1.034/2011, inicia-se com a apresentação de proposta de normativo, que pode ser objeto de estudo técnico no Confea e posteriormente é submetida à análise de admissibilidade. Admitida, a proposta é transformada em anteprojeto e submetida à manifestação dos agentes competentes, o que inclui consulta pública nos casos de normativos que regulamentam temas de grande repercussão. Sistematizadas as manifestações, o anteprojeto converte-se em projeto e é encaminhado para apreciação do Plenário do Confea.

Conheça mais sobre o sistema de consulta pública como canal de comunicação entre o Confea e a sociedade.

Saiba mais, clique aqui

#### Rito ordinário

2 resoluções



Estudo Técnico



Proposta Normativa



Anteprojeto Normativo



Consulta Pública



Projeto Normativo



Normativo Aprovado

#### Rito sumário

7 resoluções



Estudo Técnico



Proposta Normativa



Anteprojeto Normativo



Projeto Normativo



Normativo Aprovado

No ano de 2020, o Confea baixou nove resoluções, sendo que duas foram objeto de consulta pública, obtendo apenas seis contribuições no total. No mesmo período, submeteu outro anteprojeto à consulta pública, tendo recebido 556 manifestações em devolutiva, porém, o processo legislativo não foi concluído até o fim do exercício. As resoluções aprovadas em 2020 foram:

#### Formação profissional

- Resolução nº 1.126, de 27 de agosto de 2020, que altera o art. 7º da Resolução nº 1.105/2018, a qual, por sua vez, discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro automotivo, insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, e inativa o título profissional de Engenheiro Mecânico e de Automóvel.
- Resolução nº 1.129, de 11 de dezembro de 2020, que define o título profissional e discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de produção e do engenheiro industrial, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

#### Exercício profissional

- Resolução nº 1.123, de 29 de maio de 2020, que altera a Resolução nº 1.067/2015, visando permitir a cobrança com base na Tabela B deste normativo para o registro de ART de cargo ou função de funcionários dos entes e órgãos públicos que tenham firmado convênio ou acordo de cooperação com o Crea.
- Resolução nº 1.125, de 4 de junho de 2020, que altera a Resolução nº 1.007/2003, a fim de suprimir a exigência de apresentação do título de eleitor no registro profissional, conforme Lei nº 13.726/2018.

#### Sustentabilidade do Sistema

- Resolução nº 1.122, de 28 de maio de 2020, que altera a Resolução nº 1.118/2019, visando incluir o cartão de crédito como meio de pagamento de débitos de Pessoas Físicas e Jurídicas registradas no Sistema Confea/Creas.
- Resolução nº 1.124, de 3 de junho de 2020, que estabelece em caráter excepcional a suspensão do repasse mensal por parte dos Creas do valor de contribuição ao Prodesu, em razão da pandemia.
- Resolução nº 1.127, de 24 de setembro de 2020, que altera a Resolução nº 1.026/2009, possibilitando o parcelamento e ressarcimento de todos os custos inerentes aos boletos bancários, devido a mudanças impostas pelo Banco Central às instituições bancárias.
- Resolução nº 1.128, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débito em Dívida Ativa, parcelamentos e cobrança judicial dos créditos do Sistema Confea/Crea.
- Resolução nº 1.130, de 11 de dezembro de 2020, que altera a Resolução nº 1.030/2010, que instituiu o Prodesu, e a Decisão Normativa nº 87/2011, que regulamenta a aplicação da dita Resolução, a fim de aumentar a contribuição da Mútua ao fundo do Prodesu.

## 4.2 Gestão da organização do Sistema Confea/Crea

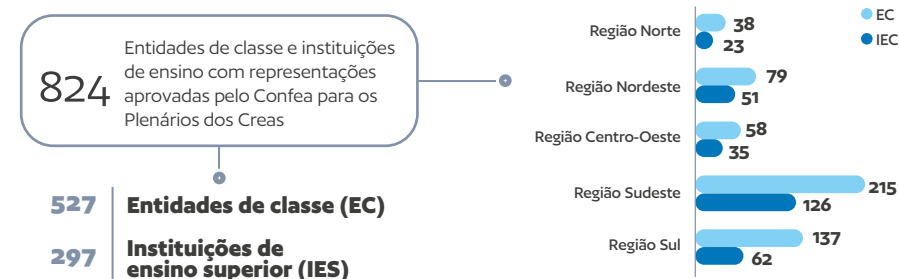
Os Plenários do Confea e dos Creas são compostos por um presidente e por representantes dos profissionais e de instituições de ensino, de forma a promover a necessária integração entre o sistema de fiscalização, o sistema educacional e o mercado de trabalho, conforme os arts. 29 e 34 da Lei nº 5.194/1966.

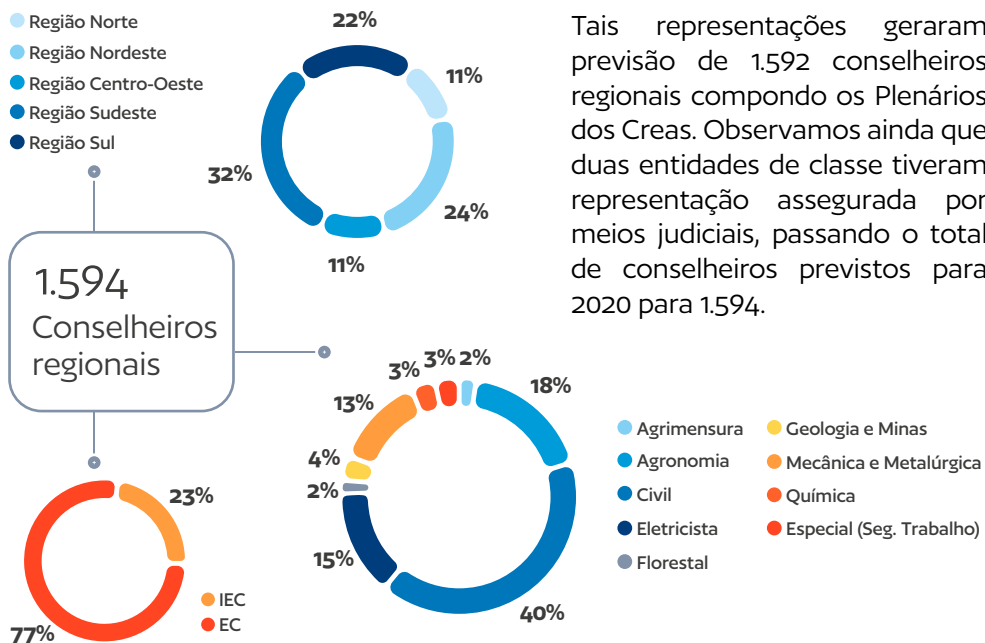
Com renovação anual de um terço de sua composição, o Plenário dos Creas é composto mediante proposta apresentada para aprovação do Confea, a partir das instituições de ensino registradas e do número proporcional de representações das entidades de classe registradas em relação ao número de profissionais ativos, conforme Resoluções nº 1.070/2015 e nº 1.071/2015. Diferentemente dos Creas, a renovação anual de um terço do Plenário do Confea ocorre por meio da eleição direta de conselheiros federais representantes de modalidades profissionais e de instituições de ensino.

Da mesma forma, a eleição direta pelos profissionais é o sistema adotado para escolha dos presidentes do Confea e dos Creas e dos diretores da Mútua de Assistência de Profissionais, os quais a cada triênio concorrem aos cargos de gestão no âmbito do Sistema Confea/Crea.

### Composição dos Plenários dos Creas

Para a composição dos Plenários dos Creas em 2020, o Confea contabilizou 824 entidades de classe e instituições de ensino com registro homologado até 2019, portanto aptas para se fazer representar nos Creas.

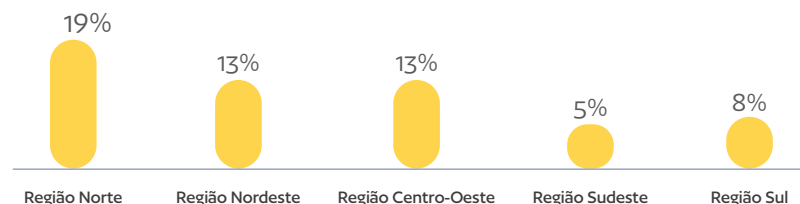




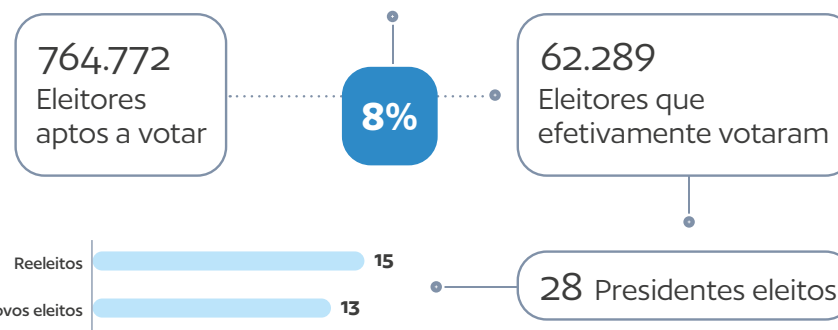
Tais representações geraram previsão de 1.592 conselheiros regionais compondo os Plenários dos Creas. Observamos ainda que duas entidades de classe tiveram representação assegurada por meios judiciais, passando o total de conselheiros previstos para 2020 para 1.594.

Regionais e por todos os envolvidos no processo eleitoral 2020. Embora o cenário de pandemia tenha afetado diretamente a data da realização das eleições, não se identificou nenhum prejuízo ao processo eleitoral, em especial ao cumprimento de todas as etapas previstas no Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº 1273/2020.

Quanto ao índice de comparecimento, observou-se uma redução comparada à taxa histórica, que gira em torno de 10%.



É importante destacar, contudo, que o número de conselheiros de fato empossados nos Regionais pode variar tanto pela revisão de registro de entidade de classe e de instituições de ensino realizada anualmente, quanto pelo número de vagas efetivamente preenchidas por cada organização com representação aprovada.



### Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua

No dia 1º de outubro de 2020, foram realizadas as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua para os cargos de presidente para o Confea e os Creas e de diretores gerais e administrativos para as Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas.

Como as eleições foram realizadas de forma presencial, de acordo com o determinado pela Decisão Plenária nº 1273/2020, é importante destacar que a Comissão Eleitoral Federal (CEF) definiu uma série de medidas preventivas ao contágio pelo Novo Coronavírus para serem adotadas pelas Comissões Eleitorais

Quanto à forma das eleições, destacamos que as Decisões Plenárias nº 200/2021 e nº 230/2021 definiram que a votação e a totalização dos votos nas eleições para o cargo de Conselheiro Federal do Sistema Confea/Crea e Mútua, ainda no exercício de 2021, sejam realizadas por meio da internet, de acordo com o Regulamento Eleitoral.

Trata-se de uma medida experimental, com vistas a aumentar a participação dos profissionais aptos a votar, uma vez que se poderá acessar o ambiente de votação de qualquer lugar, com aparelho eletrônico que possua acesso à internet. Para tanto, já está em andamento a contratação do sistema de votação eletrônica.

### Implantação dos Conselhos dos Técnicos Industriais e Agrícolas

A aprovação da Lei nº 13.639/2018, que cria os Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Agrícolas, produziu reflexos nos procedimentos de cadastro de escolas e cursos, de atribuição de títulos e competências profissionais, de registro de profissionais e empresas e de fiscalização profissional. Confira na tabela abaixo o impacto em termos quantitativos da saída dos técnicos do Sistema Confea/Crea:

Procedimentos adotados pelo Confea	2018/2019	2019/2020
	CFT	CFTA
Montante de recursos repassados	R\$ 20.973.816,30	R\$ 2.090.615,52
Nº de títulos excluídos da Tabela de Títulos do Sistema Confea/Crea	95	29
Nº de cursos excluídos do cadastro de cursos e instituições de ensino	2.820	924
Nº de instituições de ensino excluídas do cadastro de cursos e instituições de ensino	276	0
Nº de registros profissionais excluídos do Sistema de Informações Confea/Crea	465.223	67.040

## 4.3 Gestão do funcionamento do Sistema Confea/Crea

### Articulação institucional entre os entes do Sistema Confea/Crea e Mútua

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea (CP) é um fórum consultivo do Sistema Confea/Crea e Mútua, cujo regimento foi aprovado pela Resolução nº 1.012/2005 e que é constituído pelos presidentes do Confea e dos Creas e pelo

diretor-presidente da Mútua, com o propósito de buscar a unidade de ação no que se refere ao funcionamento do Sistema e à uniformização de procedimentos na aplicação da legislação e assim maximizar a eficiência e a eficácia desses objetivos. As ações do CP estão ligadas à discussão de temas relevantes no âmbito institucional e político, cuja abrangência se dá em diferentes esferas do poder público e do setor privado, estabelecendo como foco as conquistas sociais e o desenvolvimento do País.

Em 2020 o CP apresentou ao Confea 45 propostas, tendo o debate se concentrado nos seguintes temas:

- estudo para solucionar os problemas encontrados no SIC referentes ao cadastramento das instituições de ensino e seus cursos e ao registro e visto dos profissionais pelos Creas;
- assinatura de termo de cooperação técnica entre o Sistema Confea/Crea e o Inkra sede e suas Superintendências;
- solicitação de auxílio financeiro aos Creas para fins de adimplência das despesas de pessoal, em razão das perdas de receita decorrentes das restrições ocasionadas pela pandemia;
- formalização de protocolo de intenções para o convênio com a ABNT;
- apresentação de sugestões de mecanismo para a redução dos prazos de tramitação dos requerimentos de registro e visto de pessoas físicas e jurídicas nos Creas;
- redução do valor da anuidade para profissionais portadores de deficiências físicas;
- aplicação do desconto previsto no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 1.066/2015 ao empresário individual que se constitua em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Empresa Limitada Unipessoal.

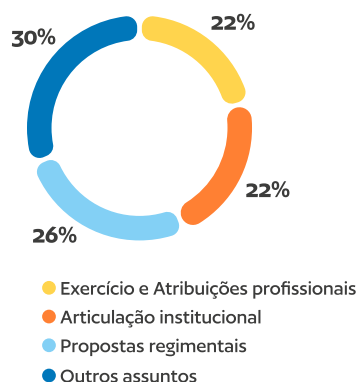


### Articulação institucional com as entidades de classe profissionais

Regulado pela Resolução nº 1.056/2014, o Colégio de Entidades Nacionais (Cden) é um fórum consultivo constituído pelas entidades nacionais representativas das profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea credenciadas junto ao Federal. O Cden se instala quando convocado pelo Confea para discutir sobre assuntos de interesse das profissões, podendo inclusive propor projeto de normativo, bem como para discutir e propor política de formação, especialização e atualização de conhecimentos.

Em 2020 o Cden apresentou ao Confea 23 propostas, tendo o debate se concentrado nos seguintes temas:

- qualidade do ensino da engenharia;
- Resolução nº 313/1986, que dispõe sobre atribuições dos tecnólogos;
- Projeto de Lei nº 2245/2007, que propõe regulamentação da profissão de tecnólogo;
- Projeto de Lei do Senado nº 439/2015, que propõe alteração da lei que regulamenta o exercício profissional na Administração Pública.



### Alinhamento Técnico-Operacional do Sistema Confea/Crea e Mútua

Os Encontros Técnicos têm como objetivo ampliar, aperfeiçoar ou disseminar conhecimentos, padronizar procedimentos, unificar entendimentos, trocar experiências ou promover capacitação para empregados e demais agentes que atuam nas atividades técnicas e/ou operacionais do Confea, dos Creas e da Mútua e, com isso, potencializar a unidade de ação do Sistema.

A Decisão CD nº 007/2020 previu a realização de 17 Encontros Técnicos de modo a fomentar o alinhamento técnico-operacional anual das seguintes áreas:

- Assessoria parlamentar;
- Assessoria técnica;
- Atendimento;
- Comunicação institucional;
- Contabilidade, Auditoria e Controle Interno;
- Fiscalização;
- Inovação;
- Licitações e contratos;
- Ouvidoria;
- Planejamento e Gestão;
- Processo eleitoral;
- Procuradoria Jurídica;
- Recursos humanos;
- Relacionamento institucional;
- Tecnologia da Informação.

Contudo, a pandemia da Covid-19 prejudicou a realização de dez dos Encontros inicialmente previstos e modificou o formato de realização de quatro dos sete Encontros realizados, que foram conduzidos por meio de oficinas virtuais, abrangendo 69% dos 555 agentes públicos do Sistema Confea/Crea capacitados no exercício.



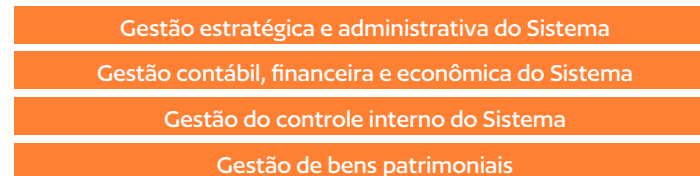
Abaixo, relacionam-se os Encontros Técnicos realizados em 2020:

Encontro Técnico-Operacional do Sistema	Formato de Realização	Nº de participantes	Tema Principal
Seminário Eleitoral 2020	Presencial	81	Eleições do Sistema Confea/Crea no ano de 2020
Fórum de Inovação	Virtual	55	Inovações no setor público
2º Encontro Nacional de Comunicação do Sistema Confea/Crea (Enacom)	Presencial	55	Informações e ações de comunicação do Sistema Confea/Crea
2º Encontro Nacional de Tecnologia da Informação do Sistema Confea/Crea (Entic)	Virtual	33	Iniciativas de TI conduzidas no âmbito do Confea com reflexos nos Creas: Peti, DNI, SIC, ART Nacional, Convênios, LGPD e Videoconferência
1º Encontro Nacional de Planejamento e Gestão do Sistema Confea/Crea (Enplag)	Virtual	158	Padronização de dados e indicadores de resultado dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea para prestação de contas
2º Encontro Nacional de Atendimento do Sistema Confea/Crea (Enat)	Virtual	138	Uniformização de procedimentos para aplicação das Resoluções nº 1.025/2009 (ART e Acervo Técnico) e nº 1.121/2019 (Registro de Empresa)
2º Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea (Enafisc)	Presencial	35	Acompanhamento da diretriz nacional de fiscalização no exercício 2020, aprimoramento dos normativos relativos à fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos oriundos do Prodesu

## 5. SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA

### Programa de Trabalho 2018-2020

- Respeitar os princípios fundamentais do serviço público na gestão do Confea, destacadamente a probidade, publicidade, moralidade, legalidade, economicidade e transparência;
- Implantar programas de cooperação federativa para conquista da autossuficiência administrativa e financeira pelos Creas;
- Modernizar, atualizar e profissionalizar, buscando uma melhoria contínua com ganhos de produtividade, economicidade e eficiência na gestão do Confea;
- Alinhar a gestão do Sistema Confea/Crea aos princípios da NBR ISO 9001 e do Programa Nacional de Excelência da Gestão (foco no cliente, liderança, comprometimento das pessoas, abordagem por processos, melhoria, tomada de decisão baseada em evidências, gestão de relacionamentos) por meio da execução de plano de melhoria voltado a resultados.



### RESULTADOS EM 2020:

- 57 convênios firmados com 23 Creas pelo Prodesu, totalizando R\$ 10.735.886,96;
- 1 contrato de gestão firmado com 1 Crea, pelo Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro – RREF, totalizando R\$ 1.089.057,86;
- 19 auxílios financeiros a 19 Creas para mitigação dos efeitos financeiros da crise provocada pela pandemia, totalizando R\$ 20.047.301,22;
- 5 resoluções aprovadas:
  - Resolução nº 1.122/2020, que inclui o cartão de crédito como meio de pagamento de débitos de Pessoas Físicas e Jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea;
  - Resolução nº 1.124/2020, que estabelece, em caráter excepcional, medidas para operacionalização do Prodesu no exercício de 2020;
  - Resolução nº 1.127/2020, que possibilita o particionamento e ressarcimento de todos os custos inerentes aos boletos bancários;
  - Resolução nº 1.128/2020, que dispõe sobre os procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débito em Dívida Ativa, parcelamentos e cobrança judicial dos créditos do Sistema Confea/Crea;
  - Resolução nº 1.130/2020, que possibilita à Mútua aumentar sua contribuição ao fundo do Prodesu.

### 5.1 Gestão estratégica e administrativa do Sistema

#### Desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão do Sistema Confea/Crea e Mútua

Regulamentado pela Resolução nº 1.030/2010, o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua (Prodesu) tem como

finalidade angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros junto ao Confea, Creas participantes e a Mútua para custear programas voltados à promoção da sustentabilidade econômica, financeira e social dos Creas e à uniformização de procedimentos no cumprimento de sua missão.

**OBJETIVOS DO PRODESU:**

- Promover a sustentabilidade econômica, financeira e social do Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Fomentar o desempenho de suas funções finalísticas;
- Dotar os Creas de instrumentos para operacionalizar suas atividades.

O Prodesu está estruturado em quatro linhas de atuação, que se subdividem em 15 programas:

**Linha I  
Representação  
Institucional**

- Programa para Participação em Reuniões do Calendário do Sistema Confea/Crea e Mútua
- Programa para Eleições de conselheiros federais e presidentes de Crea e do Confea

**Linha II  
Estruturação  
da Gestão**

**Estruturação da Atividade-Fim:**

- Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc);
- Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin).

**Estruturação da Atividade-Meio:**

- Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa;
- Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias;
- Programa de Estruturação Organizacional das Unidades de Controle e Transparência dos Creas.

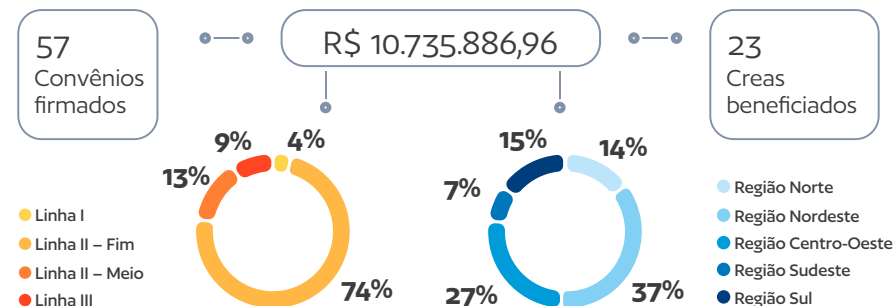
**Linha III  
Melhoria  
da Gestão**

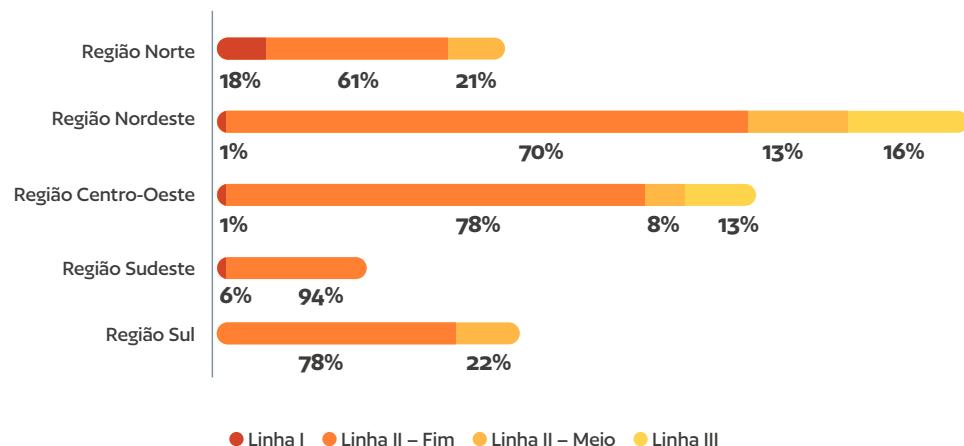
- Programa de Auditoria Independente dos Creas;
- Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação (Prodacom);
- Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço;
- Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição de Mobiliário;
- Programa de Apoio às Entidades Regionais Registradas nos Creas;
- Programa de Apoio aos Creas para Melhoria Administrativa.

**Linha IV  
Recuperação  
da Gestão**

- Programa para Recuperação da Capacidade de Pagamento dos Creas;
- Programa para Reengenharia Econômica, Financeira e Administrativa dos Creas.

O montante de recursos para custear o Prodesu é constituído anualmente pela contribuição de 1% das receitas correntes líquidas oriundas das anuidades, expedição de carteiras, registros, vistos, ART e multas dos Creas participantes do programa, 1% das receitas líquidas correntes da Mútua e de 10% das do Confea. Para a distribuição dos recursos, os participantes são divididos em dois grupos: no grupo I estão classificados os Creas que contribuíram com até 1,5% da receita do Confea, e no grupo II aqueles que contribuíram com mais de 1,5%. O valor que cabe a cada grupo por meio do Prodesu é inversamente proporcional a essa contribuição.





Observada a regulamentação específica de cada programa, fixada por meio da Decisão Normativa nº 88/2011, 23 Creas apresentaram projetos que, após aprovação, foram formalizados mediante convênios (apenas os programas da Linha IV são viabilizados por contrato de gestão). Assim, foram firmados 57 convênios do Prodesu em 2020, com valor médio de cerca de R\$ 188.348,90 cada. Dos Creas participantes do Prodesu, nove pertencem à Região Nordeste (37,5% do total), sendo que seis deles são considerados Creas de pequeno porte, visto que contribuem com valor menor que 1,5% na receita do Confea. Por essa razão, os Creas dessa região foram os maiores beneficiários dos convênios de 2020, com quase 40% do valor total conveniado, seguidos pelos da Região Centro-Oeste.

Uma das regras do Prodesu é a de que no mínimo 50% do montante de recursos destinado a determinado Regional ao longo do exercício financeiro deve ser aplicado em programas da Linha II – Estruturação da Atividade-Fim. Em 2020, superamos essa marca e conseguimos um investimento de 74% dos recursos para a estruturação das atividades finalísticas dos Creas.



Veja mais sobre a aplicação de recursos na área-fim do Sistema Confea/Crea. [clique aqui](#)

Desse montante, 22% foi conveniado pelo Prodafin, que se destina em geral à aquisição de equipamentos e *softwares* para as atividades de atendimento, cadastro de instituições de ensino e cursos, registro de profissionais, empresas e ARTs, julgamento, entre outras da área finalística.

Os outros 78% desses valores dos convênios da Linha II – Atividade-fim, ou 58% do total firmado, foram aplicados diretamente na principal atividade-fim do Sistema Confea/Crea – a fiscalização –, por meio do Prodafisc, viabilizando a aquisição de veículos e equipamentos, bem como o custeio de combustível e diárias utilizados nas ações de fiscalização do exercício e das atividades profissionais, a fim de propiciar eficiência e eficácia a esse processo.

**Resolução nº 1.124, de 3 de junho de 2020**

*Estabelece, em caráter excepcional, medidas para operacionalização do Prodesu no exercício de 2020.*

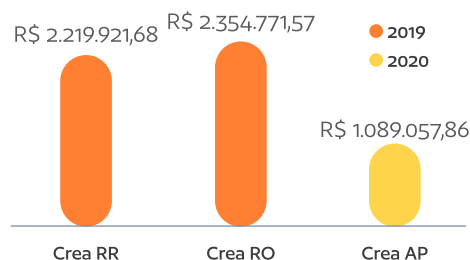
Com base em proposta motivada pelas discussões realizadas pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Comitê de Gestão da Crise decorrente da Covid-19 do Sistema Confea/Crea e Mútua, suspendeu-se o repasse mensal do valor de contribuição dos Creas ao fundo do Prodesu referente aos meses de fevereiro a setembro de 2020, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia, sendo o repasse dos valores apurados no período efetuados a partir de janeiro de 2021.

**Promoção do equilíbrio financeiro dos Creas**

Recentemente, as instabilidades político-econômicas em âmbito federal causaram impacto profundo sobre a arrecadação dos Conselhos Regionais. Tal cenário, que vem se estendendo há algum tempo, tem criado imensas dificuldades no que tange à sustentabilidade dos Creas, sobretudo aqueles sediados em estados cuja atividade econômica é mais discreta e se encontra desaquecida.

Em contrapartida, a crise econômica tem atingido de forma distinta o Conselho Federal, que goza de maior estabilidade e pode prestar papel importante na manutenção das conquistas do Sistema Confea/Crea no que tange à manutenção de sua capilaridade nacional e à unidade de ação no território do País. Dessa forma, inspirado no Regime de Recuperação Fiscal – RRF (Lei Complementar Federal nº 159/2017), válido para os estados federativos, o Confea criou, por meio da Resolução nº 1.119/2019, o Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro – RREF, com o objetivo de propiciar o equilíbrio financeiro dos Creas, garantindo a prestação dos serviços de fiscalização do exercício profissional e a segurança da sociedade naquela circunscrição.

O RREF é formalizado mediante contrato de gestão firmado entre o Confea e o Regional que aderir ao Regime. Em 2019, foram aprovados os Planos de Recuperação do Crea-RR e do Crea-RO, com vigência até 30/01/2022 e até 31/12/2020, respectivamente.



Em 2020, houve mais uma adesão, do Crea-AP, cujo contrato se estende até 31/12/2021, em razão de o auxílio concedido por força da Covid-19 não ter sido suficiente para repor a perda efetiva das receitas das ARTs no Crea-AP.

Veja mais sobre o controle realizado pelo Confea sobre os convênios do Prodesu e os contratos de gestão do RREF.

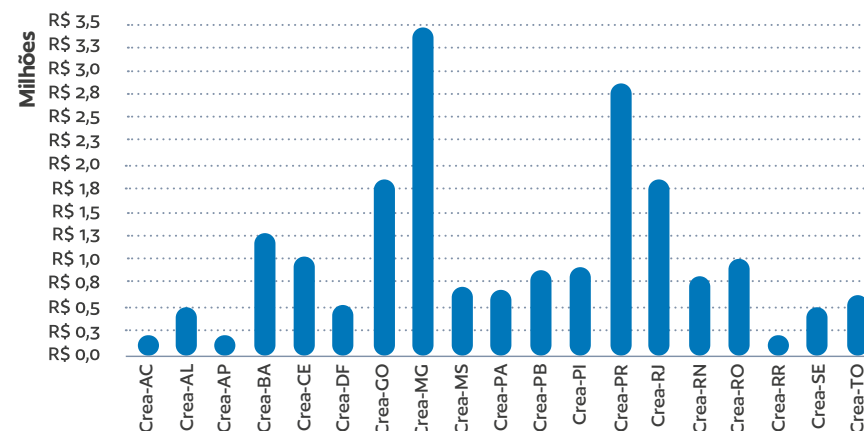
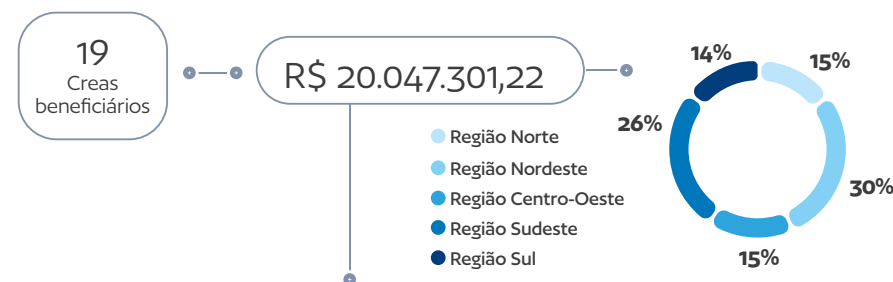
[Saiba mais, clique aqui](#) >

### Auxílio financeiro aos Creas para enfrentamento aos efeitos da pandemia

Baseando-se em iniciativa semelhante efetuada pela União aos estados e municípios e em estudo técnico coordenado pelo Comitê de gestão da crise decorrente da Covid-19, foi instituído, por meio da Decisão Plenária nº 937/2020, o Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exclusivamente para o exercício de 2020, visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e à garantia da manutenção das atividades essenciais dos Conselhos Regionais.

A definição do montante para reposição de receita aos Creas considerou os valores de receita arrecadada nos meses de abril e setembro de 2019 e a estimativa de queda de 40% na arrecadação de ART durante 2020, a partir do que se apurou nos primeiros meses da pandemia. A distribuição dos recursos foi realizada de forma inversamente proporcional à receita dos Creas, valendo-se dos mesmos dois grupos de Regionais que o Prodesu considera.

Além disso, cabe destacar que o Programa impunha algumas condições para limitar as despesas dos Creas beneficiários até dezembro de 2021, sob pena de devolução dos recursos concedidos, obrigação esta que será avaliada em futuras auditorias do Confea.

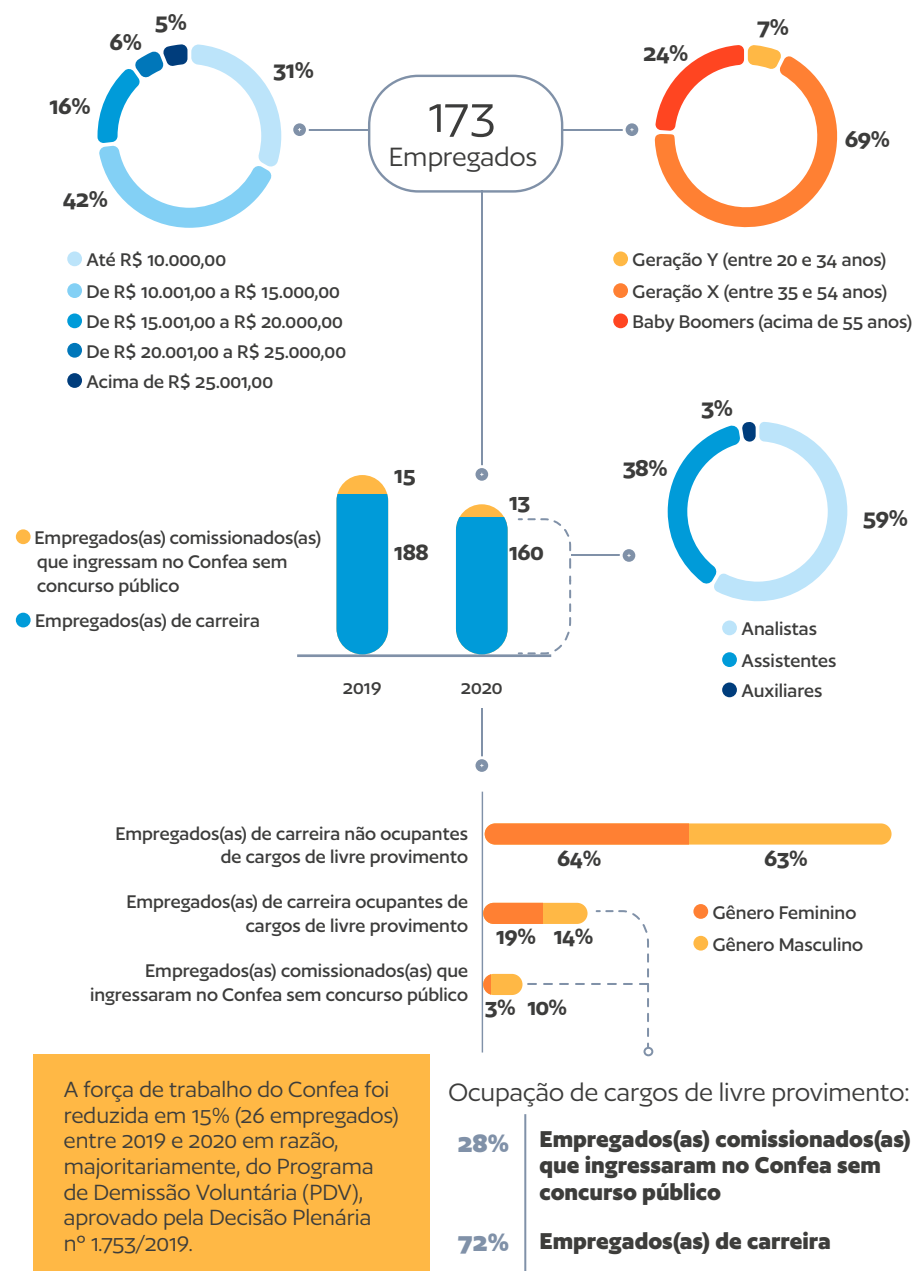


## 6 GESTÃO DE PESSOAS

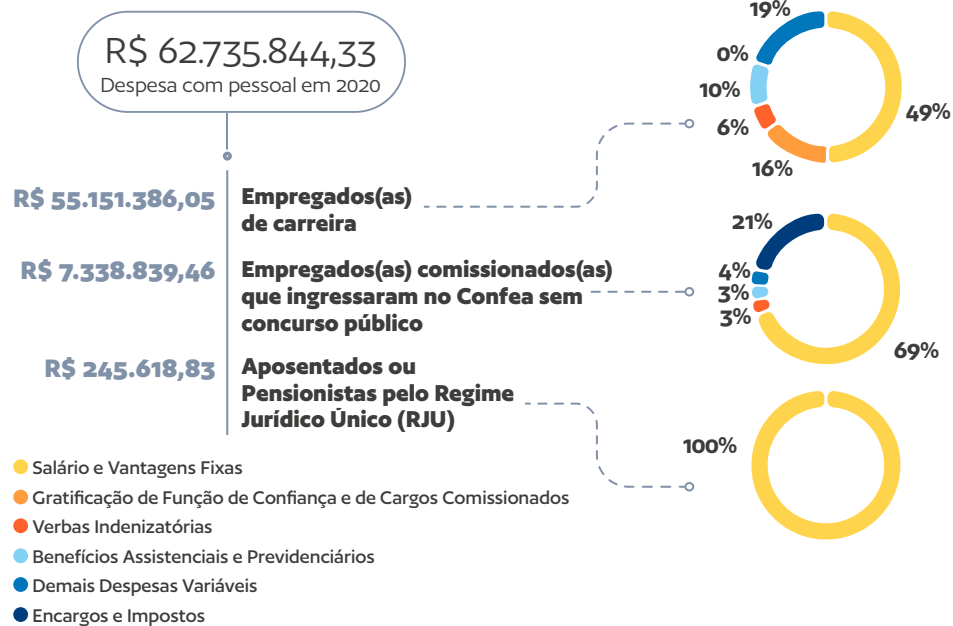
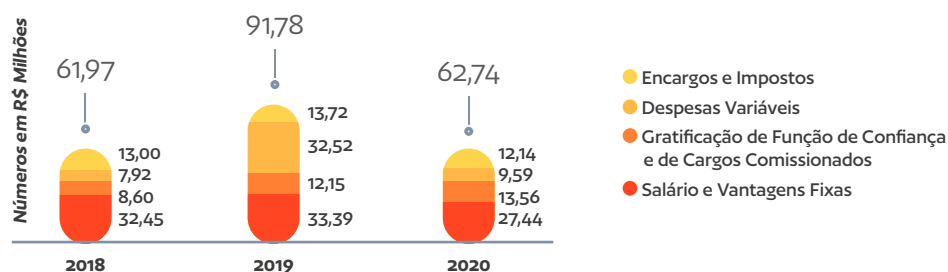
Aprovado pela Portaria nº 220/2015, o Regulamento de Pessoal dispõe sobre o regime de trabalho no Confea. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, aprovado pela Decisão CD nº 049/2012, define três cargos de carreira:

- Auxiliar, cargo de nível fundamental (em extinção): abrange a execução de atividades auxiliares da estrutura administrativa do Confea que estão em processo de terceirização, tais como motorista, copeiro, porteiro, etc.;
- Assistente, cargo de nível médio/técnico: abrange as atividades de suporte técnico-administrativo e serviços afetos às áreas de competência do Confea; e
- Analista, cargo de nível superior: abrange, além das atividades de suporte técnico-administrativo, trabalhos técnico-científicos de concepção, implementação e avaliação das atividades e serviços afetos às áreas de competência do Confea;

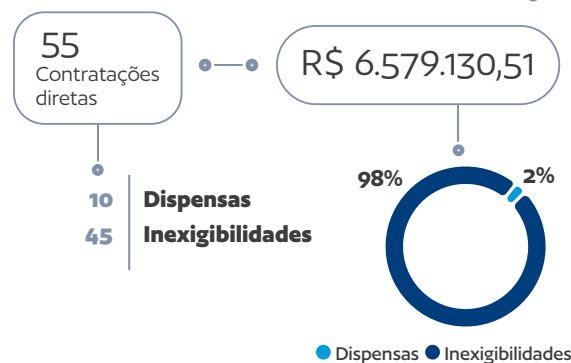
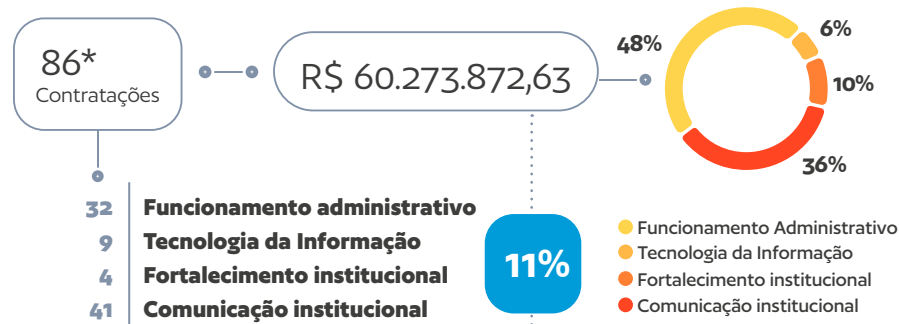
Ainda segundo o PCCS, os cargos de livre provimento (CLP) são aqueles designados para assessoria, chefia e direção, com preenchimento previsto por admissão de forma comissionada ou pelos empregados detentores de cargo de carreira, situação esta em que recebem função de confiança.



Em 2019, as despesas de pessoal com empregados de carreira cresceram 66% em relação a 2018, devido em maior parte aos gastos relacionados ao PDV promovido nesse ano. Por outro lado, em 2020 tais despesas diminuíram em 18%, reflexo do desligamento de 15% do quadro de pessoal no exercício anterior. Compensando essa queda de gastos, porém, percebe-se o aumento dos valores de cargos comissionados e funções gratificadas, decorrente dos ajustes de designações para cada cargo/função individualmente ao longo de 2019 e 2020, uma vez que em 2018, primeiro ano daquela gestão, havia vários cargos acumulados por empregados de carreira, o que reduziu os gastos em geral daquele exercício em específico.



## 7 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



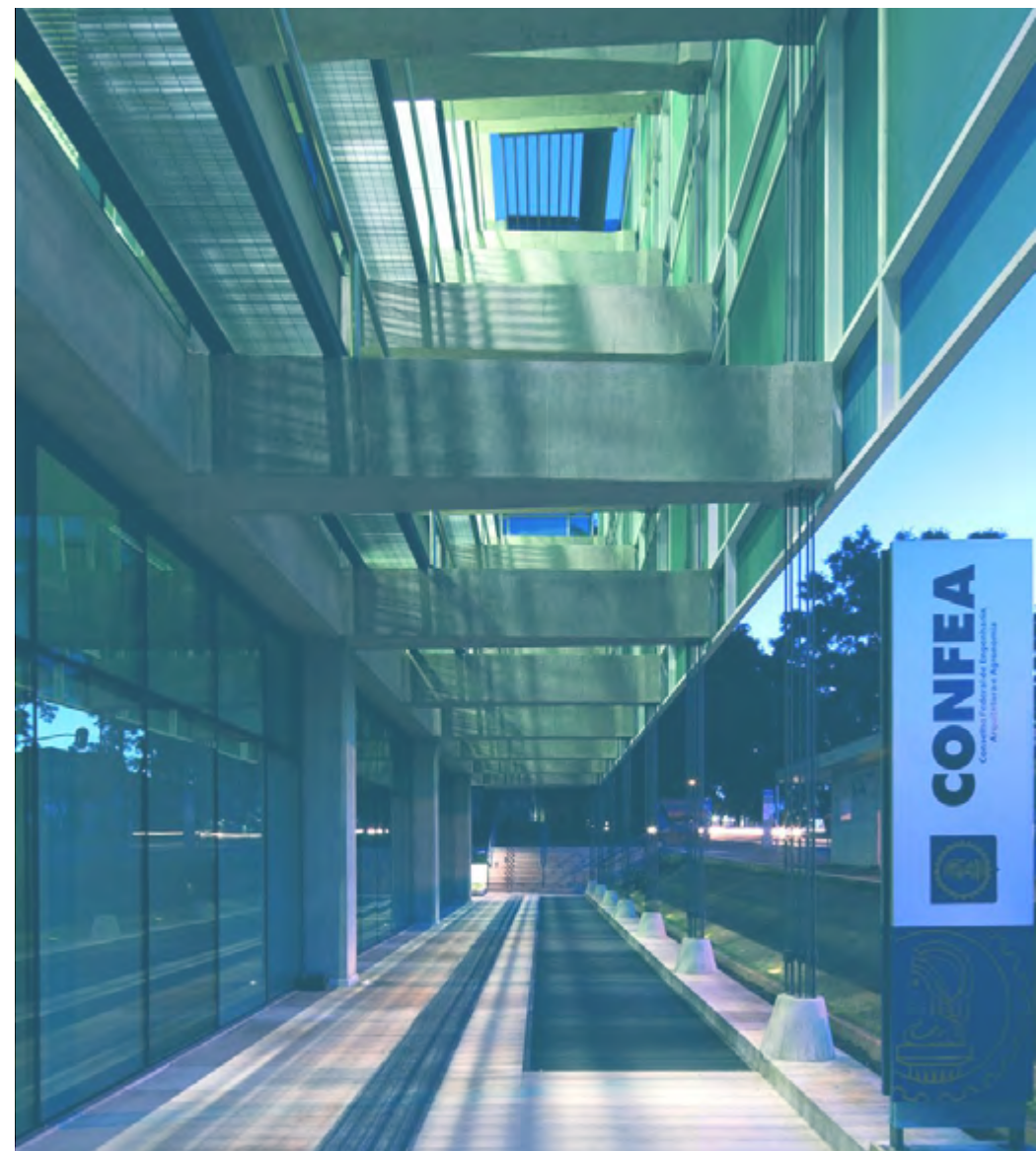
A maior parte do valor envolvido nas contratações diretas – 57% – se deve a um contrato de dois anos com a Companhia Energética de Brasília – CEB, feito por inexigibilidade em razão de ser a única empresa a fornecer o serviço. Outros 25% do montante total se referem aos contratos de patrocínio e de locação de estande, os quais também se enquadram nas condições de inexigibilidade de licitação, por se observar inviabilidade de competição.

- **Funcionamento administrativo:** contratações de infraestrutura e logística (passagens aéreas)
- **Tecnologia da Informação:** contratações que envolvem *softwares* e *hardwares*
- **Fortalecimento institucional:** contratações de capacitações e eventos institucionais e finalísticos (incluindo infraestrutura de eventos)
- **Comunicação institucional:** contratações de serviços de gráfica e publicidade, bem como referentes a patrocínio e estande

\*Devido ao cancelamento de eventos dadas as restrições impostas pela pandemia da Covid-19, tivemos que também cancelar 15 contratos firmados cuja finalidade era patrocinar tais eventos. Dessa forma, foram considerados neste Relatório, para fins de contratações efetivas, apenas aquelas de fato executadas em 2020.

**Contratações mais relevantes:**

Contratações	Valor (R\$)	Justificativa para a contratação
Agência de Publicidade	19.000.000,00	Difundir, por meio de serviços de publicidade, ideias, princípios, iniciativas e/ou informar ao público em geral as ações do Confea, de modo a ampliar e fortalecer a imagem institucional do Conselho, em conformidade com o Plano de Comunicação do Confea 2018/2019 e a Política de Comunicação.
Coordenação de eventos	6.021.873,00	Viabilizar, por meio de organização logística e de infraestrutura, as reuniões e eventos que concretizam todo o processo decisório e de posicionamento estratégico do Confea diante de sua missão institucional.
Patrocínios	1.490.800,00 (Total de 35 contratos executados)	Agregar valor à marca do Confea, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do Confea, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros, em conformidade com a Política de Patrocínios do Confea.
Renovação das licenças de software da solução de segurança de redes (Firewall Palo Alto - PA 5250)	1.387.000,00	Reduzir os riscos que acessos indevidos e vulnerabilidades desconhecidas possam causar, além de garantir a disponibilidade das informações, redes e sistemas, de forma segura, provendo análise especializada do tráfego de dados e intervindo, caso necessário, para evitar a exploração de vulnerabilidades e fornecer visibilidade em tempo real de todo o ambiente.
Licenças de uso de software corporativo de conferência	246.000,00	Proporcionar celeridade em ações, como reuniões, diligências e também na administração de rotinas e divulgação internas, além de disponibilizar salas virtuais que poderão ser utilizadas para atender às demandas decorrentes de atividades remotas.



# 4

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS



### **Declaração do contador**

#### **Gestão orçamentária e financeira**

- Evolução da execução orçamentária
- Detalhamento das despesas executadas
- Resultado financeiro

#### **Gestão patrimonial e infraestrutura**

- Despesa com infraestrutura
- Mudanças e desmobilizações
- Desfazimento de ativos

### **Demonstrações contábeis**

- Balanço Patrimonial
- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração das Variações Patrimoniais

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**



## Declaração do contador

A Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) é subordinada à Superintendência Administrativa e Financeira (SAF) e exerce a competência de unidade organizacional de contabilidade do Conselho Federal.

O escopo desta declaração diz respeito às demonstrações contábeis do Confea, encerradas em 31 de dezembro de 2020.

A análise da conformidade contábil das demonstrações contábeis e dos atos de gestão será realizada por empresa de auditoria independente, visando assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações extraídas do Sistema de Controle, Orçamento e Despesas (Siscont.net), em que são registrados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Confea.



As Demonstrações Contábeis do Confea são elaboradas em observância às normas contábeis vigentes no Brasil, como a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), além dos normativos emanados do Sistema Confea/Crea:

- Balanço Patrimonial: evidencia os ativos e passivos do Confea, além do Patrimônio Líquido;
- Balanço Orçamentário: traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução;
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: demonstram o fluxo financeiro no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas;

- Demonstração das Variações Patrimoniais: demonstra a apuração do resultado patrimonial do período, fruto do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas (receitas) e as variações patrimoniais diminutivas (despesas);
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: contêm informações adicionais às demonstrações contábeis. Oferecem descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nas demonstrações e informações sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis (NBC TSP 11).

### Ressalvas

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020, constantes no presente Relatório, não foram objeto de auditoria contábil-financeira até a presente data.

### Desafios

Com a publicação das NBC TSP, o Confea tem avaliado a necessidade de reestruturação de suas prioridades e de estabelecimento de metas para a implementação do novo modelo, mesmo diante de uma conjuntura repleta de desafios. Com essa missão em foco, o Conselho Federal deverá obter avanços substanciais na qualidade das informações contábeis, a partir da contratação de um Sistema Integrado de Gestão (SIG) que possibilitará a automatização, racionalização e integração dos processos/procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis.

Entre os principais desafios a serem superados, destacam-se:

- Contratar e implantar o Sistema Integrado de Gestão (SIG) para racionalização e integração dos processos/procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis;
- Implantar nova cultura operacional para utilização do Sistema Integrado de Gestão (SIG), identificando perfis e competências de empregados de carreira do Confea, com capacidade para receber treinamentos amplos e específicos dos módulos a serem implantados;
- Aprovar plano institucional e diretrizes orçamentárias que possibilitem a adequada utilização dos recursos disponíveis e mensuração dos resultados de programas, projetos e ações;
- Aprimorar o processo de elaboração do orçamento anual e reformulações orçamentárias, a partir da implementação de diretrizes orçamentárias alinhadas ao plano institucional;
- Ampliar a observância do regime da competência para todas as receitas e despesas, com reflexo nas variações patrimoniais, a partir da integração dos sistemas;
- Implantar sistema para controle dos bens patrimoniais para inclusão, baixa e depreciação/amortização dos ativos imobilizado e intangível;
- Implantar sistema para controle de contratos; e
- Implantar mecanismos para reconhecimento de passivos contingentes e demais obrigações, a exemplo de provisões trabalhistas e cíveis.

### Declaração

Considerando os desafios a serem superados e as ressalvas apontadas, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referentes ao exercício de 2020, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Considerando as dificuldades operacionais existentes pela ausência de um Sistema Integrado de Gestão, os desafios a serem superados e o fato de não ter conhecimento de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações contábeis, declaro que os demonstrativos contábeis (Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário e Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa) referentes ao exercício de 2020, refletem, em seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Brasília-DF, 17 de março de 2021

### **Júlio César Gonçalves de Miranda**

CRC-DF nº 7861/O-0

Contador do Confea

# Gestão orçamentária e financeira

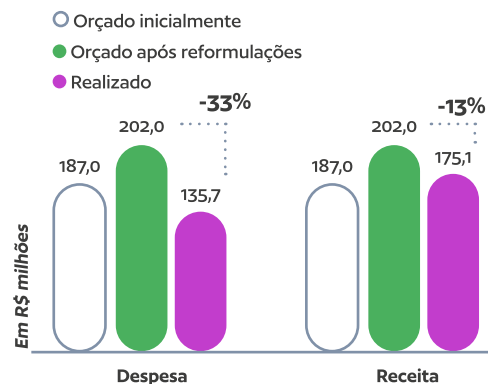
## 1 EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Categorias econômicas das receitas e despesas

As principais fontes de **receitas correntes** do Confea se referem a anuidades, ARTs e serviços (art. 28 da Lei nº 5.194/1966), estando sob a denominação de receitas de cota-parte. Além dessas, existem outras fontes de recursos, como as receitas de rendimentos de aplicações financeiras, cotas do Prodesu, devoluções de recursos de repasses de convênios, entre outras. Já as **receitas de capital** estão relacionadas à alienação de bens e amortizações de empréstimos concedidos a Creas.

As despesas correntes dão suporte às atividades institucionais e administrativas do Confea, como custeio de pessoal e encargos sociais, passagens e diárias, de aquisições de materiais de consumo, de serviços de terceiros, de manutenção predial, entre outros. Já as **despesas de capital** estão relacionadas ao que contribui para a formação de um bem de capital, bem como para a expansão das atividades do Confea e dos Creas, como as aquisições de bens patrimoniais e transferências de capital.

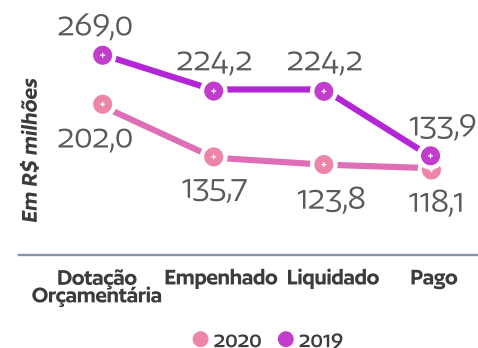
A Decisão Plenária nº 1.853/2019 aprovou a proposta orçamentária para 2020, no valor de R\$ 187 milhões. Ao longo do exercício, a Administração do Confea, com base na Lei nº 4.320/1964 e na Resolução nº 1.037/2011 e a partir do superávit financeiro do exercício anterior, aprovou a abertura de créditos adicionais para suplementação das despesas insuficientes ou não



computadas no Orçamento. Com isso, o Orçamento de 2020 passou para o montante de R\$ 202 milhões, representando um incremento de 8%.

As receitas arrecadadas, no montante de R\$ 175.136.669,11, mesmo diante da pandemia da Covid-19, superaram a previsão inicial e possibilitaram o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamentário, ao não gastar mais do que se arrecada, mantendo a despesa corrente menor do que a receita corrente.

Especificamente em relação às despesas, o gráfico ao lado apresenta a comparação do comportamento das fases das despesas nos exercícios de 2020 e 2019. Percebemos que as maiores variações ocorreram em fases diferentes da despesa.

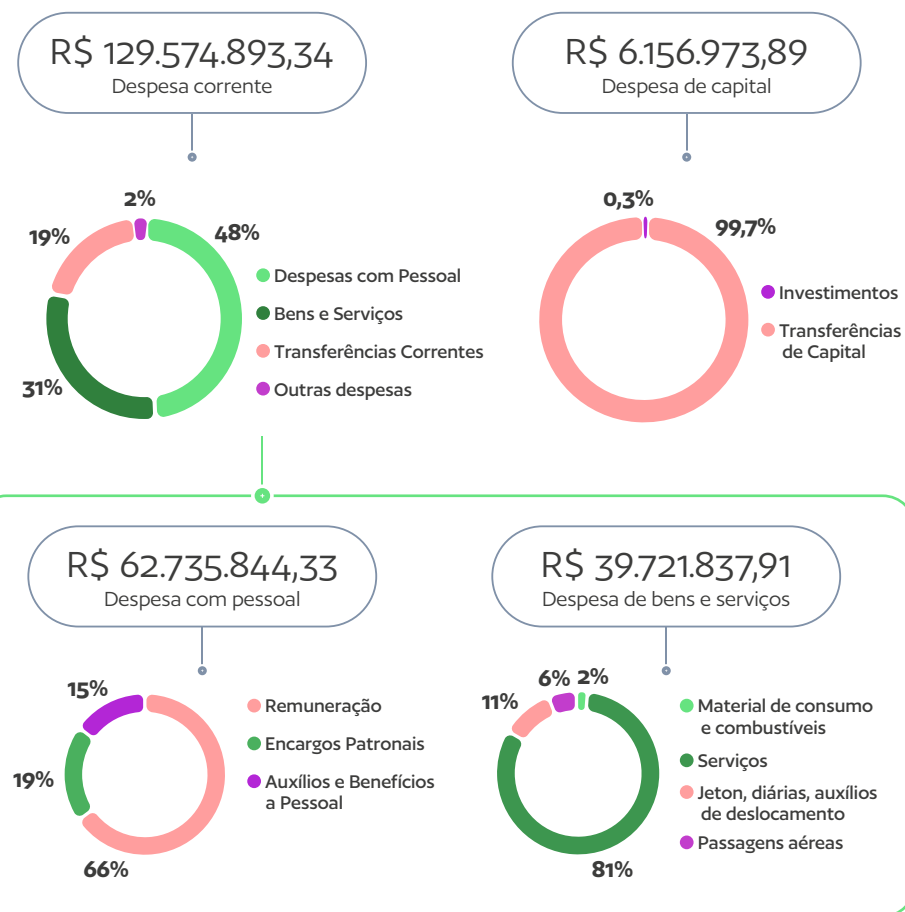


Em 2019, destaca-se o não pagamento das despesas liquidadas (R\$ 90 milhões), que corresponde ao montante inscrito em Restos a Pagar Processados. Cerca de 43% dos Restos a Pagar corresponderam ao auxílio financeiro aos Creas para elaboração de projetos executivos, construção ou reforma/ampliação de sedes e inspetorias, decorrente da Decisão Plenária nº 1.125/2019. Outros 23% da variação entre as despesas liquidadas e não pagas em 2019 ocorreram no grupo de pessoal e encargos sociais, por conta do Programa de Demissão Voluntária (PDV) implementado em dezembro de 2019, pela Portaria nº 321/2019.

Contratações		
	2020	2019
<b>1. Despesas Correntes</b>	68%	84%
Despesas com pessoal	93%	97%
Bens e serviços	60%	69%
Taxas e despesas judiciais	72%	85%
Condenações judiciais e restituições	60%	99%
Financeiras	99%	78%
Transferências correntes	46%	74%
<b>2. Despesas de Capital</b>	54%	81%
Investimentos	1%	0%
Transferências de capital	68%	85%
<b>Total de Despesas do Confea</b>	67%	83%

Já em 2020, a maior distorção ocorreu entre a dotação orçamentária e as demais fases da despesa, o que se justifica relevantemente pela dificuldade de execução imposta pelos efeitos da pandemia da Covid-2019, a partir do mês de março. No subgrupo de Bens e Serviços, por exemplo, o baixo índice de realização das despesas com jетons, diárias, deslocamento terrestre, auxílio traslado e passagens aéreas decorreu do impedimento de realização de diversos eventos presenciais, entre eles a 77ª Soea. Também a execução das despesas de serviços foi afetada, seja pelo não funcionamento da sede do Confea em sua capacidade normal, seja pela não concretização das contratações planejadas. O Prodesu também não teve um bom desempenho orçamentário em 2020, provavelmente pelas dificuldades operacionais dos Creas em elaborar os projetos e submetê-los à apreciação do Confea.

## 2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS



As despesas correntes representam 96% da despesa total empenhada e apresentam uma média de gasto mensal de R\$ 10.797.907,78, sendo as de maior relevância: Pessoal e Encargos, Bens e Serviços e Transferências Correntes. Já as despesas de capital se subdividem em Transferências de Capital, que se referem aos convênios do Prodesu, e em Investimentos, que abrangem aquisições de equipamentos e materiais permanentes, tendo somado em 2020, apenas R\$ 18.405,83.

Os principais grupos de despesas correntes estão melhor detalhados no quadro acima. As despesas com pessoal são compostas pela remuneração de pessoal e respectivos encargos patronais e pelos auxílios e benefícios concedidos em acordo coletivo de trabalho. Já as despesas de bens e serviços incluem materiais, serviços terceirizados para manutenção de infraestrutura, diárias, passagens, divulgação institucional, organização de eventos, patrocínios, entre outras despesas decorrentes de contratos administrativos.

### 3 RESULTADO FINANCEIRO

R\$ 360.590.320,91  
Superávit financeiro

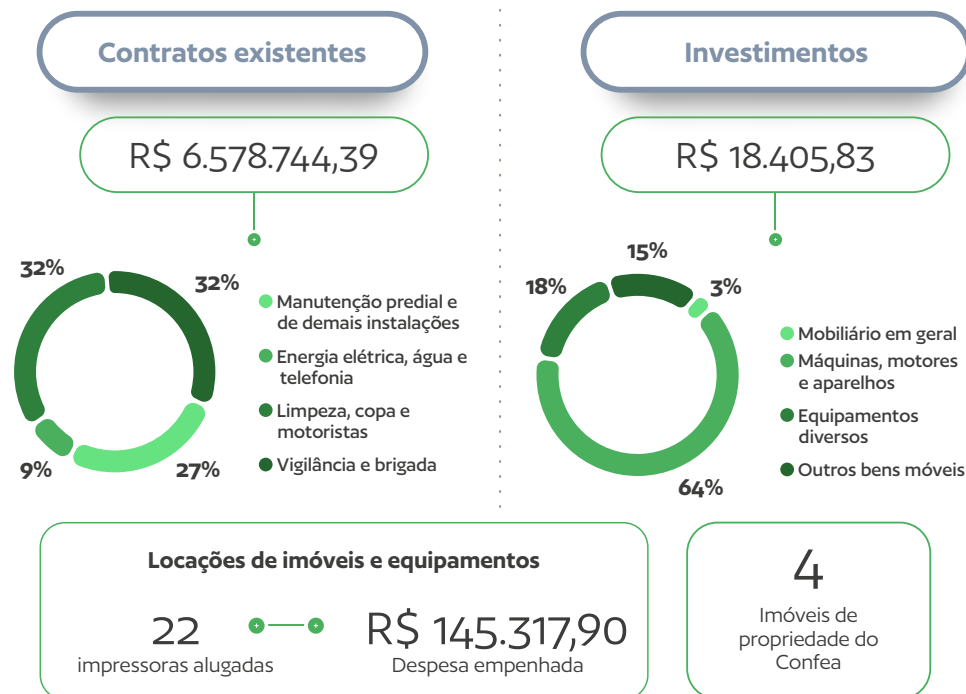
**435.306.375,56** (+) Ativo Financeiro  
**74.716.054,65** (-) Passivo Financeiro

O Confea possui uma situação financeira confortável, em relação à capacidade de pagamento de seu passivo financeiro (obrigações). Prova disso, é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, no valor de R\$ 360.590.320,91.



# Gestão patrimonial e infraestrutura

## 1 DESPESA COM INFRAESTRUTURA



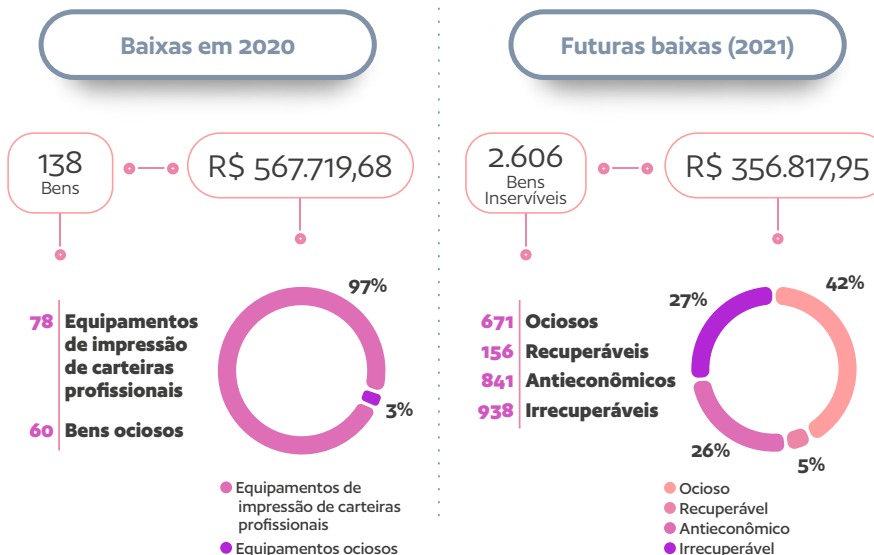
## 2 MUDANÇAS E DESMOBILIZAÇÕES

- Más condições das instalações e das estruturas;
- Não atendimento às demandas da legislação vigente;
- Insuficiência de espaço atual para a destinação que se pretende dar aos prédios; e
- Altos custos e dificuldades de recuperação/reforma, de contratação de seguro e de manutenção dos imóveis.



Medidas quanto a mudanças e desmobilizações desses imóveis em 2020	
Contratação de empresa especializada na guarda terceirizada de acervos arquivísticos	Foram realizados estudos preliminares para determinar as condições e melhor solução para a gestão documental e guarda do acervo de forma a atender às necessidades do Confea. O processo de contratação de empresa especializada está em fase de conclusão do projeto básico.
Definição da destinação da Biblioteca do Confea e de publicações de comunicação	Procedeu-se à verificação, separação e quantificação de todos os materiais e acervo localizados na Biblioteca, com o objetivo inicial de destinar parte do acervo ao arquivo geral, bem como elaborar proposta de nova modelagem para a Biblioteca e proceder ao desfazimento do que se julgar pertinente.
Desfazimento de bens móveis e de consumo inservíveis	Conforme Decisão CD nº 30/2020, procedeu-se à oferta e transferência definitiva de bens móveis classificados como ociosos aos Creas interessados, além das impressoras de carteiras profissionais que já estavam em posse deles. Agora a meta é concluir o processo de desfazimento dos bens restantes até maio de 2021.

## 3 DESFAZIMENTO DE ATIVOS



# Demonstrações contábeis

## 1 BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	2020	2019	Especificação	2020	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>435.826.094,45</b>	<b>419.899.671,75</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.862.095,43</b>	<b>111.282.413,39</b>
Caixa e equivalentes de caixa	425.279.165,65	409.163.534,45	Obrigações trabalhistas, previdenc. e assistenciais a pagar a curto prazo	2.783.814,60	2.345.520,70
Créditos a curto prazo	1.287.457,37	1.591.940,98	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo	8.446.535,65	8.253.001,99	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	4.401.068,75	90.264.043,63
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	205.517,34	212.504,77
Estoques	146.608,45	157.154,46	Obrigações de repartição a outros entes	54.492.065,18	12.479.095,06
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	666.327,33	734.039,87	Provisões a curto prazo	7.911.162,17	5.864.464,73
	-	-	Demais obrigações a curto prazo	68.467,39	116.784,50
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>106.374.115,85</b>	<b>112.452.226,43</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo realizável a longo prazo	1.050.497,69	1.050.708,82	Obrigações trabalhistas, previdenc. e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	1.040.443,81	1.040.654,94	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária - clientes	126.096,88	74.062,40	Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos concedidos	914.346,93	966.592,54	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	10.053,88	10.053,88	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Imobilizado	105.323.618,16	111.401.517,61		-	-
Bens móveis	11.300.818,16	17.378.717,61		-	-
Bens imóveis	94.022.800,00	94.022.800,00		-	-
Intangível	0,00	0,00		-	-
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>69.862.095,43</b>	<b>111.282.413,39</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Especificação	2020	2019
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
			Demais reservas	0,00	0,00
			Resultados acumulados	472.338.114,87	421.069.484,79
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>472.338.114,87</b>	<b>421.069.484,79</b>
<b>TOTAL</b>	<b>532.351.898,18</b>	<b>501.054.874,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>542.200.210,30</b>	<b>-532.351.898,18</b>

ATIVO FINANCEIRO	435.306.375,56	419.117.168,85	PASSIVO FINANCEIRO	74.716.054,65	105.417.948,66
ATIVO PERMANENTE	106.893.834,74	113.234.729,33	PASSIVO PERMANENTE	7.111.162,17	5.864.464,73
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>460.372.993,48</b>	<b>421.069.484,79</b>

## COMPENSAÇÕES

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Especificação	2020	2019	Especificação	2020	2019
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de outros atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de outros atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Especificação	2020	2019
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>360.590.320,91</b>	<b>313.699.220,19</b>

## 2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>186.370.000,00</b>	<b>160.000.000,00</b>	<b>174.636.843,41</b>	<b>14.636.843,41</b>
Cota-parte	160.000.000,00	142.000.000,00	158.111.184,79	16.111.184,79
Receita patrimonial	0,00	0,00	52.890,84	52.890,84
Receita de serviços	10.000,00	5.000,00	2.957,94	-2.042,06
Financeiras	16.500.000,00	8.665.000,00	7.763.207,88	-901.792,12
Transferências correntes	5.800.000,00	5.070.000,00	5.392.389,83	322.389,83
Outras receitas correntes	60.000,00	260.000,00	234.845,01	-25.154,99
Indenizações e restituições	60.000,00	60.000,00	37.600,38	-22.399,62
Participações e dividendos	0,00	0,00	228,76	228,76
Cancelamento de obrigações	0,00	200.000,00	196.937,25	-3.062,75
Receita de devolução	4.000.000,00	4.000.000,00	3.079.367,12	-920.632,88
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>630.000,00</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>499.825,70</b>	<b>-41.500.174,30</b>
Amortização de empréstimo	630.000,00	500.000,00	499.825,70	-174,30
Saldo de exercícios	0,00	41.500.000,00	0,00	-41.500.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>187.000.000,00</b>	<b>202.000.000,00</b>	<b>175.136.669,11</b>	<b>-26.863.330,89</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>187.000.000,00</b>	<b>202.000.000,00</b>	<b>175.136.669,11</b>	<b>-26.863.330,89</b>



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
<b>DESPESA CORRENTE</b>	177.818.000,00	190.518.000,00	129.574.893,34	123.463.473,69	117.836.117,06	60.943.106,66
Pessoal e encargos sociais	68.883.000,00	57.254.988,00	53.280.530,01	53.035.154,05	51.619.148,71	3.974.457,99
Remuneração de pessoal	54.345.000,00	44.734.988,00	41.143.007,72	40.897.631,76	40.707.914,30	3.591.980,28
Encargos patronais	14.538.000,00	12.520.000,00	12.137.522,29	12.137.522,29	10.911.234,41	382.477,71
Outras despesas correntes	82.841.500,00	76.039.680,00	49.177.152,23	44.537.498,33	40.346.980,50	26.862.527,77
Benefícios a pessoal	11.974.000,00	8.824.500,00	8.382.444,33	8.290.444,33	7.870.444,33	442.055,67
Benefícios assistenciais	1.136.000,00	1.222.000,00	1.072.869,99	1.072.869,99	1.072.869,99	149.130,01
Uso de bens e serviços	1.562.030,00	4.671.847,57	1.790.774,26	1.510.109,86	1.510.109,86	2.881.073,31
Diárias	15.603.345,00	5.323.142,54	3.120.415,21	3.120.415,21	3.120.415,21	2.202.727,33
Deslocamento terrestre - DT	1.579.220,00	368.029,17	120.860,50	120.860,50	120.860,50	247.168,67
Despesas com locomoção	704.890,00	259.419,55	119.415,00	119.415,00	119.415,00	140.004,55
Serviços terceiros - pessoas jurídicas	50.282.015,00	55.370.741,17	34.570.372,94	30.303.383,44	26.532.865,61	20.800.368,23
Tributárias e contributivas	155.500,00	132.770,00	95.929,53	95.929,53	95.929,53	36.840,47
Tributos	155.500,00	132.770,00	95.929,53	95.929,53	95.929,53	36.840,47
Demais despesas correntes	5.780.000,00	2.761.000,00	1.667.516,23	1.667.516,23	1.646.682,77	1.093.483,77
Serviços bancários	750.000,00	611.400,00	604.244,07	604.244,07	604.244,07	7.155,93
Transferências correntes	19.408.000,00	53.718.162,00	24.749.521,27	23.523.131,48	23.523.131,48	28.968.640,73
Subvenções sociais	19.408.000,00	53.718.162,00	24.749.521,27	23.523.131,48	23.523.131,48	28.968.640,73
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	9.182.000,00	11.482.000,00	6.156.973,89	303.272,15	303.272,15	5.325.026,11
Investimentos	90.000,00	2.390.000,00	18.405,83	18.405,83	18.405,83	2.371.594,17
Equipamentos e materiais permanentes	90.000,00	2.390.000,00	18.405,83	18.405,83	18.405,83	2.371.594,17
Outras despesas de capital	9.092.000,00	9.092.000,00	6.138.568,06	284.866,32	284.866,32	2.953.431,94
Transferências de capital	9.092.000,00	9.092.000,00	6.138.568,06	284.866,32	284.866,32	2.953.431,94
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	187.000.000,00	202.000.000,00	135.731.867,23	123.766.745,84	118.139.389,21	66.268.132,77
<b>SUPERÁVIT</b>	0,00	0,00	39.404.801,88	0,00	0,00	39.404.801,88
<b>TOTAL</b>	187.000.000,00	202.000.000,00	175.136.669,11	123.766.745,84	118.139.389,21	26.863.330,89

### 3 BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	2020	2019	Especificação	2020	2019
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>175.136.669,11</b>	<b>196.992.427,25</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>135.731.867,23</b>	<b>224.174.296,44</b>
Receita realizada	175.136.669,11	196.992.427,25	Crédito empenhado a liquidar	11.965.121,39	0,00
Receita corrente	174.636.843,41	196.356.103,96	Crédito empenhado liquidado	5.627.356,63	90.264.043,63
Cota-parte	158.111.184,79	163.745.908,92	Crédito empenhado pago	118.139.389,21	133.910.252,81
Receita patrimonial	52.890,84	0,00	Despesa corrente	117.836.117,06	132.316.135,15
Receita de serviços	2.957,94	6.399,42	Pessoal e encargos sociais	40.707.914,30	47.080.593,40
Financeiras	7.763.207,88	20.812.732,37	Encargos patronais	10.911.234,41	12.095.560,76
Transferências correntes	5.392.389,83	5.722.278,88	Outras despesas correntes	66.216.968,35	73.139.980,99
Outras receitas correntes	234.845,01	1.310.192,41	Despesa de capital	303.272,15	1.594.117,66
Indenizações e restituições	37.600,38	389.415,63	Investimentos	18.405,83	0,00
Participações e dividendos	228,76	368,53	Outras despesas de capital	284.866,32	1.594.117,66
Cancelamento de obrigações	196.937,25	920.405,77		-	-
Receita de devolução	3.079.367,12	4.758.591,96		-	-
Receita de capital	499.825,70	636.323,29		-	-
Amortização de empréstimo	499.825,70	636.323,29		-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>131.879.662,01</b>	<b>172.101.485,69</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>155.109.861,63</b>	<b>102.035.389,59</b>
Inscrição de Restos a Pagar não processados	11.965.121,39	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar não processados	0,00	16.893.925,96
Inscrição de Restos a Pagar processados	5.627.356,63	90.264.043,63	Pagamentos de Restos a Pagar processados	82.133.425,52	1.409.669,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.193.510,33	3.567.336,72	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.229.564,09	3.500.088,81
Outros recebimentos extraorçamentários	111.093.673,66	78.270.105,34	Outros Pagamentos Extraorçamentários	69.746.872,02	80.231.705,05
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>417.127.300,29</b>	<b>374.243.073,38</b>	<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>433.301.902,55</b>	<b>417.127.300,29</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	409.163.534,45	374.024.508,80	Caixa e Equivalente de Caixa	425.279.165,65	409.163.534,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.963.765,84	218.564,58	Depósitos Restituíveis Valores Vinculados	8.022.736,90	7.963.765,84
<b>TOTAL</b>	<b>724.143.631,41</b>	<b>743.336.986,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>724.143.631,41</b>	<b>743.336.986,32</b>

## 4 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

### FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

Especificação	2020	2019
<b>INGRESSOS</b>	<b>288.924.027,40</b>	<b>278.290.464,42</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>174.636.843,41</b>	<b>196.356.103,96</b>
Cota-parte	158.111.184,79	163.745.908,92
Receita patrimonial	52.890,84	0,00
Receita de serviços	2.957,94	6.399,42
Financeiras	7.763.207,88	20.812.732,37
Transferências correntes	5.392.389,83	5.722.278,88
Outras receitas correntes	234.845,01	1.310.192,41
Indenizações e restituições	37.600,38	389.415,63
Participações e dividendos	228,76	368,53
Cancelamento de obrigações	196.937,25	920.405,77
Receita de devolução	3.079.367,12	4.758.591,96
<b>OUTROS INGRESSOS</b>	<b>114.287.183,99</b>	<b>81.934.360,46</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>273.004.949,75</b>	<b>242.193.644,40</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>117.836.117,06</b>	<b>132.316.135,15</b>
Pessoal e encargos sociais	40.707.914,30	47.080.593,40
Encargos patronais	10.911.234,41	12.095.560,76
Outras despesas correntes	66.216.968,35	73.139.980,99
<b>OUTROS DESEMBOLSOS</b>	<b>155.168.832,69</b>	<b>109.877.509,25</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>15.919.077,65</b>	<b>36.096.820,02</b>

### FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Especificação	2020	2019
<b>INGRESSOS</b>	<b>499.825,70</b>	<b>636.323,29</b>
Amortização de empréstimo	499.825,70	636.323,29
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>303.272,15</b>	<b>1.594.117,66</b>
Investimentos	18.405,83	0,00
Outras despesas de capital	284.866,32	1.594.117,66
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>196.553,55</b>	<b>-957.794,37</b>

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Especificação	2020	2019
INGRESSOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Especificação	2020	2019
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	409.163.534,45	374.024.508,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	425.279.165,65	409.163.534,45
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>16.115.631,20</b>	<b>35.139.025,65</b>

## 5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Especificação	2020	2019	Especificação	2020	2019
Contribuições	158.111.184,79	161.239.012,51	Pessoal e encargos	61.574.195,48	90.780.167,82
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	2.915.893,15	4.725.361,35	Remuneração de pessoal	40.986.947,95	46.711.751,74
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	15.946.435,20	20.936.665,11	Encargos patronais	12.196.990,61	13.660.137,44
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos	49.507,08	97.116,34	Benefícios a pessoal	8.292.341,80	8.862.912,56
Juros e encargos de mora	8.122.830,63	0,00	Outras variações patrimoniais dimin. - pessoal e encargos	97.915,12	21.545.366,08
Variações monetárias e cambiais	6.411,44	26.816,40	Indenizações e restituições trabalhistas	97.915,12	21.545.366,08
Outras variações patrimoniais aumentativas financeiras	7.767.686,05	20.812.732,37	Benefícios previdenciários e assistenciais	243.546,80	277.918,66
Transferências recebidas	5.842.835,18	5.428.764,73	Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	40.716.376,98	73.313.608,52
Transferências intergovernamentais	5.842.835,18	5.428.764,73	Uso de material de consumo	523.019,67	952.522,79
Outras variações patrimoniais aumentativas	460.992,87	1.447.213,96	Serviços	34.664.771,71	64.295.188,41
Diversas variações patrimoniais aumentativas	460.992,87	1.447.213,96	Diárias	3.121.415,21	12.089.544,35
Indenizações	116.497,85	389.415,63	Serviços terceiros - pessoas físicas	1.237.911,70	1.941.061,77
Dívida ativa	9.546,74	2.301,44	Serviços terceiros - pessoas jurídicas	30.305.444,80	50.264.582,29
Variações patrimoniais aument. de fatos geradores div.	334.948,28	1.055.496,89	Depreciação, amortização e exaustão	5.528.585,60	8.065.897,32
			Variações patrimoniais diminutivas financeiras	604.244,07	1.007.837,93
			Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	604.244,07	648.427,71

			Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	359.410,22
			Transferências concedidas	23.807.997,80	70.636.777,14
			Transferências intragovernamentais	3.997.513,68	59.483.902,23
			Transferências a instituições privadas	19.810.484,12	11.152.874,91
			Desvalorização e perda de ativos	669.581,03	8.684,20
			Redução a valor recuperável e ajuste para perdas	101.861,35	3.137,45
			Baixa de bens móveis e imóveis	567.719,68	5.546,75
			Tributárias	95.929,53	83.773,49
			Impostos, taxas e contribuições de melhoria	95.929,53	83.773,49
			Outras variações patrimoniais diminutivas	4.296.839,42	13.124.633,86
			Diversas variações patrimoniais diminutivas	4.296.839,42	13.124.633,86
			Variações patrimoniais dimin. de fatos geradores div.	4.296.839,42	13.124.633,86
<b>TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>183.277.341,19</b>	<b>193.777.017,66</b>	<b>TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>132.008.711,11</b>	<b>249.233.401,62</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL: (+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT</b>				<b>+51.268.630,08</b>	<b>-55.456.383,96</b>

# Notas explicativas às demonstrações contábeis

## 1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, localizado no Setor de Edifícios Públicos Norte (SEPN) Quadra 508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho – Brasília-DF, dotado de personalidade jurídica de direito público, funciona como Autarquia Federal Especial, com imunidade tributária e autonomia administrativa e financeira. Foi criado pela Lei nº 5.194/1966 para regular o exercício das profissões de interesse social e humano abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

As rendas do Conselho Federal estão definidas no art. 28 da Lei nº 5.194/1966, sendo constituídas de: (i) 15% do produto da arrecadação de anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas, de taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos, de emolumentos sobre registros, vistos e outros procedimentos, de quatro quintos das anotações de responsabilidades técnicas e de multas aplicadas em conformidade com a lei; (ii) doações, legados, juros e receitas patrimoniais; (iii) subvenções; e (iv) outros rendimentos eventuais.

Por meio da Resolução nº 1.030/2010, foi instituído o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua (Prodesu), com o objetivo de angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O Prodesu é integrado por meio de adesão voluntária dos entes do Sistema Confea/Crea e Mútua, sendo administrado por Conselho Gestor e seus recursos financeiros geridos pelo Confea, por meio de contas específicas/vinculadas.

A fonte de recursos do Prodesu decorre de contribuições mensais dos participantes: (i) 1% das receitas de cota-parte dos Creas; (ii) 10% das receitas de cota-parte do Confea; e (iii) até 5% das receitas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica da Mútua.

## 2 BASE DA PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade de sua administração e foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Nbcasp) e às Resoluções nº 1.036/2011 e 1.037/2011 do Confea.

As demonstrações que compõem a Prestação de Contas da Gestão, são: o Balanço Patrimonial (BP); a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); o Balanço Financeiro (BF); o Balanço Orçamentário (BO); a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e as Notas Explicativas (NE). Os dados foram extraídos do Sistema de Controle Contábil, Orçamentário e Despesas (Siscont.net), desenvolvido pela empresa Implanta Informática Ltda.

A prestação de contas anual do Confea é elaborada em cumprimento às formalidades previstas na Instrução Normativa-TCU nº 63/2010 e na Decisão Plenária nº 0077/2014, alterada pela Decisão Plenária nº 2327/2015 e posteriormente pela Decisão Plenária nº 0064/2019.

As demonstrações contábeis do Conselho Federal (Confea) e dos Conselhos Regionais (Creas) não são consolidadas, visto que cada Conselho possui autonomia administrativa e financeira. As operações realizadas entre os entes do Sistema Confea/Crea e Mútua são denominadas de “transferências interconselhos”, que compreendem a entrega de recursos, correntes ou de capital, de um ente (denominado “transferidor”) a outro (denominado “beneficiário” ou “recebedor”). As transferências podem ser voluntárias, nesse caso, destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, ou decorrentes do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua (Prodesu).

### Base da Preparação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

A adoção dos procedimentos contábeis alinhados às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) teve início no exercício de 2013, com a utilização do sistema Siscont.net e da implantação do plano de contas padrão, aprovado pela Resolução nº 1.036/2011.

### Uso de Estimativa e Premissas Contábeis Significativas

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das provisões para férias de empregados; depreciações do ativo imobilizado; e provisões para contingências e para créditos de liquidação duvidosa, quando constituídas.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Conselho Federal não fez uso de estimativas que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações.

No exercício de 2020, não ocorreram reavaliações, sendo que em 2018 todos os bens imóveis foram reavaliados, de acordo com laudo de avaliação.

As provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificadas como passivo contingente ou como passivo exigível. Para a constituição das provisões judiciais, o Confea considera o posicionamento formal encaminhado por sua Procuradoria Jurídica.

### Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional das operações do Conselho Federal.

Cabe ressaltar que nas Notas Explicativas, os valores estão apresentados na base de Milhar de Real (R\$ Mil), de forma comparativa com as demonstrações contábeis do exercício anterior.

### Resumo das Principais Práticas Contábeis

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis do Confea estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicado ao setor público brasileiro, sendo compostas pelo Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Balanço Financeiro (BF); Balanço Orçamentário (BO); e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir, de forma uniforme e comparativa com o exercício anterior, cabendo ressaltar que as políticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição específica em contrário.

### Gestão de Risco Financeiro

As operações financeiras do Conselho Federal são operacionalizadas pela Gerência Financeira (GFI), que é unidade organizacional subordinada à Superintendência Administrativa e Financeira (SAF), conforme Portaria nº 364/2015, que trata da estrutura organizacional do Confea.

As estratégias de gerenciamento de riscos do Conselho Federal e os efeitos nas demonstrações contábeis podem ser resumidos em:

#### **(i) Risco de Crédito**

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas obrigações financeiras, nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pelo Conselho Federal e aos créditos a receber a curto e a longo prazos (NE 1 e NE 2).

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado com relação às aplicações financeiras, tendo em vista que os recursos são aplicados em instituições financeiras oficiais com liquidez imediata, e ao contas a receber, visto que os recursos provenientes das receitas de cota-parte são particionados diretamente pelas instituições financeiras, nos termos da Resolução nº 1.026/2009, à exceção apenas dos Conselhos Regionais de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

Não há nenhum indicativo de redução ao valor recuperável desses ativos.

#### **(ii) Risco de Mercado**

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços.

O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado, considerando as aplicações em caderneta de poupança e em fundos de renda fixa lastreados em títulos públicos, aplicados em instituições financeiras oficiais.

#### **(iii) Risco de Liquidez**

O risco de liquidez está associado à eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função do descasamento entre ativos e passivos. A previsão de fluxo de caixa é realizada no Conselho Federal pela Gerência Financeira (GFI).

A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez do Confea para assegurar que ele tenha disponibilidade suficiente para atender às necessidades operacionais.

### **3 BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial (BP) evidencia a situação patrimonial do Conselho Federal na data de 31 de dezembro de 2020 e de 2019, e demonstra a posição estática

dos ativos e passivos no final de cada exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados (patrimônio líquido) da gestão patrimonial, ao longo dos exercícios.

#### **Nota Explicativa 1: Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa são administrados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, em consonância ao que dispõe o §3º do art. 164 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

“§3º - as disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.”

Os recursos disponíveis são mantidos, exclusivamente, em duas instituições financeiras oficiais, Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, e incluem saldos em contas movimento e arrecadação e em aplicações financeiras em caderneta de poupança e fundos de investimento em renda fixa, classificados como conservadores, sendo os rendimentos registrados em contas de resultado.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.030/2010, o Confea mantém os recursos do Prodesu em contas vinculadas (específicas).

As aplicações financeiras possuem liquidez diária e foram mensuradas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.



Disponibilidades - Confea		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa	415.450	399.030	
Conta movimento	106	92	
Conta arrecadação de cota-parte	358	532	
Aplicações financeiras	414.983	398.406	
Caixa em moeda estrangeira	3	0	

Disponibilidades - Prodesu		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa - Prodesu	9.829	10.134	
Conta movimento vinculada - Prodesu	142	203	
Aplicações financeiras vinculadas - Prodesu	9.687	9.931	

## Nota Explicativa 2: Créditos a Receber de curto e longo prazos

Os direitos provenientes dos valores de cota-parte a receber dos Conselhos Regionais são avaliados pelo valor realizável. O montante de cota-parte é o exemplo de transferência legal “interconselhos”.

Os recebimentos acontecem de forma compartilhada, no momento da arrecadação, pelo agente bancário, nos termos da Resolução nº 1.026/2009 (partição na origem), de forma que o Conselho Federal recebe, efetivamente, 15% (quinze por cento) das receitas totais de Anuidade e de Serviços, e 12% (doze por cento) das receitas totais de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Dessa forma, os créditos são apropriados e baixados no próprio mês.

Apesar da metodologia de partição na origem, implantada pela Resolução nº 1.026/2009, o Crea-RS e o Crea-SP continuaram a efetuar os repasses devidos ao Conselho Federal, com base no art. 36 da Lei nº 6.619/1978, ou seja, até o dia trinta do mês subsequente ao da arrecadação.

Não há registro de ajuste para perdas, inscrição em dívida ativa e prescrição de créditos. Isso porque as práticas de cobrança e controle, dívida ativa e de ajuste para perdas e prescrição são efetuadas pelos Conselhos Regionais.

Os valores a receber de curto e longo prazos são registrados pelo valor original, sendo atualizados na data do Balanço Patrimonial, quando aplicável, não tendo sido utilizados os critérios de exclusão de valores prescritos e da provisão para perdas prováveis para os órgãos da Administração Pública.

O Conselho Federal não constitui provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa.

Os créditos a curto prazo são compostos por aluguéis vencidos e judicializados; cota-parte não particionada vencida de exercícios anteriores; direitos decorrentes dos julgamentos de prestações de contas de convênios; empréstimos concedidos a Crea; direitos financeiros perante órgãos públicos, pessoas jurídicas e físicas; e adiantamentos financeiros efetuados às justiças Federal e do Trabalho.

Créditos a Curto Prazo - Confea		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Créditos a Curto Prazo	9.284	9.701	
Devedores da entidade - aluguéis judicializados de imóvel	131	131	
Entidades públicas devedoras - cota-parte exercícios anteriores	4	87	
Entidades públicas devedoras - outros débitos	0	14	
Entidades públicas devedoras - outras entidades	543	656	
Dívida ativa não tributária - associações	0	2	
Empréstimos concedidos a Crea	159	558	
Devedores da entidade	417	286	
Entidades públicas devedoras - Creas	7	3	
Depósitos restituíveis - bloqueios judiciais	36	36	
Depósitos restituíveis - depósitos recursais Justiça do Trabalho	7.986	7.928	

Os créditos a curto prazo do Prodesu são decorrentes da Resolução nº 1.124/2020, que estabeleceu, em caráter excepcional, o parcelamento em 12 parcelas iguais e mensais das contribuições dos Creas para o Prodesu, relativamente ao período de abril a setembro de 2020, como medida de auxiliar os Creas impactados com a paralisação da

economia, em razão da pandemia da Covid-19 (Coronavírus).

Com o amparo da Resolução nº 1.124/2020, quatro Creas firmaram Termo de Acordo e Confissão de Dívida reconhecendo suas dívidas para com o Prodesu, que resultou no montante de R\$ 450 mil.

Créditos a Curto Prazo - Prodesu		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Créditos a Curto Prazo - Prodesu	450	144	
Entidades públicas devedoras - outros débitos	0	144	
Entidades públicas devedoras - cotas do Prodesu	450	0	

Já os créditos a longo prazo são compostos por inscrições de empresas em dívida ativa, pelas parcelas vencíveis a longo prazo de empréstimos concedidos a Crea e por ações de empresas de telefonia, decorrentes de linhas telefônicas.

Os empréstimos foram concedidos pelo Confea com a finalidade de apoio financeiro a Conselho Regional e estão contabilizados pelo valor atualizado, de acordo com os contratos firmados.

Créditos a Longo Prazo		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Créditos a Longo Prazo	1.050	1.051	
Dívida ativa não tributária - empresas	126	74	
Empréstimos concedidos a Crea	914	967	
Ações de empresas de telefonia	10	10	

### Nota Explicativa 3: Estoques

O saldo demonstrado no grupo de estoques/almojarifado compreende o somatório dos materiais adquiridos pelo Confea, com o objetivo de utilização no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de materiais de expediente, gêneros de alimentação, entre outros.

Os bens são avaliados, na entrada, pelo valor original das aquisições, e o método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos itens.

Por meio da Portaria nº 355/2020, o Confea constituiu Comissão Especial para a realização do Inventário Anual do Almojarifado do exercício de 2020, com os resultados formalizados no Processo nº 05867/2020.

Estoques		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Almojarifado	147	157	
Material de consumo	147	157	

### Nota Explicativa 4: Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

São contabilizados os direitos correspondentes aos pagamentos de despesas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

O saldo do exercício de 2020 se refere aos valores dos seguros de imóveis, bens móveis e veículos, que serão apropriados como despesas nos meses correspondentes às suas coberturas, em observância ao regime de competência.

Também estão registrados os adiantamentos de férias concedidos em dezembro de 2020 para gozo no mês de janeiro de 2021 e também os valores das participações dos empregados nas mensalidades dos planos de saúde e odontológico do mês de dezembro de 2020, a serem descontados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2021.

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	666	734	
Prêmios de Seguros de bens móveis e imóveis e veículos	9	13	

Adiantamentos de férias de empregados	652	718
Participação de empregados nos planos de saúde e odontológico	5	3

### Nota Explicativa 5: Imobilizado

O ativo imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e imóveis. Estão mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, incluindo os gastos adicionais ou complementares para serem postos em operação, com exceção dos bens que foram reavaliados em valor de mercado e reconhecidos contabilmente no exercício de 2013.

Os quatro imóveis de propriedade do Confea foram reavaliados em valor de mercado no exercício de 2018, com os resultados formalizados no Processo nº 07050/2018.

O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, de acordo com as taxas de depreciação anual dos bens, definidas no Anexo III da Resolução nº 1.036/2011, à exceção dos imóveis que se encontram avaliados a preço de mercado, de acordo com reavaliação realizada no exercício de 2018.

O Conselho Federal adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros.

O Conselho Federal tem como rotina a realização de Inventário Anual de Bens Patrimoniais. No exercício de 2020, foi constituída Comissão Especial formalizada pela Portaria nº 318/2020, com os resultados formalizados no Processo nº 05653/2020.

O quadro a seguir, apresenta a movimentação sintética do Ativo Imobilizado no exercício:

Movimentações do Ativo Imobilizado		R\$ mil
Títulos		2020
Saldo anterior		111.402

(+) Aquisições (SEI 0412993)	18
(-) Baixas (SEI 0412989 e 0413006)	567
(-) Depreciações (SEI 0413010 e 0413016)	5.529
<b>Saldo Atual</b>	<b>105.324</b>

As baixas foram decorrentes de transferências de bens patrimoniais para Creas, devidamente formalizados por termos de transferências em processos específicos, relacionados no item 6.11 do Relatório da Comissão de Inventário (Processo nº 05653/2020, documento 0413017).

Importante ressaltar que o sistema de controle de bens patrimoniais não permite a realização dos cálculos e controle das depreciações, sendo esse procedimento efetuado manualmente pela Comissão Especial, por meio de planilha excel. O sistema também não possibilita a atualização de contas com o plano de contas contábil, acarretando divergências de nomenclatura e classificações nos grupos de bens.

Imobilizado	R\$ mil	
Títulos	2020	2019
Imobilizado - Bens Móveis e Imóveis	105.324	111.402
Mobiliário em geral	571	728
Máquinas, motores e aparelhos	2.244	2.799
Veículos	305	334
Equipamentos de processamento de dados	8.003	13.314
Biblioteca	28	28
Outros bens móveis	29	44
Bens móveis diversos	121	132
Edifícios	94.023	94.023

### Nota Explicativa 6: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo

Corresponde às obrigações relacionadas a Pessoal e Encargos Sociais a

Pagar, reconhecidas pelo valor original.

O saldo apresentado na conta de Pessoal a Pagar se refere a verbas rescisórias de uma rescisão de contrato trabalhista, conforme Portaria nº 378/2020.

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher se refere a Imposto de Renda (IRRF) e Contribuições Previdenciárias (INSS) retidos de empregados e pensionistas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2020.

O saldo de Encargos Sociais a Pagar se refere a Contribuições Previdenciárias (INSS), FGTS e PIS, incidentes sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 2020. No exercício de 2019, os encargos, no montante de R\$ 1.625 mil, foram registrados incorretamente na conta "Fornecedores". Tal equívoco não causou impacto na classificação das despesas nas contas de resultado (vide NE 7).

As obrigações são registradas pelo regime de competência e os recolhimentos são efetuados em observância às datas de vencimentos no mês subsequente.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	2.784	2.345	
Pessoal a pagar	30	686	
Impostos e contribuições a recolher	1.528	1.659	
Encargos sociais a pagar (NE 7)	1.226	0	

### **Nota Explicativa 7: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Representam as obrigações assumidas e inscritas em Restos a Pagar Processados, em circulação ao final do exercício, a serem pagas no exercício seguinte:

- Fornecedores;
- Empregados (PDV);
- Encargos Sociais registrados indevidamente na conta Fornecedores (vide NE 6);

- Processo Trabalhista nº 0001108-75.2015.5.10.0021/DF; e
- Creas: Prodesu; Regime de Recuperação do Equilíbrio Financeiro – RREF; e Linha de Crédito aprovada pela Decisão Plenária nº 1125/2019 para elaboração de projetos executivos, construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria.

No exercício de 2019, as obrigações de curto prazo foram, integralmente, inscritas em Restos a Pagar Processados.

Já em 2020, o critério de classificação dos Restos a Pagar Processados (inscrição da despesa empenhada e liquidada) e não processados (despesa empenhada e não liquidada) tornou a ser observado, de forma que somente as despesas atestadas e contínuas foram classificadas como processadas.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Fornecedores nacionais	4.401	83.238	
Fornecedores - bens e serviços	4.151	9.717	
Fornecedores - patrocínios e locação de estandes	250	1.131	
Empregados - adesão ao PDV	0	21.000	
Encargos sociais - INSS, FGTS e PIS (NE 6)	0	1.625	
Processo trabalhista nº 0001108-75.2015.5.10.0021/DF	0	7.500	
Creas - Regime de Recuperação do Equilíbrio Financeiro	0	3.014	
Creas - Decisão Plenária nº 1125/2019	0	39.251	

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Prodesu		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Fornecedores nacionais - Prodesu	0	7.026	
Creas - Prodesu	0	7.026	

### **Nota Explicativa 8: Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Este grupo apresenta as obrigações fiscais de curto prazo, decorrentes

das retenções de tributos federais, contribuições previdenciárias e impostos sobre serviços, incidentes sobre os pagamentos efetuados a fornecedores de bens e serviços, a serem recolhidas em observância às datas de vencimentos.

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher refere-se a Imposto de Renda (IRRF) e Contribuições Previdenciárias (INSS) retidos de empregados e pensionistas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

Cabe ressaltar que, até o exercício de 2018, as retenções de IRRF de empregados e pensionistas eram registradas no grupo de Obrigações Fiscais de Curto Prazo (tributos federais), com efeito de R\$ 1.557.102,65. Porém, a partir de 2019, a classificação foi devidamente alterada para o grupo de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo (NE 6).

	R\$ mil	
Títulos	2020	2019
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	205	212
Tributos federais	54	46
Tributos municipais	151	166

### Nota Explicativa 9: Obrigações de Repartição a Outros Entes

Este grupo apresenta as obrigações financeiras pendentes de pagamentos que dependem de análise de prestações de contas de convênios ainda não encaminhadas ao Plenário e também outras obrigações junto a terceiros.

As obrigações financeiras relacionadas aos Conselhos Regionais, sem relação ao Prodesu, referem-se às seguintes Decisões Plenárias:

- Decisão Plenária nº 1625/2009 – Auxílio Financeiro para realização do Congresso Estadual de Profissionais (CEP 2010);
- Decisão Plenária nº 0304/2013 – Auxílio Financeiro para realização do Congresso Estadual de Profissionais (CEP 2013);
- Decisão Plenária nº 1298/2016 – Autoriza o reembolso de despesas do

processo eleitoral de 2016;

- Decisão Plenária nº 2959/2016 – Aprova o plano de trabalho referente ao programa de recuperação da capacidade de pagamento do Crea-CE;
- Decisão Plenária nº 1331/2017 – Aprova a abertura de linha de crédito para a concessão de auxílio financeiro decorrente do estado de calamidade no estado de Pernambuco-PE;
- Decisão Plenária nº 1347/2017 – Aprova o plano de trabalho referente ao programa de reengenharia econômica, financeira e administrativa do Crea-RR;
- Decisão Plenária nº 1358/2017 – Aprova a abertura de linha de crédito para a concessão de auxílio financeiro para construção, reforma ou ampliação de sedes ou inspetorias de Creas; e
- Decisão Plenária nº 1125/2019 – Aprova a abertura de linha de crédito, excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro para elaboração de projetos executivos, construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetorias de Creas.

	R\$ mil	
Títulos	2020	2019
Obrigações de Repartição a Outros Entes - Confea	51.205	11.105
Entidades públicas credoras - Creas - PL-1625/2009	15	15
Entidades públicas credoras - Creas - PL-0304/2013	33	33
Entidades públicas credoras - Creas - PL-1298/2016	86	86
Entidades públicas credoras - Creas - PL-2959/2016	10	10
Entidades públicas credoras - Creas - PL-1331/2017	0	294
Entidades públicas credoras - Creas - PL-1347/2017	896	896
Entidades públicas credoras - Creas - PL-1358/2017	1.982	5.407
Entidades públicas credoras - Creas - PL-1125/2019	35.773	0
Entidades públicas credoras – Cons. Fed. Técn. Industriais	450	0

Entidades públicas credoras – Tribunal Regional do Trabalho 10	7.500	0
Entidades públicas credoras - demais entidades	32	32
Credores da entidade - demais credores	4.428	4.332

Obrigações de Repartição a Outros Entes - Prodesu		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Obrigações de Repartição a Outros Entes - Prodesu	3.286	1.374	
Entidades públicas credoras - Creas - Prodesu	3.286	1.374	

### Nota Explicativa 10: Provisões a Curto Prazo

No subgrupo de provisões para riscos trabalhistas, são registradas as provisões de férias e de 13º salário e seus respectivos encargos.

As provisões de férias são constituídas com base nos períodos aquisitivos de cada empregado, acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo Sistema de Folha de Pagamento.

As provisões para 13º salário e respectivos encargos foram baixados por ocasião do pagamento da segunda parcela no mês de dezembro.

Já no subgrupo de provisões para riscos cíveis, são registradas as provisões judiciais contra o Conselho Federal, classificados como “perda provável”, pela Subprocuradoria Judicial, unidade organizacional subordinada à Procuradoria Jurídica do Confea.

O montante provisionado em 2020 corresponde a dois processos que tramitam na Justiça Federal.

Provisões a Curto Prazo		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	6.111	5.864	
Provisões de férias e encargos sociais	6.111	5.864	
Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	1.800	0	

Provisões para perda provável	1.800	0
-------------------------------	-------	---

### Nota Explicativa 11: Demais Obrigações a Curto Prazo

As consignações compreendem os valores descontados em folha de pagamento a empregados, como contribuições sindicais e associativas, empréstimos consignados, pensões alimentícias e mensalidades de planos de previdência, saúde e odontológico, a serem repassados no próprio mês ou no mês subsequente, conforme prazos estabelecidos.

As garantias decorrem de provisões contratuais firmadas pelo Confea perante terceiros, como forma de garantir a efetiva prestação de serviços.

Os créditos bancários a identificar representam valores depositados por terceiros, em conta-corrente de titularidade do Conselho Federal, sem a devida identificação do depositante e/ou finalidade.

Os registros neste grupo são efetuados pelo valor original das transações.

Demais Obrigações a Curto Prazo		R\$ mil	
Títulos	2020	2019	
Demais Obrigações a Curto Prazo	68	116	
Consignações da folha de pagamento	38	74	
Garantias contratuais	6	6	
Créditos bancários a identificar	24	36	

### Nota Explicativa 12: Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido demonstrado no BP é composto pelos saldos de resultados positivos (ou negativos) apurados em exercícios anteriores, superávit (ou déficit) patrimonial do exercício e ajustes de exercícios anteriores, quando houver.

O resultado patrimonial do exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 51.268.630,08, em decorrência da diferença positiva apurada entre as variações patrimoniais aumentativas, que totalizaram R\$ 183.277.341,19, e as variações patrimoniais diminutivas, que atingiram o montante de R\$ 132.008.711,11.

Com o resultado superavitário no exercício de 2020, o Patrimônio Líquido do Confea passou de R\$ 421.069.484,79 para R\$ 472.338.114,87.

Patrimônio Líquido	R\$ mil	
Títulos	2020	2019
Resultados Acumulados	472.338	421.069
Superávit acumulado	472.338	421.069

#### Nota Explicativa 13: Resultado Financeiro

O resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial (BP), em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

No exercício de 2019, o Superávit Financeiro Acumulado foi de R\$ 313.699.220,19.

Já no exercício de 2020, o Superávit Financeiro Acumulado apurado foi de R\$ 360.590.320,91.

Resultado Financeiro - Total	R\$ mil	
Resultado Financeiro - Total	2020	2019
(+) Ativo Financeiro - Total	435.306	419.117
(-) Passivo Financeiro - Total	74.716	105.418
(=) Superávit Financeiro - Total	360.590	313.699

A seguir, apresenta-se a segregação do Superávit Financeiro Acumulado que cabe ao Confea e ao Prodesu:

Resultado Financeiro - Confea	R\$ mil	
Resultado Financeiro - Confea	2020	2019
(+) Ativo Financeiro - Confea	425.306	408.839
(-) Passivo Financeiro - Confea	64.670	97.018
(=) Superávit Financeiro - Confea	360.356	311.821

Resultado Financeiro - Prodesu	R\$ mil	
Resultado Financeiro - Total	2020	2019
(+) Ativo Financeiro - Total	10.280	10.278
(-) Passivo Financeiro - Total	10.046	8.400
(=) Superávit Financeiro - Total	234	1.878

## 4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

O Déficit Patrimonial do exercício de 2019 decorreu, principalmente, de (i) novas despesas em relação ao exercício anterior, como: plano de demissão voluntária, patrocínios, locação de estandes e auxílio financeiro para o Regime de Recuperação do Equilíbrio Financeiro; e do (ii) aumento de despesas, como: diárias, passagens aéreas e publicidade. Nos dois casos, as despesas foram aprovadas no orçamento do Confea para a consecução de seus objetivos.

O Superávit Patrimonial do exercício de 2020 decorreu, principalmente, pela inexecução das despesas relacionadas direta ou indiretamente a eventos, em decorrência da pandemia da Covid-19 (Coronavírus), tais como: diárias, passagens aéreas, organização de eventos, patrocínios,

locação de estandes, convênios, entre outras.

Um fato relevante a ser destacado na DVP do exercício de 2020, foram os registros indevidos dos cancelamentos de Restos a Pagar Processados, realizados ao longo de 2020, no valor total de R\$ 8.122.830,63, na conta 4.4.2.2.1 Juros de Mora, quando o correto seria na conta 4.9.9.3 Cancelamento de Obrigações (Outras Variações Patrimoniais Aumentativas). Tal fato ocorreu por falha na parametrização da abertura do exercício. De acordo com a empresa responsável pelo sistema contábil, a regularização teria que ser realizada por meio de exclusão de cada registro de anulação com a posterior efetivação de novo registro para cada resto a pagar, devido ao risco de se realizar um “de/para” via banco de dados. Dessa forma, justifica-se o equívoco contábil para fins de comparabilidade.

Resultado Patrimonial	R\$ mil	
Resultado Patrimonial	2020	2019
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	183.277	193.777
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	132.008	249.233
(=) Superávit Patrimonial (+) ou Déficit Patrimonial (-)	51.269	(55.456)

## 5 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.

O exercício de 2020 foi iniciado com um saldo financeiro de R\$ 417.127.300,29, advindo do exercício anterior, e findou com um saldo atual de R\$ 433.301.902,55.

## Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício pode ser apurado diretamente pela diferença entre a disponibilidade do exercício atual e a do exercício anterior, ou pelas fontes de ingressos e dispêndios.

O resultado financeiro, apurado pelos ingressos e dispêndios, leva em consideração apenas os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, realizados no exercício. Por esse motivo, não deve ser confundido com o Superávit/Déficit Financeiro, que é apurado no Balanço Patrimonial.

Nos saldos dos ingressos e dispêndios extraorçamentários, são evidenciados, especialmente, os valores inscritos em restos a pagar e os pagamentos de exercícios anteriores, inclusive os cancelamentos de restos a pagar, a movimentação de depósitos restituíveis e valores vinculados a processos judiciais, entre outros.

A pandemia da Covid-19 (Coronavírus) e o comportamento da Taxa de Juros Selic afetaram diretamente os ingressos de recursos em 2020, com maiores impactos na Receita de Cota-Parte e nas Receitas Financeiras, que, nesse caso, teve “rendimentos negativos” em alguns meses, em razão da marcação a mercado dos títulos públicos. A Superintendência Administrativa e Financeira (SAF) vem adotando providências para minimizar os impactos negativos na receita financeira, com a possibilidade de migração dos recursos para outros investimentos permitidos em lei.

Resultado Financeiro - Disponibilidades	R\$ mil	
Resultado Financeiro - Disponibilidades	2020	2019
(+) Saldo em espécie para o exercício seguinte	433.302	417.127
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	417.127	374.243
(=) Resultado Financeiro - Disponibilidades	16.175	42.884



Resultado Financeiro - Ingressos e Dispendios		R\$ mil
Resultado Financeiro - Ingressos e Dispendios	2020	2019
(+) Receitas orçamentárias	175.137	196.992
(-) Despesas orçamentárias	135.732	224.174
(+) Recebimentos extraorçamentários	131.880	172.101
(-) Pagamentos extraorçamentários	155.110	102.035
(=) Resultado Financeiro - Ingressos e Dispendios	16.175	42.884

## 6 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO) evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, previstas e realizadas, detalhadas em níveis relevantes de análise, e reflete também as alterações do orçamento original, quando houver a aprovação de créditos adicionais, previstos no título V da Lei nº 4.320/1964.

O confronto entre o total das receitas arrecadadas e o das despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo (superávit orçamentário) ou negativo (déficit orçamentário).

O resultado orçamentário evidencia a sobra ou a falta dos recursos arrecadados para cobertura das despesas empenhadas.

A Resolução nº 1.037/2011 institui normas para a elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua.

De acordo com os arts. 22 e 23 da Resolução nº 1.037/2011, é vedada a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica (despesas correntes e despesas de capital) para outra, sem a homologação pelo Plenário do Confea. Porém, tal homologação é dispensada nos casos de transposição de recurso orçamentário de um elemento de despesa para outro, desde que na mesma categoria econômica.

As despesas orçamentárias foram fixadas por conta e unidade de centro de custo, a fim de possibilitar a evidenciação analítica dos valores orçados, empenhados, liquidados e pagos.

A proposta orçamentária inicial do Confea para o exercício de 2020 foi de R\$ 187.000.000,00, com homologação pela Decisão Plenária nº 1853/2019.'

Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial		R\$ mil
Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial	2020	
(+) Receitas Correntes - Previsão Inicial	186.370	
Cota-parte	160.000	
Receita de serviços	10	
Financeiras	16.500	
Transferências correntes - Prodesu	5.800	
Outras receitas correntes	60	
Receita de devolução de auxílios	4.000	
(+) Receitas de Capital - Previsão Inicial	630	
Amortização de empréstimos	630	
(=) Total das Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial	187.000	

Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial		R\$ mil
Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial	2020	
(+) Despesas Correntes - Fixação Inicial	177.818	
Pessoal e encargos sociais	68.883	
Outras despesas correntes (benefícios, bens, diárias e serviços)	82.842	
Tributárias e contributivas	155	
Demais despesas correntes (sentenças judiciais e restituições)	5.780	
Serviços bancários	750	
Transferências correntes (Prodesu e auxílio financeiro a Creas)	19.408	
(+) Despesas de Capital - Fixação Inicial	9.182	
Investimentos (aquisição de bens patrimoniais)	90	
Transferências de capital (Prodesu)	9.092	
(=) Total das Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial	187.000	

### Abertura de créditos adicionais para o Orçamento de 2020

Com base no inciso I do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e na Resolução nº 1.037/2011, o Plenário do Confea homologou a abertura de créditos suplementares para o Orçamento de 2020, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 (NE 13).

As duas reformulações orçamentárias de 2020, juntas, suplementaram o orçamento inicial em R\$ 15.000.000,00, passando de R\$ 187.000.000,00 para R\$ 202.000.000,00.

A 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2020 foi homologada pela Decisão Plenária nº 0830/2020, alterando o orçamento inicial de R\$ 187.000.000,00 para R\$ 232.750.000,00. Cabe ressaltar que do total suplementado, R\$ 38 milhões foram destinados para auxílio financeiro emergencial aos Creas, na tentativa de minimizar os impactos econômicos provocados pela pandemia da Covid-19.

A 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2020 foi homologada pela Decisão Plenária nº 2130/2019, reduzindo o orçamento reformulado em R\$ 30.750.000,00, passando do valor de R\$ 232.750.000,00 para R\$ 202.000.000,00. Essa reformulação teve por objetivo a revisão das receitas inicialmente previstas, afetadas pela pandemia da Covid-19, bem como das despesas não executadas.

Os demonstrativos seguintes apresentam o Orçamento Inicial e Final (Reformulado) do exercício de 2020, com os efeitos das reformulações orçamentárias, tanto para as receitas quanto para as despesas:

Receitas Orçamentárias Previstas - Exercício 2020		R\$ mil	
Receitas Orçamentárias Previstas - Exercício 2020	Inicial	Final	
(+) Receitas Correntes	186.370	160.000	
Cota-parte	160.000	142.000	
Receita de serviços	10	5	
Financeiras	16.500	8.665	
Transferências correntes - Prodesu	5.800	5.070	

Outras receitas correntes	60	260
Receita de devolução de auxílios	4.000	4.000
(+) Receitas de Capital	630	42.000
Amortização de empréstimos	630	500
Saldo de exercícios (utilização de superávit financeiro)	0	41.500
(=) Total das Receitas Orçamentárias	187.000	202.000

Despesas Orçamentárias Fixadas - Exercício 2020		R\$ mil	
Despesas Orçamentárias Fixadas - Exercício 2020	Inicial	Final	
(+) Despesas Correntes	177.818	190.518	
Pessoal e encargos sociais	68.883	57.255	
Outras despesas correntes (benefícios, bens, diárias e serviços)	82.842	76.040	
Tributárias e contributivas	155	133	
Demais despesas correntes (sentenças judiciais e restituições)	5.780	2.761	
Serviços bancários	750	611	
Transferências correntes (Prodesu e auxílio financeiro a Creas)	19.408	53.718	
(+) Despesas de Capital - Fixação Inicial	9.182	11.482	
Investimentos (aquisições de bens patrimoniais)	90	2.390	
Transferências de capital (Prodesu e crédito construção/reforma)	9.092	9.092	
(=) Total das Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial	187.000	202.000	

### Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário, extraído do Balanço Orçamentário, apresentou um déficit de R\$ 27.181.869,19, no exercício de 2019.

Já no exercício de 2020, o resultado orçamentário foi superavitário de R\$ 39.404.801,88.

No âmbito orçamentário, o superávit ocorre quando as receitas arrecadadas superam as despesas empenhadas, enquanto que o déficit ocorre quando as despesas empenhadas superam as receitas arrecadadas.

O déficit orçamentário é possível quando, além das receitas arrecadadas, parte do superávit financeiro é utilizada como fonte de recursos para empenhamento das despesas aprovadas.

Resultado Orçamentário	R\$ mil	
Resultado Orçamentário	2020	2019
(+) Receitas arrecadadas	175.137	196.992
(-) Despesas empenhadas	135.732	224.174
(=) Resultado Orçamentário	39.405	(27.182)

## 7 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa do Conselho Federal em um determinado período, evidenciando separadamente os fluxos nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As informações são úteis para proporcionar aos usuários uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2020

**Júlio César Gonçalves de Miranda**  
Gerente de Orçamento e Contabilidade  
CRC-DF 7861/O-0

**Jadir José Alberti**  
Superintendente Administrativo e Financeiro

**Eng. Civ. Joel Krüger**  
Presidente



# CONFEA

Conselho Federal de Engenharia  
e Agronomia